

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB  
LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

Nádia Narcisa de Brito Santos

**CIDADE IDEAL E REAL: higienismo, epidemias e práticas de cura em Teresina  
(1852-1877)**

PICOS, PI

2016

NÁDIA NARCISA DE BRITO SANTOS

**CIDADE IDEAL E REAL: higienismo, epidemias e práticas de cura em Teresina  
(1852-1877)**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura  
Plena em História, da Universidade Federal do  
Piauí - UFPI, do Campus Senador Helvídio  
Nunes de Barros, como requisito parcial para  
obtenção do grau de Licenciada em História.

Orientador: Prof. Dr. Agostinho Júnior Holanda  
Coe

PICOS, PI

2016

**FICHA CATALOGRÁFICA**  
**Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí**  
**Biblioteca José Albano de Macêdo**

**S237c** Santos, Nádia Narcisa de Brito

Cidade ideal e real: higienismo, epidemias e práticas de cura em  
Teresina (1852-1877) / Nádia Narcisa de Brito Santos. – 2016.

CD-ROM : il.; 4 ¾ pol. ( 102f.)

Monografia (Licenciatura Plena em História) – Universidade Federal  
do Piauí, Picos, 2016.

Orientador: Prof. Dr. Agostinho Júnior Holanda Coe.

1. Teresina-Higienismo. 2. Teresina-Cidade Real. 3.Teresina-  
Epidemias. I. Título.

**CDD 918.122**

NÁDIA NARCISA DE BRITO SANTOS

**CIDADE IDEAL E REAL: higienismo, epidemias e práticas de cura em Teresina  
(1852-1877)**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura  
Plena em História, da Universidade Federal do  
Piauí - UFPI, do Campus Senador Helvídio  
Nunes de Barros, como requisito parcial para  
obtenção do grau de Licenciada em História.

Orientador: Prof. Dr. Agostinho Júnior Holanda  
Coe

Aprovada em 04/03/2016

BANCA EXAMINADORA

Agostinho Júnior Holanda Coe

Prof. Dr. Agostinho Júnior Holanda Coe (Orientador/UFPI-CSHNB)

Francisco Gleison da Costa Monteiro

Prof. Ms. Francisco Gleison da Costa Monteiro (Avaliador Interno/UFPI-CSHNB)

Mairton Celestino da Silva

Prof. Ms. Mairton Celestino da Silva (Avaliador Interno/UFPI-CSHNB)

A minha mãe Narcisa Anjos, que acreditou e lutou comigo pelos meus sonhos.

Ao meu avozinho Joaquim Terto dos Santos (*in memoriam*).

Ao meu amor Francisco José, que deu sentido ao meu existir.

## AGRADECIMENTOS

Este trabalho é fruto de um ciclo, nesse interino conheci pessoas, fiz amigos e, antes de tudo, criei vínculos. Laços que me ajudaram desde o primeiro ano que desterreí do meu torrão para adentrar em terras desconhecidas, o medo de esquecer alguém e me alongar são presentes, todavia, correrei esse risco. Primeiramente, sou eternamente grata a ti meu Deus, por dar-me forças e enviar anjos que me guiaram nos meus momentos mais difíceis, a ti devo minha vida e toda a minha glória. Muito obrigada!

Sou grata à minha mãe, Narcisa Anjos, que durante todo o percurso da graduação esteve ao meu lado apoiando-me e fortalecendo-me, sobretudo, nos momentos que tive que ir a outras cidades para eventos acadêmicos e para realizar esta pesquisa. Obrigada minha mãe querida e amada! Agradeço a Dioniella, por me ajudar na primeira etapa da graduação, o processo seletivo de ingresso no curso; seu companheirismo e apoio foram de suma importância para o meu ingresso e o traçado desses quatro anos e meio de graduação. Obrigada “Johnny”! Nessa etapa de admissão na universidade, Genilsa foi de extrema importância, sem você eu não teria conseguido a matrícula, sendo assim, não poderia deixar de registrar o meu eterno agradecimento pelo seu gesto.

No primeiro semestre do curso, tive contato com professores que marcaram a minha vida universitária, refiro-me à Ada Raquel e Olívia Candeia. Agradeço a Ada Raquel por possibilitar que eu compreendesse os caminhos da metodologia científica. À Olívia Candeia sou grata por mostrar que mesmo vindo de família simples podemos vencer as dificuldades, a senhora é um exemplo de competência profissional.

Agradeço a professora Marylu Oliveira por acreditar em meu potencial acadêmico ainda quando eu cursava o segundo período do curso. À senhora devo o meu olhar detalhista e cuidadoso com a pesquisa, muito embora, tenha aprendido mais do que pesquisar; aprendi a fazer escolhas e a ter determinação por elas. Muito obrigada professora Marylu!

Obrigada aos professores: Raimundo Lima, Iael de Sousa, Ana Maria Koch, Rebeca Meijer, Rodrigo Gerolineto, Francisco Nascimento, Joselma Silva, Karla Ingrid e Roberta Araújo, pelo compartilhamento de conhecimento e dedicação ao ensinar.

Agradecida sou a professora Mona Ayala e ao professor Fábio Leonardo pelo empréstimo de livros em momentos que não tive como fotocopiá-los; vocês foram de suma importância para a feitura desse trabalho. De maneira especial agradeço ao professor Fábio Leonardo, que enfrentou o desafio de continuar um grupo de estudos de Teoria, iniciado pela professora Marylu Oliveira, a fim de nos possibilitar adentrar em diversos leques da História.

Bem como, agradeço pelo apoio e incentivo a continuar a pesquisa. Muito Obrigada professor Fábio, o senhor é 10!

Ao professor Mairton Celestino, agradeço pelos inúmeros livros emprestados, dicas, críticas e puxões de orelha; se hoje escrevo com coerência e penso a História atrelada, sobretudo, as fontes, isso ocorre devido influência sua. Também sou grata por ter sido sua monitora; supervisionar suas aulas me fizeram compreender a importância e responsabilidade do ser Historiador. Obrigada!

Ao meu orientador, professor Agostinho Coe, agradeço pela paciência ao me orientar e pelos empréstimos de livros. Professor, o senhor é de uma humildade e inteligência admiráveis, para além de me ensinar a pesquisar e lecionar, o senhor me ensinou como se comportar perante a sociedade acadêmica, bem como, a ouvir o outro. Sou mais grata ainda pelas nossas conversas, que foram mais que orientações foram lições de vida. Com o meu obrigada vem também um pedido de desculpas pelas imensas vezes que lhe incomodei, e o senhor com toda a paciência me atendeu. Obrigada professor Agostinho!

Agradecida sou por ter sido aluna de Agostinho Coe, Mairton Celestino e Dayvide Magalhães (Trio Parada Dura), os quais me possibilitaram entender os meandros da pesquisa e do ensino no mundo academicista. Obrigada pelo incentivo e apoio a prosseguir no sonho de mestrado. Sim, eu tentarei!

A professora Ana Paula Cantelli, agradeço pela supervisão no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID nos anos de 2014 a 2016, bem como, por me mostrar a relevância e papel do professor em sala de aula. Agradeço também a Carla Silvino e Gleison Monteiro, que me possibilitaram compreender que a pesquisa vai muito além do âmbito universitário, chegando aos muros escola; a vocês devo o meu pensar como professor pesquisador. Agradeço também, aos professores Naudiney Gonçalves e Nilsângela Cardoso, pela competência ao lecionar.

Finalizando os docentes, passo agora para meus colegas de turma. Sou imensamente grata a Deus por ter colocado em meu caminho pessoas tão legais, me refiro a: Walton Luz, Francisca Meneses e Mohana Jéssica. Vocês foram o meu alicerce nos momentos mais difíceis da graduação, nos quais estive distante de minha família. Compartilhamos sonhos, medos, experiências, realizações, desesperos e, principalmente, muitas alegrias. Obrigada por tudo, guardarei cada momento que passamos juntos em meu coração, a amizade se tornou eterna.

Sou muito grata a Dona Iolete do Arquivo público de Teresina (Casa Anísio Brito), por disponibilizar do seu tempo para me ajudar a encontrar documentos ímpares para esta

pesquisa. Nesse momento, não poderia deixar de ressaltar o meu querido amigo Marcelo Vieira, que me acolheu em Teresina nas semanas que precisei pesquisar no Arquivo Público. Marcelo, obrigada pelo acolhimento, conversas e carinho.

No que diz respeito à documentação, agradeço ao professor Johny Santana por compartilhar os jornais do Núcleo de Pesquisa, História e Memória – NUPEM, os quais foram essenciais nessa pesquisa, agradeço, também, por suas contribuições sobre o meu trabalho nos simpósios em que estivemos juntos. O meu obrigada a professora Talyta Marjorie por disponibilizar, mesmo sem me conhecer, fontes importantíssimas para esta pesquisa.

Agradeço ao professor Manoelzinho pelo excelente minicurso de paleografia ministrado aos membros do Núcleo de Pesquisa e Documentação em História – NUPEDOC. Seu minicurso possibilitou-me transcrever inúmeras fontes necessárias a esta pesquisa. Ao professor Gustavo Vilhena agradeço pelas dicas de temas de pesquisa futura e incentivo à prosseguir. O meu obrigada a Aleisa Carvalho pelo compartilhamento de documentação.

Grata sou a Paulo Vitor (Baiano), Tamires e Renata, por compartilharem diversas tardes de digitação de documentos no NUPEDOC. Agradeço a Cristiano Santos, Eveline Maria, Kelly Márcia, Elierson Moura e Romão Araújo, por me mostrarem uma maneira diferente de pensar o mundo. Bem como, grata estou pelas dicas e compartilhamento de fontes e livros com Romão Araújo.

Agradeço, ainda, aos colegas de trabalho do Colégio São Gabriel, em especial a Mônica, Patrícia, Ismênia, Carla, Elane, Viviane e Eliana.

Demonstro em forma de escrita a minha gratificação a Francisco José, pelo amor e carinho dedicado a mim, sobretudo, pela compreensão da minha ansiedade e inquietações nos momentos finais desse trabalho. Obrigada amor!

Caminhando ao final, agradeço a Ana Maria e José Santos pelo acolhimento no final desse trabalho, vocês são minha família.

Por fim, agradeço a Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC, pelos dois anos de bolsa e ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, por, também, dois anos de bolsa. Ambos os programas foram de sua importância para a minha formação, sobretudo, por me possibilitarem custear viagens acadêmicas, nas quais apresentei diversos trabalhos. A todos que compartilharam de minha trajetória universitária muito obrigada!

Essas e outras afecções explicão-se belamente pelas naturaes disposições do paiz, pelo gráo de calor radiante sobre todos os corpos, as mudanças instantâneas e bruscas de temperatura, a acção insólita, e confrangente d'um frio, as vezes intenso – as ventilações irregulares e pouco salubres, as aguas frias e finalmente os measmas emanados, ou desprendidos de nossos rios, pântanos, lagos & causas estas que hão d'existir e actuar sobre a população conforme sua maior ou menor intensidade, conforme seus hábitos e costumes, e até na razão de sua indústria, civilização.

João José de Oliveira Junqueira, 1857.

## RESUMO

Este estudo monográfico analisa o higienismo, as epidemias e as práticas de cura na cidade de Teresina, tendo como recorte temporal os anos de 1852 a 1877. O objetivo foi compreender a cidade idealizada e civilizada pelo(s) discurso(s) higienizador(es) e as experiências dos sujeitos da cidade diante do que era posto, a fim de compreender a cidade ideal e a real, o que foi instituído pelos legisladores e o praticado pelos moradores de Teresina. O recorte temporal principia em 1852 devido ter sido o ano da transferência da capital do Piauí, de Oeiras para a cidade de Teresina, e é exatamente na escolha do local para edificação da nova sede da Província, que se iniciou a discussão em torno da busca por um lugar salubre, a fim de edificar uma cidade que pudesse ter porte comercial, civilizacional e higiênico aos moldes das demais capitais do Império. Finalizamos em 1877 por ser o término do último surto epidêmico do século XIX na cidade, o qual influenciou na reformulação do espaço urbano e nas estratégias presidenciais de combate à doença. No desenvolver da pesquisa notou-se que a cidade ideal expressa nos discursos presidências, nas leis e nos códigos de posturas, não era a mesma vivenciada pelos habitantes. Ao mesmo tempo em que se queria uma cidade civilizada por meio da higiene, a capital ambientava, nas lentes dos jornais, a sujeira vinda dos matadouros, dos chorumes dos cemitérios e lixos, além dos excrementos de animais que juntos aos atos de escravos e pobres livres, considerados pela elite da cidade como “bárbaros”, compunham o cotidiano citadino. A cidade real também sofria com as epidemias e endemias, provocadas, segundo editores de periódicos e presidentes da Província, pela falta de asseio da urbe. As epidemias proporcionaram o desenrolar de diversas maneiras de curar, que perpassavam do médico formado ao curandeiro. Para entrelaçar os fios desse trabalho, recorreremos a seguinte documentação: códigos de leis, códigos de posturas, relatórios de Presidentes de Província e jornais.

**Palavras-chave:** Higienismo; Epidemias; Práticas de cura; Teresina.

## ABSTRACT

This study monographic analyzes the hygienism, the epidemics and the cure practices in the city of Teresina, tends as temporary cutting the years from 1852 to 1877. The objective was to understand the idealized city and civilized by sanitizers speeches and the experiences of the subject before what were put, in order to understand the ideal city and to real, what was instituted by the legislators and practiced him/it by the residents from Teresina. The temporary cutting begins in 1852 should have been the year of the transfer of the capital of Piauí, of Oeiras for the city of Teresina, and it is exactly in the choice of the place for construction of the new headquarters of the Province, that the discussion began around the search for a salubrious place, in order to build a city to have commercial load, civilizational and hygienic to the molds of the other capitals of the Empire. We concluded in 1877 for being the end of the last epidemic outbreak of the century XIX in the city, which influenced on the reformulation of the urban space and in the strategies combat presidencies to the disease. In developing of the research it was noticed that the ideal city expressed in the speeches presidencies, in the laws and in the codes of postures, it was not the same lived by the inhabitants. At the same time in that a civilized city was wanted through the hygiene, the capital adapted, in the lenses of the newspapers, the dirt arrival of the slaughterhouses, of the slurry of the cemeteries and garbages, besides the excrements of animals that together to the slaves' actions and free poor, considered by the elite as "barbaric", they composed the daily city dweller. The real city also suffered with the epidemics and endemics, provoked, according to editors of newspapers and presidents of the Province, for the untidiness of the city. The epidemics provided uncoiling in several ways of curing, that the doctor's permeates formed the healer. To interlace the threads of that work, we went through the following documentation: codes of laws, codes of postures, reports of Presidents of Province and newspapers.

**Key-words:** Hygienism; Epidemics; Cure practices; Teresina.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Imagem 01:</b> Mapa retratando a cidade de Teresina no século XIX, com base no Recenseamento Geral do Império do ano de 1872. ....	25
<b>Imagem 02:</b> Mercado público de Teresina no século XIX. ....	67
<b>Imagem 03:</b> Ilustração do frasco da Tintura de Salsa e Caroba de invenção e preparação de Eugenio Marques de Holanda. ....	77

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
<b>1. CIDADE IDEAL: condutas para o bem viver</b> .....	21
1.1. Teresina salubre, higiênica e civilizada.....	22
1.2. Em busca da cidade ideal: posturas e leis como meio de civilizar e higienizar .....	34
1.3. Espaços (in)salubres: a constituição do ambiente citadino .....	42
<b>2. CIDADE REAL: higienismo, epidemias e práticas de cura em Teresina</b> .....	51
2.1. Cotidiano higiênico nas lentes jornalísticas .....	52
2.2. Epidemias: sinais de “incivilização” .....	62
2.3. Entre a arte e o ofício: práticas de cura em Teresina.....	70
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	80
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	82
<b>FONTES</b> .....	85
<b>ANEXOS</b> .....	89

## INTRODUÇÃO

Pensar uma pesquisa é adentrar por caminhos inesperados. No segundo período do curso de História na Universidade Federal do Piauí – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – no ano de 2012, tivemos a oportunidade de participar de um projeto de pesquisa com orientação da professora Marylu Alves de Oliveira, o projeto foi intitulado de *O Partido Trabalhista Brasileiro e o Partido Comunista Brasileiro: trajetórias, conflitos e integração política (1945-1964)*<sup>1</sup>. A partir daquele momento até o quarto período do curso, pretendíamos pesquisar sobre política no Piauí, desse modo, diversas temáticas nesse sentido percorriam nosso pensamento.

Entretanto, algo nos incomodava, ouvíamos pelos corredores da universidade que não se podia escrever uma História do Piauí em tempos recuados, afirmativas referentes ao período Colonial e Imperial, a justificativa para tal assertiva era a “falta de documentação”. Em uma mesa organizada pelo Programa de Educação Tutorial - PET “Cidade, Saúde e Justiça” da Universidade Federal do Piauí - Campus de Picos, os professores do curso de História falaram a respeito de suas pesquisas, foi nesse momento que ficamos a par do arcabouço documental acerca do Piauí colonial e imperial, esses disponíveis no arquivo público do Estado e em alguns acervos online<sup>2</sup>.

Depois daquele dia ficou em nós uma inquietação acerca desses documentos, e começamos a pesquisar e conversar com os professores sobre o assunto. No quinto período, cursamos a disciplina de Historiografia Brasileira ministrada pelo professor Mairton Celestino da Silva, ficamos encantados com os meandros de uma história da escrita do Brasil. A partir dessa disciplina ressurgiu a paixão em estudar o século XIX, esta advinda desde a disciplina de Teoria da História II ministrada pelo professor Agostinho Júnior Holanda Coe.

Daquele momento em diante tivemos contato, por intermédio do professor Agostinho Coe, com pesquisas alusivas a uma História da Saúde e das Doenças e foi a partir desse ensejo que nos aprofundamos no assunto e descobrimos um campo de pesquisa ainda pouco estudado no Piauí, sobretudo, no que se refere a uma História da Saúde e das Doenças no período imperial<sup>3</sup>. Com o interesse em pesquisar a temática o professor nos inseriu na

---

<sup>1</sup> Projeto de pesquisa cadastrado na Pró-reitoria de Pesquisa e pós-graduação (PRPPG). A pesquisa iniciou-se em 2012.2 e terminou em 2013.1.

<sup>2</sup> Para pesquisadores que desejam conhecer documentos sobre o Piauí colonial e imperial, recomendamos três acervos: Biblioteca Nacional Digital do Brasil: <http://acervo.bndigital.bn.br/>; Digital Delivey Sistem <https://dds.crl.edu/> e o Projeto Ultramar: <http://www.liber.ufpe.br/ultramar/>.

<sup>3</sup> Esses são alguns trabalhos que remetem a História da Saúde e das Doenças no Piauí: Tese em andamento: SANTANA, Márcia Castelo Branco. **Fragmentos da loucura**: a construção do asilo de alienados e a loucura no

Iniciação Científica Voluntária - ICV<sup>4</sup>, o objetivo era reunir um corpo documental e começar a pensar uma problemática de pesquisa para o trabalho monográfico.

Para se escrever História é preciso ter acesso a documentos, portanto, fomos à procura deles. Tivemos grande dificuldade em acessá-los, não por falta destes, mas sim, pelo fato de estarem distante de nós. Alguns jornais foram encontrados no Núcleo de Pesquisa, História e Memória da Universidade Federal do Piauí (NUPEM) – Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, e no Arquivo Público do Estado do Piauí (APEPI) – Casa Anísio Brito, ambos localizados na cidade de Teresina. Desse modo, nossa maior dificuldade foi o deslocamento até a capital para digitalizar o material necessário à pesquisa.

No APEPI nos deparamos com os códigos de leis e posturas da cidade de Teresina, a partir de então, com as orientações, leituras e fichamentos, encontramos a possibilidade de estudar a higienização na capital do Piauí no âmbito do período Imperial. Um colega de curso certo dia nos perguntou: por que você pesquisa a cidade de Teresina, se você não mora lá? Bem, enquanto historiador em formação a resposta não poderia ser outra: as fontes nos indicaram os caminhos, dissemos a ele.

A ideia inicial dessa monografia era trabalhar saúde e doença de escravos no Piauí do século XIX, no entanto, à medida que fomos compondo o corpo documental, não conseguimos material suficiente para dar força ao trabalho no tempo que tínhamos para concluir a pesquisa, mas outros documentos vieram. Não podemos deixar de ressaltar a grande contribuição da professora Talyta Marjorie Lira Sousa para redefinição de nosso tema, uma vez que, em resposta a um de nossos e-mails, a mesma nos enviou documentos que muito contribuíram para o desencadeamento do estudo a respeito da higienização em Teresina.

Assim sendo, nossa problemática consiste na análise do discurso civilizador e das práticas higiênicas na cidade de Teresina, tendo como recorte temporal os anos de 1852 a 1877. Porém, à medida que analisamos as fontes percebemos que a cidade real também era

---

Piauí entre as décadas de 1880 a 1920; Início: 2013. Tese (Doutorado em Programa de Pós-graduação em História - UFPE) - Universidade Federal de Pernambuco; LOPES, Felipe da Cunha. **Patológicos e delinquentes: estratégias do controle social da loucura em Teresina (1870-1930)**. Fortaleza: UECE, 173f. 2011. Dissertação. Centro de ciências humanas, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2011; ARAÚJO, Romão Moura de. **A medicina social no Piauí da primeira República: Saúde Pública e Serviço de Saneamento Rural (1890 – 1930)**. Picos, UFPI, 2014. Monografia. (Graduação em História) Universidade Federal do Piauí – Campus Senador Helvécio Nunes de Barros, 2014; SOUZA, Ítalo Cristiano Silva e. **Por uma epistemologia do objeto: a aids e o regime de verdade produzido pela imprensa em Teresina na década de 1980**. Teresina: UFPI, 2014. Dissertação. Programa de pós-graduação em História do Brasil, Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2014.

<sup>4</sup> Projeto de pesquisa intitulado *Saúde e doença de escravos e mestiços – século XVIII e XIX*, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPESQ, na qualidade de Iniciação Científica Voluntária - ICV. A pesquisa iniciou-se em Agosto de 2014 e teve seu término em Novembro de 2015.

circundada por doenças epidemias e por diversas práticas de cura, ocorridas, na maioria das vezes, pela ausência das práticas de higienismo. Portanto, a cidade real também foi apreendida em suas doenças e curas, e sua relação com a higiene da urbe. O objetivo primordial foi compreender a cidade idealizada e civilizada pelo(s) discurso(s) higienizador(es) identificados nas medidas do Legislativo da cidade. Além disso, entender as experiências dos sujeitos diante do que era posto, a fim de compreender a cidade ideal e a real, o que foi instituído e o praticado pelos moradores de Teresina.

O recorte temporal principia em 1852 devido ter sido o ano da transferência da capital do Piauí de Oeiras para a cidade de Teresina, e é exatamente na escolha do local para edificação da nova sede da Província, que se iniciou a discussão em torno da busca por um lugar salubre, a fim de edificar uma cidade que pudesse ter porte comercial, civilizacional e higiênico aos moldes das demais capitais do Império Brasileiro<sup>5</sup>.

Portanto, o trabalho analisa o higienismo, as epidemias e as práticas de cura dos sujeitos desde o início da mudança da capital até o final do último surto epidêmico do século XIX, sendo este acontecido no ano de 1877. É relevante a finalização neste ponto uma vez que, sobretudo, nos momentos epidêmicos, ocorreram modificações no espaço urbano e nas estratégias presidenciais de combate à doença, além das medidas legislativas serem postuladas com a finalidade de melhorar a higiene dos sujeitos e espaços nessas ocasiões. Entendemos que tais ações, desde a procura por um lugar salubre, objetivavam constituir indivíduos civilizados e higienizados, e, paulatinamente, o modelo ideal de cidadão e de urbe.

Como aportes desse trabalho, ressaltamos um autor que nos ajuda a pensar pontos específicos da problemática em estudo, nos referimos a Norbert Elias com a noção de *processo civilizador e civilização*. Elias entende o *processo civilizador* como modificações dos comportamentos e atitudes individuais ao longo do tempo, seguindo uma direção específica. Todavia, o mesmo autor reconhece que se precisa de medidas conscientes e racionais estabelecidas no decorrer dos séculos, para desencadear o “processo civilizador”. A ideia de *processo civilizador e civilização* nos ajudam a entender o projeto de nação e de cidadão que o mundo ocidental pretendia no século XIX, conseqüentemente, Teresina não estava desvinculada da concepção de homem e nação civilizados da época.

No século XIX tem-se um projeto de Brasil, o qual fincará a concepção de nacionalidade e de cidadão tendo por base um contexto eminentemente europeu<sup>6</sup>. Ser cidadão

---

<sup>5</sup> Afirmativa constantemente encontrada nos relatórios de Presidente da Província do Piauí (1852-1877).

<sup>6</sup> HEIZER, Alda; VIEIRA, Antonio Augusto Passos. (Orgs.) **Ciência, civilização e império nos trópicos**. Rio de Janeiro: Access, 2001.

significava ser civilizado agir de acordo com normas estabelecidas, maneiras de se portar legitimadas em um todo social<sup>7</sup>. Assim sendo, o conceito de civilização empregado é referente ao contexto do século XIX, que entendia civilização de dois modos: primeiro, a ideia associada ao comportamento do homem, a maneira de se portar em sociedade, o cidadão civilizado; Segundo, civilização ligada a um processo e evolução da humanidade e da nação enquanto civilizados, um processo civilizador<sup>8</sup>. No âmbito da cidade, civilização deveria ser manifestada dentro desses dois pontos mencionados, e é partindo deles que conseguimos enxergar o que era ser civilizado em Teresina e o projeto de cidade que se queria. Porém, ressaltamos que o enfoque para entender a urbe civilizada partiu da higienização.

Sendo assim, outro conceito que nos ajuda a compreender nosso objeto de pesquisa é o de *medicina social*, a priori este foi proposto por Michel Foucault tendo em vista o contexto da Europa dos séculos XVII e XVIII. Todavia, a nível de Brasil competiu a Roberto Machado *et al*, com base nos estudos de Michel Foucault, a operacionalização deste conceito para o país. Roberto Machado *et al*, propõe o nascimento da medicina social brasileira no início do século XIX; a *medicina social*, para o autor, implica em um projeto de medicalização da sociedade, de prevenção da doença, aludindo a uma ação sobre a cidade e sua população.

A *medicina social* baseia-se em impedir o aparecimento da doença, assim sendo, é possível perceber essa concepção nos códigos de posturas, que por sua vez, estão carregados de medidas acerca da limpeza e higienização dos espaços e, conseqüentemente, da população da urbe<sup>9</sup>.

No projeto de medicina social, encontramos algo diferente: transformação do espaço para eliminar causas de doença, construção de uma cidade produtora e propiciadora de saúde dos habitantes; intervenção anterior à doença, ação que abrange toda a sociedade e não somente os doentes; criação de espaços terapêuticos e não de espaços de exclusão.<sup>10</sup>

Dessa maneira, a *medicina social* tem como faceta a higiene pública, que por sua vez, está ligada ao Estado e agindo diretamente na sociedade<sup>11</sup>. Entendemos essas ações como tendo interesses específicos, acreditamos que um deles era civilizar a população por intermédio da higienização, utilizando medidas de controle coletivo, e é com base nessa perspectiva que investigamos a Teresina civilizada e higiênica, a cidade ideal e real.

<sup>7</sup> ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: uma história dos costumes. 2 ed. v. I. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

<sup>8</sup>Ibid.

<sup>9</sup> MACHADO, Roberto. *et al*. **Danação da Norma**: medicina social e constituição da Psiquiatria no Brasil. Rio de Janeiro, Graal, 1978.

<sup>10</sup> Ibid., p. 82.

<sup>11</sup>Ibid.

A fim de compreender o contexto da Província e, conseqüentemente, da capital que se constituía, recorremos a estudos referentes ao Piauí no recorte proposto. Dentre eles destacamos aqui os trabalhos de Odilon Nunes e Monsenhor Chaves, ambos escrevem no início do século XX utilizando documentos oficiais e relatos de viajantes. Nunes empreende um trabalho de descrição da documentação, estabelecendo tais fontes como a verdade sobre os fatos; Chaves, para além de realizar uma descrição de fontes, analisa aspectos culturais, embora ainda de maneira incipiente. Esses autores são importantes, pois, além de apontarem alguns caminhos para entender a higiene em Teresina, também apresentam a descrição de muitos documentos, que, por sua vez, foram extraviados ao longo do tempo.

Para compreender as práticas higiênicas e o surgimento dos surtos epidêmicos, foram de suma importância os trabalhos de Alain Corbin e George Vigarello. O primeiro trata acerca da revolução dos odores ocorrida no século XVIII, a partir desse momento os cheiros foram classificados e o considerado mau odor foi associado a proliferação de doenças; ideia corroborada pela teoria miasmática que surgiu na mesma época. George Vigarello, tratando a respeito das modificações da relação entre o homem e a higiene de seu corpo, nos possibilitou compreender os usos da água e o aparecimento de determinadas práticas higiênicas desde o século XVI até a centúria do XIX. Por fim, não poderíamos deixar de ressaltar a grande contribuição das obras de Gabriela dos Reis Sampaio (2001), Tânia Salgado Pimenta (2003) e Sidney Chalhoub *et al* (2003), as quais nos permitiram compreender as práticas de cura e apreender a cidade real no quesito exercício da cura.

Adentrando a divisão do trabalho, sistematizamo-lo em dois capítulos: no primeiro, procuramos entender a cidade idealizada pelo discurso legislador, que, por sua vez, é entendido por nós como civilizador e higienizador dos sujeitos e espaços. Para entrelaçar os fios desse capítulo recorremos a documentações, tais como: códigos de leis e códigos de posturas encontrados no APEPI; e os relatórios de Presidentes de Província disponíveis no NUPEM. Ressaltamos ainda, que os trechos dos documentos utilizados estão transcritos de modo literal, igualmente como tivemos acesso, pois, acreditamos que a alteração na escrita de uma palavra para a configuração contemporânea pode causar mudanças de significado de uma palavra e/ou frase.

O segundo capítulo procura compreender a cidade real, tendo como foco de análise as práticas higiênicas dos moradores de Teresina no recorte temporal de 1852 a 1877, além de ponderar a respeito das epidemias e das práticas de cura, compondo assim a cidade real. Desse modo, utilizamos para a construção desse capítulo os relatórios de presidente da Província (1852-1877), encontrados no NUPEM; além dos seguintes jornais: *O Piauí* (1869-1873)

disponível no APEPI; *A Ordem* (1854), *O Expectador* (1861), *A Pátria* (1870-1872) e *O Propagador* (1858-1862), estes disponíveis no NUPEM. Por meio dos jornais foi possível compreender lutas, reivindicações, ideias, interesses e anseios de uma Teresina que buscava ser civilizada e higiênica<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup> CAPELATO, Maria Helena Rolim. **A imprensa na história do Brasil**. São Paulo: Contexto. EDUSP, 1988.

## **1. CIDADE IDEAL: condutas para o bem viver**

Estabelecida nas proximidades da confluência entre o rio Poti e Parnaíba, com um pequeno número de edifícios da administração pública, muitos em precárias condições outros a construir. Casas com telhados de palha, comércio em desenvolvimento com retração nos momentos de surtos epidêmicos, endemias no inverno, provocadoras de constantes febres; esgotos expostos, habitações sem ventilação e lixo com descarte inadequado. Se nos conduzíssemos à cidade de Teresina na segunda metade do século XIX, possivelmente, estes seriam alguns aspectos do cenário que iríamos encontrar.

No presente capítulo, sublinhe-se o desígnio de entender a cidade idealizada pelo discurso civilizador expresso pelo legislativo acerca da higiene dos sujeitos e espaços de Teresina entre os anos de 1852 a 1877, o objetivo é compreender o modelo ideal de urbe proposto para o contexto de Teresina. De tal maneira, sistematizamos o capítulo em três itens: no primeiro, apontamos as discussões acerca da escolha de um local salubre para a edificação da nova capital; neste mesmo item, também é ressaltado alguns aspectos da aproximação da capital com os centros comerciais do Brasil, e com isso a noção de civilização que se constituía; por fim, apresentamos algumas medidas que visavam compor a cidade ideal no discurso presidencial.

No segundo item, problematizamos como os códigos de leis e posturas estabeleciam o que era ser civilizado e como esse discurso discorria acerca da higienização, proferindo como deveria ser o comportamento dos moradores de Teresina e a estrutura organizacional da mesma. No último tópico, analisamos os espaços da cidade, mais especificamente tratamos do cemitério público e do matadouro. A finalidade desse último tópico é tomar os recintos anteriormente mencionados, para compreender como as ideias de civilizar, por intermédio da higienização, recaiam sobre a urbe sujeitos.

### 1.1. Teresina salubre, higiênica e civilizada

Quanto à mim a mudança da Capital para o Puty hede produzir a navegação em grande escala no rio Parnahiba; há de possuir uma civilização grande, porque há de ter riqueza, e há de ficar ligada por aquella navegação à todos os municípios da Província, e a todos os grandes centros de civilização do Imperio.

E se a belleza do local, a sua salubridade, e a circumstancia de um mercado bem abastecido de generos de primeira necessidade, são condições principaes de uma Capital de Provincia, como muitos entendem, o Puty não cede em nada á todos esses respeitos a quaesquer outros portos da margem da Parnahiba, que podessem ser escolhidos para aquele mister.

Se for censurado por insalubre, apesar do que se há observado, deixe-se de mudar a Capital; porque as margens do Parnahiba não tem a salubridade de nossos altos sertões.

Se for censurado, por serem os seos arredores menos ferteis do que os brejos do Piauhy então sacrifique-se á isso a salubridade dos habitantes da capital, ou deixe ella de ser realisada, porque tudo isso se dá em toda a margem d'aquelle rio.<sup>13</sup>

Esse trecho é um discurso do presidente da Província do Piauí José Antonio Saraiva<sup>14</sup>, no ano de 1852 na Assembleia Legislativa Provincial Piauiense, o qual discorria em defesa da transferência da capital do Piauí de Oeiras para as proximidades da afluição do rio Poti e Parnaíba<sup>15</sup>. As discussões em torno da mudança da capital foram decorrentes desde o século XVIII<sup>16</sup>. Oeiras, sede governamental do Piauí até o ano de 1851, é vista nas falas presidenciais como uma cidade dispersa, isolada e pedregosa<sup>17</sup>, Zacarias de Góes e Vasconcellos<sup>18</sup> ponderava que: “[...] Oeiras nunca poderá ser um centro de luzes! Sentença terrível em um seculo de movimento intellectual, e que deve merecer a atenção dos escolhidos da Provincia, tão empenhados em levar-a á altura da civilização de suas irmãs.”<sup>19</sup>

<sup>13</sup> Arquivo Público do Estado do Piauí – APEPI (Doravante APEPI). **Relatório do presidente da província do Piauhy**. Presidente Joze Antonio Saraiva. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Caxias: Typographia Independente. 1 de julho de 1852. p. 35.

<sup>14</sup> Nasceu em 1º de março de 1823 na freguesia de Bom Jardim município de Santo Amaro - Bahia. Era bacharel em Direito pela Faculdade de São Paulo, desempenhou em sua cidade natal os cargos de Juiz Municipal e de Procurador Fiscal da Fazenda. Foi deputado Provincial e aos 27 anos, em 1850, José Antônio Saraiva foi nomeado presidente da Província do Piauí, exercendo seu cargo até o ano de 1853. Para uma biografia detalhada ver: GONÇALVES, Wilson Carvalho. **Dicionário enciclopédico Piauiense Ilustrado**. Teresina: 2003. p. 363-365.

<sup>15</sup> O cargo de presidente da Província era de nomeação do imperador e com indicação do conselho de ministros, geralmente, o presidente era de outra Província, nesse caso, Saraiva era da Bahia e tinha sua formação em direito. Ver: FILHO, José Camillo. **O império no Piauí**. Cadernos Piauienses. Teresina: Piauí. 1973.

<sup>16</sup> CHAVES, Monsenhor. **Obra Completa**. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998.

<sup>17</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauhy**. Presidente Dr. Joze Antonio Saraiva. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Oeiras: Typographia Saquarema. 03 de julho de 1851.

<sup>18</sup> Doutor em Direito pela Faculdade de Olinda, foi presidente da província do Piauí de 1845 a 1847. Para uma biografia detalhada ver: GONÇALVES, Wilson Carvalho. **Dicionário enciclopédico Piauiense Ilustrado**. Teresina: 2003. p. 414-415.

<sup>19</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauhy**. Presidente Joze Antônio Saraiva. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Oeiras: Impresso na Typographia Saquarema. 3 de julho de 1851. p. 41.

Ao estabelecer Oeiras como um local impossibilitado de se desenvolver, Zacarias de Góes encarrega ao presidente da Província a responsabilidade de definir um território que possibilitasse à nova capital, aproximar-se de um ideal de civilização a altura das grandes cidades do Brasil. Ainda de acordo com Zacarias de Góes, um dos principais motivos que justificava o não crescimento da capital Oeiras era a inexistência de indústria e comércio, o que gerava grande dependência de Caxias, cidade da Província do Maranhão. Dessa maneira, cogitava-se a mudança da capital para um lugar com melhores condições de desenvolvimento espacial, econômico e social. A partir de 1850 o projeto de mudança ganhou força e efetividade<sup>20</sup>.

Com a finalidade de estabelecer a capital do Piauí em melhor lugar, José Antônio Saraiva empreendeu viagens às margens do rio Parnaíba e Poti, logo, é possível identificar a precisão e propriedade que Saraiva tinha ao falar da qualidade daquelas terras – como é aludido no trecho que inicia este capítulo. A priori, o então presidente considerava que a capital poderia se estabelecer em Vila Velha do Poti, uma pequena povoação à beira do Parnaíba<sup>21</sup>, entretanto, logo muda de ideia uma vez que para ele a capital não poderia florescer naquele lugar, devido estar sujeita a febres endêmicas<sup>22</sup> causadas pelas enchentes dos rios.

Remetendo-nos ao discurso de José Antônio Saraiva citado no início desse tópico, o mesmo afirma: “Se for censurado por insalubre, apesar do que se há observado, deixe-se de mudar a Capital; porque as margens do Parnahiba não tem a salubridade de nossos altos sertões.”; de acordo com o presidente, não havia como as localidades próximas ao rio terem as mesmas condições de asseio que as dos sertões piauienses, sendo estes, locais de vegetação e

---

<sup>20</sup> A tese, em andamento, de Gustavo Vilhena, trata de maneira consistente e aprofundada questões relacionadas à transferência da capital do Piauí. Este mesmo trabalho foi apresentado, de modo parcial, em forma de minicurso no XII Simpósio de História da UFPI e I Seminário de Pós-graduação em História do Brasil realizado em outubro de 2015, o minicurso recebeu o seguinte título: Os fazedores da cidade: narrativas políticas do discurso mudancista no Piauí (1844-1852). A tese do referido autor intitula-se de: VILHENA, Gustavo Ramos de. Os fazedores de cidade: uma história da mudança da capital no Piauí (1801-1852). Tese em andamento (Doutorado em Programa de Pós-graduação em História - UFPE) - Universidade Federal de Pernambuco. PPGH-UFPE. Para leitores interessados em perceber a transferência da capital para além do presidente José Antonio Saraiva, é válido o acompanhamento e espera da finalização do trabalho de Gustavo Vilhena.

<sup>21</sup> CHAVES, op. cit., p. 23-59.

<sup>22</sup> Endemia é o carácter peculiar da doença a uma determinada região. Febres de acordo com o Dicionário de Medicina popular de Chernoviz é “Esta palavra exprime a aceleração das pancadas do pulso e um aumento na temperatura natural do corpo, provocados sympathicamente pela irritação de algum órgão.” CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. **Dicionário de medicina popular e das sciencias acessarios para uso das famílias**. Droits reserves: Paris. 6. ed. v. 1. a-f. 1890. p. 1085.

clima mais secos<sup>23</sup>, porém, isso não significa que as proximidades dos rios não sejam habitáveis<sup>24</sup>, ressalta-se apenas que as condições de ambos os locais são distintas.

Compete aqui analisar um primeiro ponto: a busca por um lugar salubre para a edificação da nova capital. Tal fato indica-nos que além de construir a cidade em local com boas condições para o desenvolvimento econômico e social, também nos possibilita notar a ideia de prevenção das doenças. Levando em conta a saúde como fio condutor de análise da sociedade, a *medicina social* do século XIX tem por objetivo primordial prevenir as doenças, isso significa, de acordo com Roberto Machado *et al*, deslocar a atenção da enfermidade para a saúde, ou seja, fazia-se necessário cuidar do meio urbano a fim de dificultar o aparecimento da moléstia<sup>25</sup>. Em um de seus desígnios a *medicina social* propõe o esquadramento urbano<sup>26</sup>, no caso de Teresina, possivelmente, isso aconteceu desde a procura do lugar da nova capital, assim sendo, acreditamos que a primeira medida preventiva no Piauí, é a escolha de um local salubre para edificação da nova sede da Província.

Por conseguinte, Saraiva não iria instituir a nova capital em Vila Velha do Poti devido às condições de salubridade. Mas, o que podemos entender por salubridade? Michel Foucault afirma que, “Salubridade não é a mesma coisa que saúde, e sim o estado das coisas, do meio e seus elementos constitutivos, que permitem a melhor saúde possível.”<sup>27</sup> Salubridade está associada ao bom “estado das coisas e meio”, a materialidade, e insalubridade o inverso<sup>28</sup>.

Falar em salubridade nos remete a higiene pública. Este último conceito está intimamente relacionado à salubridade, tendo em vista que higiene pública corresponde às técnicas de controle do “estado das coisas e meio”, a fim de higienizar a cidade e sua população, bem como, prevenir doenças, ou seja, é conservar o estado de saúde<sup>29</sup>. A higiene pública é uma faceta da medicina social, está última relaciona-se a uma ação na sociedade, a um saber e poder médico que recai sob a sociedade a fim de higienizá-los e civilizá-los. “A tarefa da medicina, como poder a serviço do progresso, consistia em orientar racionalmente a

<sup>23</sup> COSTA FILHO, Alcebíades. Atividades econômicas e sociedade. In: **A escola do sertão: ensino e sociedade no Piauí (1850-1889)**. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2006.

<sup>24</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Joze Antonio Saraiva. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Oeiras: Typographia Saquarema. 3 de julho de 1851.

<sup>25</sup> MACHADO, Roberto. *et al*. **Danação da Norma: medicina social e constituição da Psiquiatria no Brasil**. Rio de Janeiro, Graal, 1978.

<sup>26</sup> Ibid.

<sup>27</sup> FOUCAULT, Michel. O nascimento da medicina social. In: **Microfísica do poder**. 27 ed. São Paulo: Graal, 2013. p. 163.

<sup>28</sup> Ibid.

<sup>29</sup> MACHADO, op. cit.

ação transformadora da sociedade, para conduzi-la à civilização.”<sup>30</sup>. Desse modo, acreditamos que um dos motivos para a fixação de uma nova capital na centúria do XIX era o debate sobre a necessidade de pensar a salubridade dos espaços urbanos.

José Antonio Saraiva organiza um projeto de lei em 1851, o qual muda a capital para a localidade de Vila Nova do Poti. Contudo, os adversários do presidente apresentaram os seguintes motivos para a não aceitação: “1° - o lugar escolhido era insalubre; 2° - seus arredores eram estéreis; 3° - havia falta de prédios para a habitação dos funcionários públicos gerais e provinciais”.<sup>31</sup>. No primeiro ponto, os opositores à mudança julgam o local inapropriado tendo em vista as condições de salubridade; como vimos no trecho que inicia esse capítulo, as terras próximas ao rio Poti e Parnaíba não teriam a mesma salubridade dos sertões, todavia, seria a mais salubre possível e com melhores condições de se viver, assevera Saraiva. O segundo ponto, afirma a esterilidade da região, no entanto, vejamos a argumentação de Saraiva acerca dessa questão:

1.º Porque é ella bem situada, e a mais salubre que é possível. [...] 2.º porque fica na posição de tirar a Caxias todo o seu commercio com o Piahy, conseguindo-se assim a maior vantagem da mudança; 3.º porque mais proximo da cidade de Parnahiba, póde servir melhor ao desenvolvimento da navegação, e gosar a capital do grande beneficio da facilidade de suas relações políticas, e comerciaes com a Corte, e de todos os grandes centros de civilisação do Imperio; 4.º porque fica no Municipio mais agricola da Provincia, e é preciso que o Governo cuide seriamente de promover o augmento de sua agricultura, o melhoramento dos processos de que ella usa, e dar a conveniente direcção a seus productos; 5.º - porque é aquella localidade a única que promete florecer á margem ao Parnahiba, a habitar-se em menos tempo para sair da capital da Provincia.<sup>32</sup>

A ideia de uma terra estéril remete a impossibilidade de um desenvolvimento da agricultura, porém, é possível identificar na argumentação de José Antônio Saraiva, que o crescimento que ele queria proporcionar ao Piauí é comercial, uma vez que, a localização da nova sede ficaria mais próxima de outras cidades, embora o presidente não tenha deixado de dar vazão à agricultura, pois caberia ao Governo à responsabilidade pelo incentivo da mesma e, conseqüentemente, a sua devida comercialização, da qual tiraria vantagem com o transporte pelos rios Poti e Parnaíba.

No terceiro ponto, os contrários a transferência afirmavam a falta de prédios no local, contudo, ao empreender viagens a Vila Velha do Poti, Saraiva convida os habitantes daquela

<sup>30</sup>MACHADO, op. cit., p. 276.

<sup>31</sup>CHAVES, op. cit., p. 25.

<sup>32</sup>APEPI. **Relatório do presidente da província do Piahy**. Presidente Joze Antonio Saraiva. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Oeiras: Impresso na Typographia Saquarema. 3 de julho de 1851. p. 42.

localidade que se estabeleçam em região mais afastada que logo depois passou a ser chamada de Vila Nova do Poti, pois de acordo com o presidente só assim seria evitada as constantes febres endêmicas causadas pelas enchentes dos rios, e, futuramente, constituir-se-ia a nova capital. Após 6 meses de tal viagem, o referido presidente retorna ao local, acabando por perceber um número de 30 habitações<sup>33</sup>, “Na segunda visita que lhes fez em 1851 aconselhou-os a transferirem a Câmara Municipal para a Vila Nova”<sup>34</sup>. É válido ressaltarmos que com a transferência da capital de Oeiras para a cidade de Teresina, também houve a vinda de repartições públicas, bem como, o novo Governo buscou construir e alugar edifícios para as instalações necessárias à administração<sup>35</sup>.

Portanto, mesmo não tendo as mesmas condições de asseio que Oeiras, a localidade escolhida foi Vila Nova do Poti, também conhecida como Chapada do Corisco, região mais afastada de Vila Velha e do rio Parnaíba, aproximadamente 6 km<sup>36</sup>. Foi baixada e promulgada em 20 de julho de 1852 a resolução nº. 315 que discorreria a respeito da mudança da capital para Vila Nova do Poti, passando a se chamar Teresina “Uma presumida declaração de afeto à esposa de D. Pedro II, a Imperatriz Teresa Maria Cristina.”<sup>37</sup>. Administrativamente Teresina ficou dividida entre as freguesias de Nossa Senhora do Amparo e Nossa Senhora das Dores<sup>38</sup>.

---

<sup>33</sup> CHAVES, op. cit.

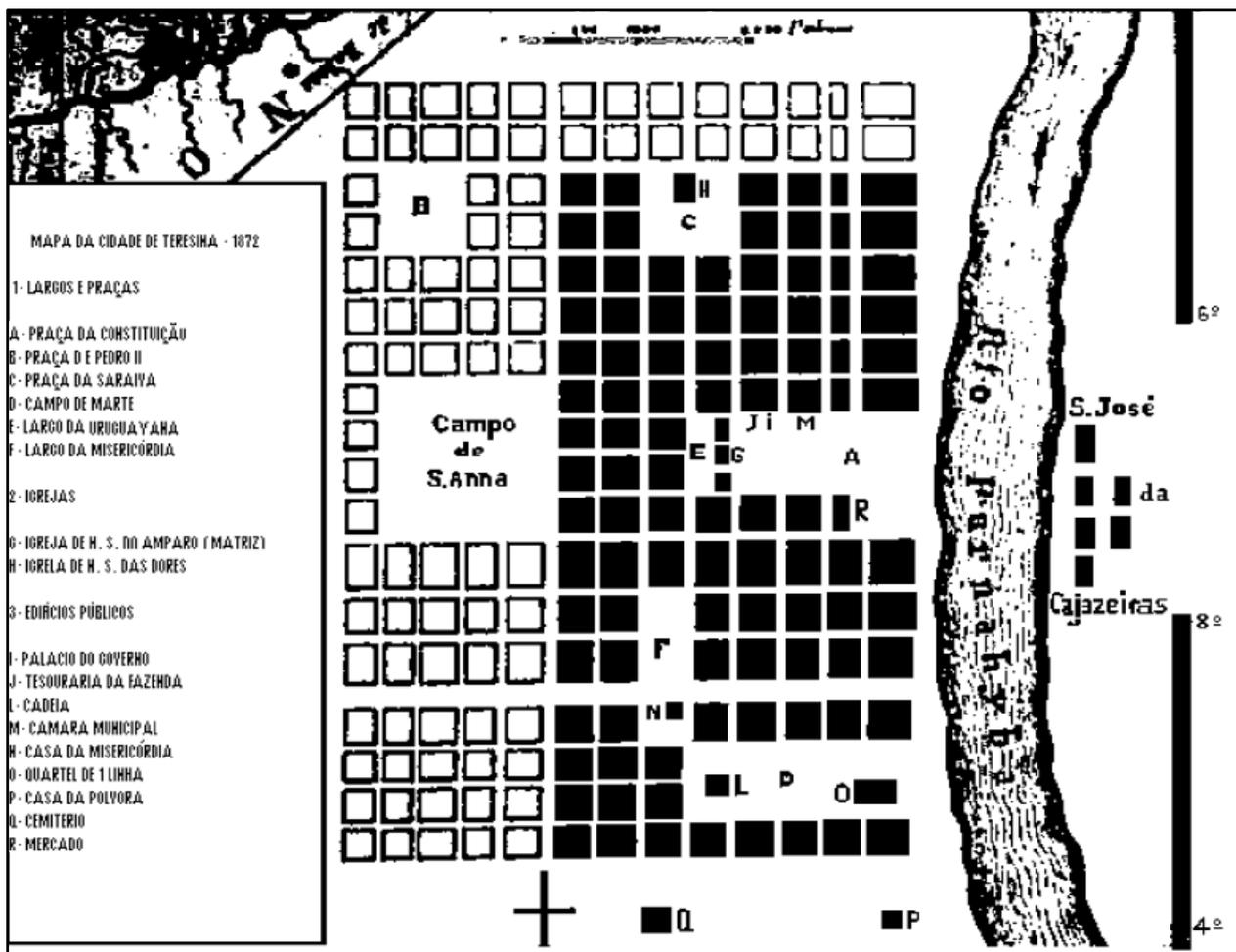
<sup>34</sup> Ibid. p. 25.

<sup>35</sup> Ibid. p. 26.

<sup>36</sup> Ibid.

<sup>37</sup> SILVA, Mairton Celestino da. **Batuque na rua dos negros: escravidão e policia na cidade de Teresina, século XIX**. Teresina: EDUFPI, 2014. p. 27.

<sup>38</sup> Ibid.



**Imagem 01:** Mapa retratando a cidade A cidade de Teresina no século XIX, com base no Recenseamento Geral do Império do ano de 1872. Disponível no Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito, Recenseamento Geral do Império/Mapas.

Na década de 1860, Teresina tinha um contingente populacional de 963 casas<sup>39</sup>, “[...] sendo 433 sólidas e 530 frágeis (de palha) para mais de oito mil habitantes.”<sup>40</sup>. Em traçado xadrez, o planejamento urbanístico de Teresina era semelhante ao da Província de Fortaleza e das grandes capitais que se inspiravam em Paris<sup>41</sup>. Esse modelo favorecia o poder sobre as cidades, pois, “A planta em xadrez, alinhando suas ruas, deixou-a mais transparente para a observação dos olhares do poder e do saber urbanos e tornou-a mais aberta à circulação de

<sup>39</sup> As casas de palha, geralmente feitas de palha de carnaúba, compunham o quadro das casas da população livre e de alguns escravos. Eram consideradas frágeis por estarem sujeitas, com maior facilidade, aos incêndios; diferente das casas de tijolos de barro consideradas sólidas. Em meados do século XIX e na centúria do XX as casas de palha sofreram a insígnia de incêndios criminosos. Ver: NASCIMENTO, Francisco Alcides do. **Teresina, a capital que nasceu sob o signo do moderno e da pobreza**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300477414\\_ARQUIVO\\_Teresinamodernaanpuh2011.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300477414_ARQUIVO_Teresinamodernaanpuh2011.pdf). Acesso em: 05 de janeiro de 2016.

<sup>40</sup> NUNES, Odilon. **Pesquisas para a História do Piauí**. Teresina: Fundação Monsenhor Chaves/FUNDAPI, 2007. p. 39.

<sup>41</sup> PONTE, Sebastião Rogério. **Fortaleza Belle Époque: reformas urbanas e controle social (1860-1930)**. 3. ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001.

seus fluxos (de pessoas, mercadorias, policiais...)”<sup>42</sup>. Tal molde seguia a legislação de Portugal, um padrão renascentista, o qual objetivava dar racionalidade ao viver urbano<sup>43</sup>.

Esse modelo, ainda, se relaciona ao que Michel Foucault denominou de “dispositivos de controle social”, nos quais normas de discurso e práticas sociais refletiram nos planejamentos urbanos<sup>44</sup>. Desse modo, mesmo distante da Europa, a nova capital trazia em seu traçado a tentativa de estabelecer ordem e controle social; “países policiados’ eram aqueles, como os da Europa, onde tais regras funcionavam, prevenindo doenças mediante a mudança de comportamentos considerados insalubres. Se queria ser civilizado, o Brasil devia ser um país policiado, higienizado”. Teresina não estava desvinculada desse projeto de civilização.

A planta em xadrez também facilitava a circularidade de fluxos, George Vigarello ao estudar a sociedade ocidental afirma que:

A partir de 1790, as habitações por cima das pontes são demolidas, as construções devem obedecer a um alinhamento. A cidade deve ser <arejada>. Há mesmo quem sonhe com máquinas para agitar o ar, enormes asas instaladas nas esquinas das ruas, como velas de moinho, mas com função inversa, já que se trata de provocar vento e não de o utilizar: agitar o ar com grandes palas movidas pela força dos rios, por exemplo.<sup>45</sup>

De acordo com o autor, são os odores contidos nos ares e transportados pelo vento os causadores de doenças, das febres malignas<sup>46</sup>, destarte, em sua composição a cidade deveria ser a mais arejada possível em todos os seus espaços; no caso dos cemitérios, para os médicos, o ideal seria o estabelecimento fora da demarcação urbana, longe das fontes de água e em terrenos altos e arejados, em locais onde os ventos não soprassem sobre a cidade<sup>47</sup>, já que “o odor da carne em decomposição pode ser mortal. Os mortos ameaçam fisicamente os vivos.”<sup>48</sup> Assim sendo, ao olfato é atribuída a função de discernir o que é ameaça e nocivo à saúde, permitindo assim, a organização dos espaços da cidade<sup>49</sup>.

---

<sup>42</sup> PONTE, op. cit., p. 25.

<sup>43</sup> Ver: ANDRADE, Andreia Rodrigues de. **A estruturação urbana de Teresina e seus primeiros prédios públicos**. 2014. Disponível em: [http://www.encontro2014.historiaoral.org.br/resources/anais/8/1397522460\\_arquivo\\_aestruturaourbanadeteresinaeausprimeirosprediospublicos.pdf](http://www.encontro2014.historiaoral.org.br/resources/anais/8/1397522460_arquivo_aestruturaourbanadeteresinaeausprimeirosprediospublicos.pdf). Acesso em: 29 de agosto de 2015.

<sup>44</sup> FOUCAULT, op. cit.

<sup>45</sup> VIGARELLO, George. **O limpo e o sujo: a higiene do corpo desde a Idade Média**. Lisboa: Fragmentos, 1985. p. 118.

<sup>46</sup> Ibid.

<sup>47</sup> REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

<sup>48</sup> REIS, op. cit., p. 116.

<sup>49</sup> CORBIN, Alain. **Saberes e odores: o olfato e o imaginário social nos séculos XVIII e XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

Analisando o mapa da capital, é possível perceber a localização do cemitério distante do perímetro urbano, nota-se um cumprimento da Lei 1º de outubro de 1828, à qual determinava a proibição de enterros dentro das igrejas e o afastamento dos cemitérios dos confins urbanos, o que indica cuidado com a salubridade e higiene da cidade<sup>50</sup>, prevenção de doenças, uma vez que, os cemitérios são vistos como lugares proliferadores de miasmas<sup>51</sup>. “Os cadáveres humanos contavam entre as principais causas de formação de miasmas mefíticos, e afetavam com particular virulência a saúde dos vivos [...]”<sup>52</sup>. O espaço do cemitério será discutido de modo detalhado no terceiro item desse capítulo.

A mudança da capital proporcionou a navegabilidade e agilidade no comércio, “[...] há de possuir uma civilização grande, porque há de ter riqueza, e há de ficar ligada por aquela navegação à todos os municípios da Província, e a todos os grandes centros de civilização do Imperio.”<sup>53</sup>. O rio torna-se via de contato, aproximando a nova capital dos grandes centros comerciais, deixa de ser isolada e torna-se mais ativa, objetivando constituir uma civilização desenvolvida em todos os âmbitos<sup>54</sup>. Civilização, neste sentido, está ligada ao processo de evolução da nação enquanto civilizados<sup>55</sup>, e isso só seria possível a partir do contato com outras províncias. Essa ideia será constantemente debatida nos relatórios dos presidentes da Província durante todo o recorte analisado.

A cidade de Teresina, desde sua constituição, inspirou-se nas grandes cidades brasileiras, que, por sua vez, buscavam na Europa o ideário de civilização<sup>56</sup>; como menciona Saraiva, a ideia é ligar o Piauí aos “grandes centros de civilização do Império”. Em estudo sobre o comportamento da sociedade ocidental, Norbert Elias apresenta que os padrões comportamentais não são naturais, e sim, construídos por meio de um processo civilizador. O termo civilização surgiu inicialmente na França e Inglaterra do século XVIII, este expressaria

<sup>50</sup> MACHADO, op. cit.

<sup>51</sup> A ciência médica do século XIX define miasmas como: “Uma das correntes mais antigas da medicina associava as epidemias a certas impurezas existentes no ar, denominadas *miasmas*. Supunha-se que os miasmas se originavam a partir de exalações de pessoas e animais doentes, emanações dos pântanos, de dejetos e substâncias em decomposição. Sua presença era detectada através do mau cheiro. Acreditava-se que ao impedir a propagação dos maus odores, seria possível prevenir ou evitar as epidemias.” MARTINS, Lilian Al-Chueyr Pereira; MARTINS, Roberto de Andrade. **Infecção e higiene antes da teoria microbiana: a história dos miasmas**. Disponível em: <http://www.ghc.usp.br/server/pdf/ram-Miasmas-Sci-Am.PDF>. Acesso em: 05 de janeiro de 2016. p. 1.

<sup>52</sup> REIS, op. cit., p. 76.

<sup>53</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Joze Antonio Saraiva. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Caxias: Typographia Independente. 1 de julho de 1852. p. 35.

<sup>54</sup> GANDARA, Gercinair Silvério. **Teresina: a Capital sonhada do Brasil Oitocentista**. História (São Paulo) v.30, n.1, p.90-113, jan/jun 2011 ISSN 1980-4369. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v30n1/v30n1a05>. Acesso em: 04.10.2014.

<sup>55</sup> ELIAS, Norbert. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. V. I. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

<sup>56</sup> CARVALHO, Marieta Pinheiro de. **Uma idéia ilustrada de cidade: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de d. João VI: (1808-1821)**. Rio de Janeiro: Odisséia, 2008.

“[...] orgulho pela importância de suas nações para o progresso do Ocidente e da humanidade.”<sup>57</sup>. Na Alemanha tem-se um vocábulo semelhante expresso na palavra *Kultur*. Para franceses e ingleses, civilização estaria vinculada a fatos “políticos ou econômicos, religiosos ou técnicos, morais ou sociais”, já *Kultur*, terminologia Alemã, estaria associada a fatos intelectuais, artísticos e religiosos. O conceito francês e inglês de civilização, além de aludir a realizações, também se refere a atitudes ou comportamento das pessoas<sup>58</sup>, e é nessa vertente que trabalhamos, a fim de compreender realizações, comportamentos e atitudes que constituiriam uma cidade civilizada inspirada no modelo europeu.

No discurso presidencial a mudança da capital facilitava a comunicação com a Corte Imperial, aproximava a capital da cidade portuária de Parnaíba, bem como, era uma maneira de desbancar o comércio de Caxias que superava o de Oeiras<sup>59</sup>. Todavia, o mesmo rio que conectava e desenvolvia a região proporcionava contantes febres endêmicas, e foi também no decorrer da segunda metade do século XIX que emergiram grandes surtos epidêmicos, sendo uma das possibilidades de explicação para tais acontecimentos o constante contato com outras províncias<sup>60</sup>.

As doenças de inverno eram retratadas como de fácil cura, sanadas muitas vezes com remédios domésticos<sup>61</sup>, o que indica que havia um conhecimento acerca da doença e do tratamento adequado para ela, pois a falta de cuidado com a moléstia, mesmo sendo de fácil cura, as tornariam mais graves. Com a proliferação das doenças de inverno, era preciso buscar formas para evitá-las, ou ao menos de estabelecer medidas higienicas para a não propagação das mesmas. A construção de poços, a limpeza dos espaços, a remoção do lixo, foram estratégias utilizadas pelos presidentes com a finalidade de deixar Teresina asseada durante todo o ano<sup>62</sup>.

Em tal conjuntura, Senhores, e segundo as ordens do Governo Imperial, julguei de necessidade regularizar n'esta Provincia o serviço sanitário, na forma do Decreto n. 828 de 29 de Setembro de 1851, nomeando interinamente Provedor de Saúde Pública o Doutor Simplício de Sousa Mendes [...] habilitando-os com os meios necessários para occorrem ás

---

<sup>57</sup> ELIAS, op. cit., p. 23.

<sup>58</sup> Ibid.

<sup>59</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Joze Antonio Saraiva. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Oeiras: Typographia Saquarema. 3 de julho de 1851.

<sup>60</sup> A análise acerca dos surtos epidemicos estão retradas detalhadamente no segundo tópico do segundo capítulo dessa pesquisa.

<sup>61</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Dr. Antonio Corrêa do Couto. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Theresina: Typographia Constitucional. 27 de junho de 1859.

<sup>62</sup> Tais medidas são percebíveis nos Relatórios de Presidente de Província, nos códigos de leis e posturas piauienses do recorte em estudo.

despesas, que forem precisas. Nomeei também as comissões extraordinárias, de que trata o mesmo Decreto [...].<sup>63</sup>

A medida expressa acima foi aplicada em 1855, na gestão do Vice-Presidente José Boldoino Coelho, em virtude do risco de entrada da epidemia do cólera pelos contatos com o Pará e Bahia, províncias que sofriam tal surto. Desse modo, no olhar presidencial o médico “possuindo um saber sobre a doença e a saúde dos indivíduos, [...] deve corresponder um poder capaz de planificar as medidas necessárias à manutenção da saúde.”<sup>64</sup>, ou seja, ir contra a doença antes mesmo que ela ocorra<sup>65</sup>. Todavia, para prevenir é preciso que o saber médico sob a cidade e sua população, deva, de acordo com Roberto Machado *et al*, estar elaborado em instituições que possibilitassem a constituição de uma autoridade política, capazes de pronunciar medidas ao mesmo tempo médicas e políticas.

O projeto de prevenção e de medicalização da sociedade passava por aquele que supostamente tinha conhecimento acerca da doença, o médico. Este profissional poderia agir tanto por meio de comissões higiênicas, inspeções de saúde, quanto como autoridade política e médica<sup>66</sup>. Neste sentido, a autoridade política e médica prevalecia em Teresina, principalmente, quando os médicos também eram presidentes da Província, como e o caso do Dr. Simplício de Sousa Mendes, que, por sua vez, se formou em medicina na Bahia em 1845, foi professor de Geografia e Retórica no Liceu Piauiense, diretor de instrução pública do Estado, deputado provincial em quatro legislaturas (1848-1856), presidiu a Assembleia Legislativa de 1850 a 1851<sup>67</sup>. Foi nomeado interinamente como Provedor de Saúde Pública em 1855, foi Inspetor de Saúde Pública em 1867, e presidente do Piauí no ano de 1853, nos anos de 1858 a 1859, e em 1868 e 1869<sup>68</sup>.

O médico era supostamente o único que conhecia como a doença se proliferava, pois propagava ser conhecedor do que fazer para impedir a sua disseminação. Segundo Roberto Machado *et al*, a medicina do século XIX, “[...] penetra em tudo e inclusive no aparelho de Estado, relação que não é de justaposição ou de apropriação, mas de imanência.”<sup>69</sup>. Em sua maioria, as medidas preventivas, estavam compostas nos códigos de posturas e leis, que

<sup>63</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Vice-Presidente Baldoino José Coelho. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. São Luiz: Typographia do Progresso. 1 de novembro de 1855. p. 19-20.

<sup>64</sup> MACHADO, op. cit., p. 18.

<sup>65</sup> Ibid.

<sup>66</sup> Ibid.

<sup>67</sup> GONÇALVES, op. cit.

<sup>68</sup> FILHO. José Camillo. **O império no Piauí**. Cadernos Piauienses. Teresina: Piauí. 1973.

<sup>69</sup> MACHADO, op. cit., p. 157.

tratavam da higienização da cidade e sua população, sendo assim, ao penetrar no aparelho de Estado, a medicina incide sobre leis e posturas delineando a prevenção de doenças<sup>70</sup>.

A medicina social, portanto, é necessariamente política. O que não significa que ela seja um contra-poder ou um poder paralelo. Ela é política tanto pelo modo como intervém na sociedade e penetra em suas instituições, como pela sua relação com o Estado. Ela precisa do Estado para realizar seu projeto de prevenção das doenças da população. [...]. E, ao mesmo tempo, ela é útil ao Estado por ser um instrumento especializado capaz de assumir com ele e por ele as questões relativas à saúde, trazendo-lhe o apoio de uma ciência.<sup>71</sup>

A existência de médicos como presidentes da Província, ainda, demonstra a busca pelo fortalecimento e legitimidade da classe médica “[...] visando torná-la a única forma legítima de exercício da arte de curar.”<sup>72</sup>; ofício que se fortalecia em Teresina a partir da prática médica em instituições como a Santa Casa de Misericórdia e no Hospital Regimental. No segundo capítulo dessa pesquisa, o leitor encontrará uma análise detalhada acerca do embate entre o saber médico científico e as mais variadas práticas curativas, ademais, retomemos a análise em estudo.

Para além de proliferar doenças, o período invernososo também turvava as águas do Rio Parnaíba e Poti, fazendo com que ficassem barrentas ao ponto de se tonarem impróprias para o consumo. Em vista disso, foram necessários poços para suprir a população de água para que não houvesse prejuízo a saúde. Segundo o vice-presidente da Província Luiz Carlos de Paiva Teixeira<sup>73</sup>:

“[...] para prestarem-se aos uzos da vida, necessitão ser cortadas ou tocadas pela pedra hume, em cujo processo, não havendo no pôvo a precisa descrição acerca da quantidade do agente, q’ tem de neutralizar aquellas impuridades, pensa-se que a saude publica pôde ficar compromettida.”<sup>74</sup>.

Para a utilização da água barrenta era preciso um procedimento de separação da água e da terra - processo feito por meio da pedra-ume - porém, nem todos sabiam o método, conseqüentemente, fazia-se necessário um serviço de abastecimento de água, uma vez que,

---

<sup>70</sup> MACHADO, op. cit.

<sup>71</sup> Ibid., p. 242-243.

<sup>72</sup> SAMPAIO, Gabriela dos Reis. **Nas trincheiras da cura**: as diferentes medicinas no Rio de Janeiro Imperial. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, CECULT, IFCH, 2001. p. 24.

<sup>73</sup> “Advogado e político. Bacharel em Direito. Vice-presidente da Província do Piauí. Esteve nas funções de presidente, no período de 02-04-1853 a 05-12-1853.” Ver: GONÇALVES, op. cit., p. 403.

<sup>74</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Vice-Presidente Luiz Carlos de Paiva Teixeira. Assembleia Legislativa Provincial, sessão aberta. Theresina: Typographia: Constitucional. 1 de julho de 1853. p. 10.

acreditava-se que a propagação de doenças poderia acontecer por meio das águas supostamente contaminadas<sup>75</sup>.

Conhecendo por experiencia propria o quanto soffria a população desta Capital com o uso da agua do Rio Parnahyba durante a estação invernosa, porque tólda por um modo que fica quase côr de sangue, pelo muito barro vermelho de que se impregna, resolvi fazer um pôço na praça da Constituição com o diametro de 20 palmos e 32 de profundidade, á ver, si por este conseguia minorar o mal: o sucesso correpondeo á minha expectativa, e o poço deo excellente agua potavel, e em grande quantidade, pois conserva de 14 á 15 palmos, sendo que della, e das pluviaes forão as de que se abasteceo a população durante o inverno. Ainda se não acha todo tijolado, porque o inverno embaraçou, que se proseguisse no fabrico de tijôlo, todavia conseguiu-se empedrar uns 15 palmos e, agora que o tempo o permite, concluir-se-há brevemente obra tão util.<sup>76</sup>

O poço construído na administração do presidente Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho, possibilita asseio da água e seguridade à saúde, visto que, a mesma torna-se potável<sup>77</sup>. Para além do poço da Praça da Constituição foi criado outro próximo ao hospital, a cadeia e ao quartel de polícia no lado norte de Teresina<sup>78</sup>, este último só foi concluído em 1864 na administração do Vice-Presidente Dr. Antonio Sampaio Almendra<sup>79</sup> - obra reclamada por todos os habitantes<sup>80</sup>. Além de ser “proibida a lavagem de roupa nos poços públicos da Praça da Constituição e do lago da Misericórdia nos mezes de junho a outubro [...]”<sup>81</sup>, a suspensão pode indicar, ainda, que se queria evitar a contaminação e/ou sujar a água.

A questão da qualidade da água também foi levantada pelo médico e presidente da Província Dr. Simplício de Sousa Mendes no ano 1853, o mesmo dirige-se ao Dr. José Nunes de Campos, engenheiro da Província, relatando:

<sup>75</sup> VIGARELLO, op. cit.

<sup>76</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Maranhão: Typographia do observador de F. M. de Almeida. 1 de julho de 1854. p. 14.

<sup>77</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Dr. Antonio Corrêa do Couto. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Teresina: Typographia Constitucional. 27 de junho de 1859.

<sup>78</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Vice-Presidente Dr. José Mariano Lustosa do Amaral. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Teresina: Typographia Constitucional. 5 de novembro de 1859.

<sup>79</sup> “Político. Filho do Comendador Jacob Manoel de Almendra. Bacharel em Direito. Vice-presidente da Província do Piauí. Esteve no exercício do cargo de presidente no período de 05-12-1863 a 28-05-1864. Na sua administração foi iniciada a construção da cadeia de Teresina, concluída em 1866.” GONÇALVES, op. cit., p. 30.

<sup>80</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. 2.º Vice-Presidente Dr. Antonio de Sampaio Almendra. Assembleia Legislativa Provincial, sessão extraordinária. Teresina: Typographia Progressista, impresso por Manoel Victorianno Marques. 28 de Maio de 1864.

<sup>81</sup> APEPI. **Código das leis piauienses de 1870**. Tomo 28. Parte 1. Secção 1. Teresina:[?]. Caixa nº 2. 1870. Capitulo 7.º Aguada e lavagem. Art. 29. p. 149.

Sendo uma das maiores necessidade que presentemente sofre esta Capital a de boa água potável para os diferentes misteres da vida, visto como a do Parnaíba, na estação invernososa, qual a em que ora nos achamos, contém em dissolução muito barro e outras substâncias nocivas à saúde, e não havendo aqui olhos-d'água nem tão pouco correntes desse líquido cristalino e bebível, sendo que por ora é até muito difícil fazer-se poços artesianos e cisternas para conservação e depósitos de águas nativas ou pluviais, ordeno a V. Mcê. que examine minuciosamente o melhor local e mais bonito e cômodo ao público desta cidade que se oferecer no chamado “barrocão” e que corre pelo fato superior da cidade para assentar-se aí um bom açude, que satisfaça perfeitamente tão indeclinável necessidade.<sup>82</sup>

Embora, o açude não tenha sido concretizado, o referido presidente ainda se dirigiu ao mesmo engenheiro para ordenar a limpeza de ruas e retirada de matos das proximidades da Igreja, Quartel de Polícia, Palácio da Presidência e Cemitério Público. Portanto, com a análise dos relatórios de presidente de Província no recorte em estudo, percebe-se que desde o início da transferência da capital a ideia de higienizar vai estar ligada a Teresina, nota-se que não há uma sistematização das medidas acerca da higiene, e sim, ações pontuais que viriam de acordo com a necessidade da população. Isso ocorreu durante todo o recorte analisado, 1852 a 1877, pois, era somente com um estado higiênico satisfatório que a civilização poderia crescer e tornar-se desenvolvida.

## **1.2. Em busca da cidade ideal: posturas e leis como meio de civilizar e higienizar**

“Durante a época das Luzes, a cidade era vista como “virtude civilizada”, sendo considerada o centro das mais valorizadas atividades humanas: a cultura, que juntas trariam o progresso e a civilização.”<sup>83</sup>. A cidade ideal, ilustrada, com a razão como centro do pensamento advém do século XVII, pois, esta compõe o homem ocidental. O francês Anacharsis Cloots afirmou: “É necessário que a razão governe: mas onde está ela? Ela está no homem universal. Onde está esse homem? Ele está em Paris. A razão habita a cidade.”<sup>84</sup>. É no vivenciar a cidade que a razão vai sendo constituída pautando-se no ideário de civilidade e progresso, ideias por nós entendidas como estabelecidas, sobretudo, na França e Inglaterra do setecentos. “O conceito francês e inglês de civilização pode se referir a realizações, mas também a atitudes ou ‘comportamentos’ de pessoas [...]”<sup>85</sup>, a cidade ideal deveria apreender essas duas dimensões.

---

<sup>82</sup> NUNES, op. cit., p. 513.

<sup>83</sup> CARVALHO, op. cit., p. 21.

<sup>84</sup> CARVALHO, op. cit., p. 22.

<sup>85</sup> ELIAS, op. cit., p. 24.

O momento em que o Brasil começa a pensar uma nova ordem de cidade se deu no início do século XIX, notadamente a partir de 1822 com a vinda da família real para o país, “[...] uma nova ordem, cortesã, impôs-se às cidades, sancionando modelos de comportamento e normas de civilidade, calcados em uma nova sociabilidade, marcando a passagem do contexto predominantemente rural para o urbano.”<sup>86</sup>. As novas redefinições estavam implicadas na determinação do que é certo e errado, logo, as leis e posturas tiveram papel fundamental na regulamentação do cotidiano urbano.

Na Assembleia Geral Constituinte e Legislativa em 1823 o Império político brasileiro começou a se delinear compondo a Constituição de 1824, contudo, será somente com a Lei 1º de outubro de 1828 que teremos um regimento próprio definindo as atribuições das Câmaras Municipais. Essa lei versava sobre: a forma de eleições das Câmaras; as funções municipais; posturas policiais; a aplicação de rendas e dos empregados, tudo isso composto num quadro de noventa artigos<sup>87</sup>.

O título três da Lei 1º de outubro de 1828 trata das Posturas Policiais, discutindo a respeito da organização dos espaços públicos no que se refere à arquitetura, beleza e higiene, este último ponto por nós enfatizado nessa pesquisa. “Códigos de posturas, editais e licenças municipais foram criados no período Imperial com o intuito de cercear práticas supostamente subversivas, objetivando, com isso, a manutenção da ordem pública.”<sup>88</sup>. Tomando como base a Lei 1º de outubro de 1828 e a Constituição de 1824, as Câmaras Municipais puderam deliberar medidas para organizar e policiar a cidade.

As medidas preventivas estavam compostas nos Códigos de Posturas e Leis que tratavam acerca da higiene da urbe e sua população<sup>89</sup>, analisando esse material encontramos resoluções que dispunham sobre a salubridade e higiene em Teresina a partir do ano de 1853; essas posturas e leis, ainda, versavam sobre a organização espacial da cidade, além de ser ressaltada a higienização dos ambientes como, por exemplo, açougues, cemitérios, ruas, matadouros.

---

<sup>86</sup> ROSSI, Daiane Silveira. **Ações de saúde pública em Santa Maria/RS na segunda metade do século XIX**. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas. Santa Maria – RS, Brasil. 2015.p. 62.

<sup>87</sup> Na cidade posturas e leis eram deliberadas pelas Câmaras Municipais. As Câmaras eram compostas por vereadores que elegiam um presidente da mesma, cabe aqui explicar que este presidente era o da Câmara, tendo função distinta do Presidente da província, este último nomeado pelo imperador. Ver: FILHO, José Camillo. **O império no Piauí**. Cadernos Piauienses. Teresina: Piauí. 1973. “A ordem de poder nas províncias era: Presidente, vice-presidente, conselheiros - dos mais votados aos menos, e, finalmente Presidente da Câmara Municipal da capital.” CORRÊA, Carlos Humberto P. **A presidência de província no império**. 2003. Acesso em: 16 de março de 2015. Disponível em: <http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S22.113.pdf>. p. 04.

<sup>88</sup> SILVA, op. cit.,p. 124.

<sup>89</sup> MACHADO, op. cit.

A concepção de higiene expressa nos Códigos de Posturas é uma visão da medicina sob a cidade e seus habitantes, cabendo aos médicos:

[...] articular a atividade médica à política [...] oferecem a assessoria de suas luzes; criticam a falta de saber médico das Câmaras e sua inércia na execução das medidas como poder é essencialmente ligada ao Estado, não só no sentido de que dele depende fundamentalmente, mas também de que cada vez mais o apoio do saber médico lhe é indispensável.<sup>90</sup>

Em Teresina o saber médico apreende o meio político a partir da entrada desse profissional como presidente da Província<sup>91</sup>, logo, o médico não só “[...] decidia e executava, mas também fiscalizava e punia.”<sup>92</sup>, agindo sob a sociedade, saúde e o planejamento urbano<sup>93</sup>. Um médico baiano, em escrita de tese no ano de 1852, afirmava que a França era um “espelho de civilização e progresso”<sup>94</sup>, assim, da mesma maneira que os franceses combateram os miasmas no século XVIII, o Brasil também haveria de combatê-los como parte do “projeto civilizatório”<sup>95</sup>. Ao lutar contra as causas de doenças a sequência se dava em: alimentação, ar contaminado e circulação de pessoas<sup>96</sup>.

Por conseguinte, Posturas e Leis estabeleciam o que era ser civilizado, proferindo como os moradores de Teresina deveriam se comportar e como a cidade deveria estar organizada. Um dos primeiros temas encontrados nesses documentos, diz respeito ao trato com a carne, o qual era abordado em 1853 da seguinte forma: “Art. 28º Ao Fiscal incumbe inspecionar rigorosamente os talhos públicos e particulares, a salubridade das carnes, asseio e fidelidade dos pesos.”<sup>97</sup> Tal medida segue sendo ponto de pauta no Código de Posturas do ano de 1854, sendo neste o momento em que são acrescentados mais dois itens importantes:

Art. 32.º Os açougues se conservarão sempre limpos e aceiados. Aos infractores multa de cinco mil réis, e na reincidência o duplo.

<sup>90</sup> MACHADO, op. cit., p. 195.

<sup>91</sup> É o caso de Simplício de Sousa Mendes, que se formou em medicina na Bahia em 1845, foi nomeado interinamente como Provedor de Saúde Pública em 1855, foi Inspetor de Saúde Pública em 1867 e presidente do Piauí no ano de 1853, nos anos de 1858 a 1859, e em 1868 e 1869. Bem como, Raimundo de Área Leão, Médico, jornalista, poeta e político, foi Presidente da Província do Piauí em 14-10-1885 a 16-10-1885; e, Constantino Luís da Silva, Médico do exército, político e bacharel em Direito, exerceu o cargo de presidente da Província em: 13-12-1878 a 19-12-1878. GONÇALVES, op. cit.

<sup>92</sup> COE, Agostinho Júnior Holanda. **“NÓS, OS OSSOS QUE AQUI ESTAMOS, PELOS VOSSOS ESPERAMOS”**: a higiene e o fim dos sepultamentos eclesiásticos em São Luís (1828-1855). Dissertação (mestrado) em História Social. Universidade Federal do Ceará. Departamento de História, Fortaleza-CE, 2008. p. 49.

<sup>93</sup> MACHADO, op. cit.

<sup>94</sup> REIS, op. cit., p. 248.

<sup>95</sup> ELIAS, op. cit.

<sup>96</sup> MACHADO, op. cit.

<sup>97</sup> APEPI. **Códigos de posturas**. 15 de janeiro de 1853. Título III. Art. 28. Anexo do livro: SILVA, op. cit., p. 149.

[...] Art. 34º O carniceiro que for encontrado, quer nos matadouro, quer talhando carne, com roupas immundas, rolas, e quase nú, será immediatamente prezo por dous dias, sendo livre, e no caso de se escravo soffrerá a multa de dous mil réis, satisfeita pelo seo Senhor.<sup>98</sup>

Esse temática só foi localizada novamente no Código de Posturas do ano de 1870, no que tange a esta década as posturas foram encontradas juntamente com as leis, no mesmo livro. Garantir a salubridade das carnes significava mantê-las em bom estado para consumo<sup>99</sup>, não somente o produto vendido, mas também o “estado do meio”, no qual este se encontrava. A conservação dos açougues limpos influía diretamente na relação que os sujeitos responsáveis pelo trato com a carne tinham com este espaço, nesse sentido, a roupa deveria estar limpas, as mãos ao lidar com esse alimento deveriam ser higienizadas, bem como, os utensílios utilizados e o local de matança, isso tudo, com a finalidade de deixar asseados o ambiente e pessoas que o frequentavam.

Nas posturas de 1870 o carniceiro, pessoa que cortava e separava as carnes, era obrigado “[...] a estar decentemente vestido de calça, camisa, ou blusa e um avental sob pena de dois mil reis de multa paga imediatamente ou dias de prisão. Na reincidência penas dobradas.”<sup>100</sup>. Nota-se que nas posturas de 1854 não há uma instrução de como o carniceiro deveria estar vestido, mas sim, de como ele não deveria, já as condutas de 1870 são mais específicas e incisivas ao afirmar o tipo de vestimenta. Acreditamos que essa especificidade objetivava alcançar a decência do carniceiro e asseio do produto. É importante observarmos que se tal postura é apontada nos códigos de 1853, 1854 e 1870, isso pode indicar que as medidas não vinham sendo cumpridas pela população sujeitos, por isso, a necessidade de especificar e policiar essas ações.

Os atos contrários às leis e posturas eram combatidos por meio de multas, caberia ao Fiscal, Procurador e aos Guardas Municipais providenciar a execução das medidas, supervisionando, assim, a salubridade e higiene dos espaços e das pessoas. O Fiscal ficava responsável pelos estabelecimentos comerciais, os Guardas Municipais por vigiar o cumprimento das posturas nas cidades em suas ruas, becos e travessas. Caberia aos Guardas Municipais, incumbidos pela Câmara Municipal de acordo com o § 2 do artigo 64 da resolução 391 de 18 de setembro de 1854, “Rondar as ruas da cidade, dando parte ao fiscal de

<sup>98</sup> APEPI. **Código das leis piauienses de 1854**. Tomo 45. Parte I. Maranhão: Typographia do Observador. 1854. Título III: sobre matadouros, açougues e talhos públicos. Art. 31, 32 e 34. p. 55.

<sup>99</sup> FOUCAULT, op. cit.

<sup>100</sup> APEPI. **Código das leis piauienses 1870**. Tomo 28. Parte 1. Secção 1. Theresina:[?]. Caixa nº 2. Capítulo 9.º Matadouro publico, salgadeiras, deposito, curtume de peles e couros. Art. 47. p. 151.

qualquer contravenção.”<sup>101</sup>, logo, precisava-se de um aparelho para instituir as leis e pessoas que fizessem as mesmas serem cumpridas.

No recorte de 1853 a 1877, nos deparamos, constantemente, com posturas que proibiam que cães vagassem pelas ruas e praças, como forma de preservar o embelezamento da cidade, pois, os animais lançavam seus excrementos em qualquer lugar. Isso também podia indicar um sinal de limpeza, objetivando deixar a cidade bela e asseada. Animais como gado bovino, caprino, suíno, galinhas e ovelhas também eram proibidos dentro da cidade<sup>102</sup>, informação encontrada até mesmo nas posturas da década de 1880, o que provavelmente indica a resistência por parte da população sujeitos em cumprir tal medida, sendo necessária uma reafirmação da conduta<sup>103</sup>.

Destarte, os excrementos depositados pelos animais no âmbito urbano poderiam causar à propagação de doenças infecciosas que pudessem corromper o ar. Com a medicina social as causas das doenças não estariam no corpo do doente, mas sim, nos elementos que o circundavam, ou seja, no meio ambiente<sup>104</sup>, desse modo, a “sensibilidade olfativa”, surgida na Europa<sup>105</sup>, seriam combatidos pelos sujeitos, os quais por meio de leis e posturas recomendavam a vigilância dos odores excrementais dos animais.

A ideia de limpar adentrava as ruas da cidade em todos os seus aspectos, desde o seu estado físico até os transeuntes; ruas com terrenos sem edificações, públicos ou privados, deveriam ser limpas, no caso de terrenos públicos caberia a Câmara Municipal realizar essa tarefa. Desde 1853, é possível encontrar essas posturas, embora de modo muito incipiente:

Art. 9 – É proibido lançar entulhos nos pontos públicos desta cidade e neles embarcarem o livre transito, embarque ou desembarque.

Art. 10 – Somente nos lugares destinados pelo Câmara se permite o lançamento de entulhos.<sup>106</sup>

Restos de madeira, areia, pedregulhos e qualquer outro tipo de entulho quando jogados próximos ao leito do rio provocavam o nivelamento do terreno, atrapalhando a passagem dos transportes aquíferos. Para além dos entulhos, o lixo quando era descartado de modo inadequado, além de possibilitar a constituição de miasmas ainda poderia vir a

<sup>101</sup> APEPI. **Código das leis piauienses 1870**. Tomo 28. Parte 1. Secção 1. Theresina:[?]. Caixa n° 2. Título VIII: Dos guardas municipaes. § 2 do artigo 64 da resolução 391 de 18 de setembro de 1854. p. 60.

<sup>102</sup> QUEIROZ, Teresinha de Jesus Mesquita. Viver na província: transformações. In: **Os literatos e a República**: Clodoaldo Freitas, Higino Cunha e as tiranias do tempo. 3. ed. Teresina: EDUFPI, 2011. p. 19-72.

<sup>103</sup> Ver: APEPI. **Código de posturas**. Grupo: 23° Legislatura. Anos: 1880-1881. Série: Proposições das câmaras municipais. Capítulo 2°. Trata de diversos assumptos relativos a policia do município. Art. 7.

<sup>104</sup> MACHADO, op. cit.

<sup>105</sup> CORBIN, op. cit.

<sup>106</sup> APEPI. **Código de posturas**. Grupo: 23° Legislatura. Anos: 1880-1881. Série: Proposições das câmaras municipais. Capítulo 2°. Trata de diversos assumptos relativos a policia do município. Título I. Arts. 9 e 10.

contaminar o lençol freático, deixando as águas impróprias para o consumo, seja a água de poços ou rios<sup>107</sup>, nesse caso, o lixo é visto como causa da formação de substâncias podres, ideia recorrente na Europa a partir de meados do século XVIII<sup>108</sup>.

Contudo, no decorrer da análise das Posturas Municipais de Teresina são comuns medidas relativas à limpeza das ruas e terrenos devolutos, os quais terão cadeira cativa no orçamento das despesas municipais, bem como, a limpeza e nivelamento de ruas e praças. Acreditamos que isto revela uma preocupação em destinar recursos para a higienização da cidade, despesa que é vista em diversos códigos de leis entre os anos de 1860 a 1877.

Os terrenos não edificados deveriam ser limpos todos os meses do dia 27 ao último, pelos donos, sob pena de multa de 2\$000, imposta no 1º do mês seguinte e cobrada imediatamente por via executiva. A falta de cumprimentos desta determinação por quatro vezes importaria na perda do terreno. As ruas seriam limpas todos os sábados, até as 7 horas da manhã, pelos respectivos habitantes e pelos donos de terrenos não edificados, sob pena de multa de 500 réis, por cada vez, e perda do terreno na quarta infração, em se tratando de terrenos não edificados.<sup>109</sup>

Esse fragmento é referente às posturas do ano de 1867 que foram sancionadas em 11 de abril daquele ano<sup>110</sup>, não foi possível encontrar esse documento no Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Brito, por isso, o trecho é retirado do livro do historiador Monsenhor Chaves, que afirma, ainda, que os donos das casas são obrigados a caiá-las exteriormente uma vez ao ano. Essa assertiva sugere o embelezamento da capital, que, por sua vez, se queria civilizada, bem como, revela um aspecto higiênico, tendo em vista que a cal, muitas vezes, era utilizada como meio de desinfetar as doenças antes de enterrar os mortos, os quais eram cobertos com tal produto a fim de entrarem em decomposição de maneira rápida e sem risco a saúde dos vivos, de acordo com Alain Corbin, esse foi o primeiro dos desinfetantes químicos<sup>111</sup>.

Nas posturas de 1853 a 1867 é perceptível que moradores arrendatários e proprietários que estavam com seu estabelecimento em caminhos ou estradas públicas<sup>112</sup>

<sup>107</sup> Ver: APEPI. **Códigos de posturas**. 15 de janeiro de 1853. Anexo do livro SILVA, op. cit. APEPI. **Código das leis piauienses de 1854**. Tomo 45. Parte I. Maranhão: Typographia do Observador. 1854. Título I: Estabelece várias disposições policiais a favor da Câmara Municipal desta Cidade de Theresina.

<sup>108</sup> CORBIN, op. cit.

<sup>109</sup> CHAVES, op. cit., p. 37.

<sup>110</sup> ANDRADE, Andreia Rodrigues de. **A estruturação urbana de Teresina e seus primeiros prédios públicos**. Disponível em: [http://www.encontro2014.historiaoral.org.br/resources/anais/8/1397522460\\_arquivo\\_aestruturacaourbanadeteresinaeausprimeirosprediospublicos.pdf](http://www.encontro2014.historiaoral.org.br/resources/anais/8/1397522460_arquivo_aestruturacaourbanadeteresinaeausprimeirosprediospublicos.pdf) acesso em: 29 de agosto de 2015.

<sup>111</sup> CORBIN, op. cit.

<sup>112</sup> Ver: APEPI. **Código das leis piauienses de 1854**. Tomo 45. Parte I. Maranhão: Typographia do Observador. 1854. Título I: Estabelece várias disposições policiais a favor da Câmara Municipal desta Cidade de Theresina.

deviam limpá-las e consertá-las ao menos duas vezes ao ano. “Art.18.º Os donos de prédios dentro da Cidade, e os inquilinos, conservarão limpas as suas testadas, mandando varre-las até o meio da rua, em todos os sábados pela manhã, e lançando as imundices nos lugares designados pela Câmara.”<sup>113</sup>, nesse caso, percebe-se que limpeza, higiene e embelezamento andam juntos, pois, era somente com uma capital bela e asseada que se chegaria ao patamar civilizacional de suas “irmãs vizinhas” e das grandes cidades europeias<sup>114</sup>.

A partir da década de 1860 os dirigentes da cidade começaram a delimitar locais adequados para o descarte de lixo, com a finalidade de evitar a corrupção do ar e da água, bem como, impedir que durante as chuvas casas e comércios fossem invadidos por detritos<sup>115</sup>.

[...] Art. 24. O lixo de toda a cidade será lançado em lugares designados pelo fiscal, publicados em editaes pela imprensa e apregoados em todas as partes desta cidade. Os contraventores pagarão, se forem livres mil reis de multa, ou dous dias de prisão, se não pagarem immediatamente, e se forem escravos soffrerão a mesma pena se a multa não for immediatamente paga por seus senhores.<sup>116</sup>

Fazia-se necessário retirar tudo que fosse permissível à proliferação de doenças; pois caberia “as Câmaras intervir para evitar sujeira, podridão e, conseqüentemente, doença”<sup>117</sup>, ou seja, conservar o estado de saúde da melhor forma possível. Não somente em Teresina, mas, na Paris do século XIV havia medidas que deliberavam acerca da remoção de lixo e de todo tipo de imundice, os quais se estivessem em frente de casas deveriam ser retirados pelos moradores da cidade. Cabia tanto aos moradores da cidade de Teresina como a parisienses agir de modo a cuidar da higienização da urbe e preservação da saúde, portanto, percebe-se, até este ponto, que os problemas a respeito da higiene estão intimamente ligados com a corrupção do ar, da água e as ações dos moradores de Teresina.

Quando se falava em corrupção do ar associava-se a noção de infecção por meio dos miasmas, ares podres que podem causar doenças, sobretudo, epidemias<sup>118</sup>. A teoria dos miasmas prevaleceu durante a Idade Média no continente europeu e se espalhou pela América, especialmente, a partir do século XVIII, essa teoria afirmava que as doenças eram

<sup>113</sup> APEPI. **Código das leis piauienses de 1854**. Tomo 45. Parte I. Maranhão: Typographia do Observador. 1854. Título I: Estabelece várias disposições policiais a favor da Câmara Municipal desta Cidade de Theresina. Art. 18. p. 53.

<sup>114</sup> ELIAS, op. cit.

<sup>115</sup> Ver: APEPI. **Código de posturas**. Grupo: 23º Legislatura. Anos: 1880-1881. Série: Proposições das câmaras municipais. Capítulo 3º. Trata da edificação no quadro da decima urbana e aformoseamento da cidade. Art. 15 ao 35.

<sup>116</sup> APEPI. **Código das leis piauienses 1870**. Tomo 28. Parte I. Secção 1. Theresina:[?]. Caixa nº 2. 1870. Capitulo 5º. Limpeza dos terrenos, ruas, praças, e casas dentro do quadro da decima urbana. Art. 21 e 24.p. 146.

<sup>117</sup> MACHADO, op. cit., p. 45.

<sup>118</sup> CORBIN, op. cit.

causadas por meio dos odores venenosos. George Vigarello, estudando o ocidente, mais especificamente a Europa do século XIX, assevera: “A morte espreita os locais infectos. O fedor não só é incomodativo como é perigoso.”<sup>119</sup>, desse modo, purificar o ar significava retirar tudo que fosse permissível à saúde, igualmente, a limpeza de açougues, o asseio do cemitério, o depósito de lixo nos locais adequados, possibilitavam, ao menos em tese nas posturas municipais de Teresina, a preservação da saúde dos vivos.

No referente à água, a partir da década de 1860, tem-se a criação de poços em Teresina, com isso, entendemos que a acessibilidade de um líquido potável se tornaria mais fácil, uma vez que, com as chuvas as águas dos rios Poti e Parnaíba se tornavam impróprias para o consumo. Bem como, a água é uma das fontes, a partir do século XIX, de higienização do corpo, o que corrobora com a ideia de prevenir as doenças proposta pela medicina social oitocentista<sup>120</sup>. Segundo George Vigarello, “As pessoas sujas transportam com elas os germes de todas as doenças, para sua infelicidade e de todos aqueles de quem se aproximam.”<sup>121</sup> Desse modo, limpar é agir sobre aquilo que não se vê, os “agentes invisíveis” que permeiam ruas e pessoas.

Esses três pontos: ar, água e ação dos moradores; não são percebidos apenas na capital da Província do Piauí. Sebastião Rogério Ponte, ao estudar as reformas urbanas em Fortaleza no recorte temporal de 1860 a 1930, também, notou que a corrupção da água, do ar, a salubridade dos espaços e ação dos habitantes da urbe são prejudiciais à manutenção da saúde, por isso, para o autor, “[...] carecia de imediata correção”<sup>122</sup>, que viriam por meio de posturas e leis.

Se tais prescrições foram ou não cumpridas, é difícil saber. Entretanto, importa perceber que estas determinações municipais desvelam a vigência de um saber que cada vez mais vigia a Cidade e o povo em seus menores detalhes. Denotando imensa vontade de desodorizar o espaço urbano e modificar os hábitos da população, aqueles enunciados certamente acabaram por produzir efeitos de verdade e de poder que foram operando, mesmo que fragmentariamente, codificações reguladoras no interior da relação recíproca habitante-cidade.<sup>123</sup>

Assim sendo, as posturas são as normas de civilidade dos habitantes da cidade, além de possuírem um cunho racional e civilizacional<sup>124</sup>, saindo do que é rural para urbano<sup>125</sup>. As

---

<sup>119</sup> VIGARELLO, op. cit., p. 117.

<sup>120</sup> MACHADO, op. cit.

<sup>121</sup> VIGARELLO, op. cit., p. 162-163.

<sup>122</sup> PONTE, op. cit., p. 74.

<sup>123</sup> Ibid., p. 80.

<sup>124</sup> ELIAS, op. cit.

<sup>125</sup> CARVALHO, op. cit.

Posturas Municipais são um retrato da higiene urbana de Teresina em meados do século XIX, pois, delineiam caminhos para um plano civilizacional<sup>126</sup>, contudo, o que nota-se ao finalizar a centúria oitocentista e iniciar o século seguinte é, segundo a historiadora Teresinha Queiroz a falta de calçamento, água tratada, transporte público e esgoto.<sup>127</sup> Portanto, já ressaltando algumas considerações do que encontraremos no segundo capítulo desse trabalho, o cotidiano dos sujeitos, no recorte temporal de 1852 a 1877, era bem distinto do que prescreviam os Códigos de Posturas e Leis, conseqüentemente, o viver urbano sujeitos estava longe da idealização e desejo dos administradores da Província.

### **1.3. Espaços (in)salubres: a constituição do ambiente citadino**

Instaurada a capital, competia à administração da Província construir os edifícios públicos; o primeiro foi a Igreja de Nossa Senhora do Amparo estabelecida nos anos de 1850, seguida pelo quartel do corpo de polícia em 1851, Hospital da Caridade em 1854, cemitério público, conhecido como cemitério São José, iniciado em 1852 e o Mercado Público em 1863, este último também denominado de Mercado Central ou Mercado Velho, próximo à Praça da Constituição<sup>128</sup>. O objetivo desse tópico é analisar como as ideias de civilizar, por intermédio da higienização, recaiam sobre alguns espaços da Teresina oitocentista, de maneira específica, o cemitério público e o matadouro. Tais espaços foram tomados como ponto de partida para a análise da higiene e da salubridade sujeitos.

A partir do século XIX as capitais das províncias buscavam reorganizar os espaços da cidade com o objetivo de tornar seus ambientes mais saudáveis<sup>129</sup>. Desde o início de sua constituição Teresina buscou um local salubre para sua edificação, e em seu planejamento estabeleceu o cemitério afastado do perímetro urbano – como é perceptível na planta da cidade – acreditamos que essa providência é uma execução da Lei 1º de outubro de 1828, a qual determinava a proibição dos enterros dentro das Igrejas<sup>130</sup>, dando, ao nosso entender, o primeiro passo para a implantação da vida civilizada.

A medicina social em uma de suas vertentes analisa os espaços urbanos a fim de identificá-los como proliferadores ou não de endemias e/ou epidemias, daí a justificativa para transferir cemitérios e matadouros; a mudança desses recintos tinha, ainda, por objetivo

---

<sup>126</sup> CHAVES, op. cit.

<sup>127</sup> Ver: QUEIROZ, op. cit.

<sup>128</sup> ANDRADE, op. cit.

<sup>129</sup> COSTA, op. cit.

<sup>130</sup> A resolução piauiense que proíbe os enterramentos dentro das Igrejas é a n.º 437 de 25 de julho de 1857.

proporcionar a circulação das coisas – ar, água, por exemplo – buscando tornar o ambiente arejado e, conseqüentemente, salubre<sup>131</sup>. Essas ideias foram difundidas em todo Brasil Imperial e corroborada por diversos autores<sup>132</sup>. A cidade ilustrada buscava a racionalidade do espaço urbano, e a higiene passou a ser uma das principais virtudes<sup>133</sup>, assim, desde sua constituição Teresina buscava ares higiênicos e civilizados.

Após a mudança da capital inicia-se a construção do cemitério público, cemitério São José, por meio do §3 do artigo 4 da Lei nº 315 de 27 de julho de 1852. A obra só foi concluída setes anos depois em 1859, na administração do presidente Oliveira Junqueira que, por sua vez, ergueu uma capela e um jardim, os quais ficaram sob a responsabilidade do administrador do cemitério.

Existem prontos, ao longo do lado direito do muro que fecha o edifício, 100 carneiros: 42 estão ocupados, a saber: 12 victimas de febre amarella e 30 de diferentes moléstias. Há disponiveis, portanto, 58: Quase todos os paredões d'aquelle muro precisam de concerto e bem assim o portão, que por seu máu assentamento arreuina-se cada vez mais.<sup>134</sup>

O trecho acima é um fragmento do relatório do presidente da Província Franklin Américo de Menezes Doria no ano de 1864, o mesmo relata que o muro do cemitério São José precisa de reparos, o qual só foi realizado em 1882 na administração do presidente Dr. Antonio Corrêa Couto<sup>135</sup>, que a partir da Lei nº 1045 de 5 de junho pôde custear os paredões ligados ao cemitério. É relevante notarmos que tal edificação ocorre após dois surtos de varíolas ocorridos em 1865 e 1875, respectivamente, o que indica uma ação pontual na melhoria da higiene e isolamento do espaço a fim de evitar futuras epidemias.

Outro aspecto importante, também mencionado por Franklin Américo, é a quantidade de mortos vítimas da febre amarela; durante nossa pesquisa não tivemos acesso a registros acerca da doença no Piauí, mas ao que parece o surto que ocorreu na década de 1860 no Rio de Janeiro<sup>136</sup> não se restringiu a esse local. Foi em São Luís no de 1851 que houve o grande surto epidêmico de febre amarela que “segundo César Marques, havia sido

<sup>131</sup> MACHADO, op. cit.

<sup>132</sup> Ver: ROSSI, op. cit.; COE, op. cit.; PONTE, op. cit.; LIMA, Josilene dos Santos. **A morte na Província: as práticas mortuárias no Piauí oitocentista.** Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011; REIS, op. cit.

<sup>133</sup> CARVALHO, op. cit.

<sup>134</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Presidente Franklin Americo de Menezes Doria. Assembleia Legislativa Provincial, sessão extraordinária. San’Luiz: Typographia de B. de Mattos. 1 de julho de 1864, p. 14-15.

<sup>135</sup> “Político. Natural de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Bacharel em Direito. Deputado-geral. Presidiu a Província do Piauí no período de 24-01-1859 a 27-06-1859.” GONÇALVES, op. cit., p. 139.

<sup>136</sup> CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte imperial.** São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

inteiramente originada no centro da cidade, não sendo, portanto, ‘importada’ de outras províncias (da Bahia, de Pernambuco ou do Pará).”<sup>137</sup> Para Marques, o surto estaria ligado aos miasmas vindos das sepulturas em Igrejas, do lixo, e dos excrementos de animais espalhados pela cidade<sup>138</sup>. Contudo, não podemos descartar que no caso piauiense a febre amarela tenha vindo, possivelmente, de São Luís por meio dos contatos comerciais com a cidade.

Nesse sentido, as políticas higienistas que objetivavam eliminar as epidemias na Corte Imperial, especialmente a febre amarela, foi movida pelas teorias europeias acerca do contágio da doença. Existiam duas correntes de pensamento acerca da disseminação das moléstias, a primeira era a teoria infeccionista, a qual afirmava que a ação dos miasmas, substâncias em putrefação, poderiam se disseminar pelo ar e proliferar doenças, caracterizando assim os cemitérios como um dos lugares mais propensos a difundir tais fluídos<sup>139</sup>.

A segunda corrente é a teoria contagionista, para esta a doença poderia ser transmitida por meio do contato físico ou através de objetos que o doente tivesse tocado, além da respiração do ar circundado pelo enfermo<sup>140</sup>. Mesmo com as divergências entre as teorias de interpretação a respeito da propagação das doenças, contagionistas e infeccionistas concordavam que as enfermidades se irradiavam e/ou formavam a partir da insalubridade do espaço citadino<sup>141</sup>.

Retornando ao cemitério São José, foi ainda na administração do Dr. Corrêa Couto que houve a construção e pintura do forro da capela<sup>142</sup>. Miridan Knox, afirma que anteriormente a edificação do cemitério público os sepultamentos eram:

Envolto em panos brancos, panos pretos ou encarnados, “foram feitos, das portas travessas para baixo” na Igreja de Nossa Senhora do Amparo da Villa do Poty. Ali estão sepultados recém-nascidos, crianças, jovens, mulheres que morreram ao dar a luz, homens abastados e um ancião de 100 anos, fossem eles pardos, brancos, livres ou escravos. São 1013 sepultamentos entre 1831 e 1859<sup>143</sup>.

A prática de enterros em Igrejas era assegurada pelas Constituições Primeiras do Arcebispo da Bahia, em 1707, que salvaguardavam aos cristãos as sepulturas dentro desses

---

<sup>137</sup> COE, op. cit., p. 43.

<sup>138</sup> Ibid.

<sup>139</sup> CHALHOUB, op. cit.

<sup>140</sup> Ibid.

<sup>141</sup> COE, op. cit., p. 72-73.

<sup>142</sup> ANDRADE, op. cit.

<sup>143</sup> Miridan Knox *apud* LIMA, op. cit., p. 9.

recintos<sup>144</sup>. No interior dos templos tinham-se a constante presença de familiares e praticantes de orações e rezas, nesse sentido, as almas ali enterradas receberiam orações diariamente e se tornavam presentes nas memórias dos vivos, assegurando, desse modo, uma curta passagem no purgatório<sup>145</sup>.

É relevante observarmos que de acordo com Miridan Knox, os sepultamentos na Igreja da Vila do Poty, que posteriormente se tornaria a cidade de Teresina, ocorrem de 1831 a 1859, finalizando no mesmo ano do término da construção do cemitério público, assim, mesmo Teresina nascendo com cemitério distante da área urbana, não significava que seu funcionamento seria imediato. Se em parte cumpre-se a Lei 1º de outubro de 1828, edificando um cemitério longe da cidade, por outro lado, os enterros em templos perduram até a estruturação de um local adequado para o descanso dos falecidos, sinalizando o que os higienistas da Corte Imperial, quando se referiam a sepulturas em templos, denominavam como mentalidade atrasada e bárbara, sendo oposto ao civilizado e ao progresso.

Nas leis piauienses são percebíveis, no recorte de 1853 a 1877, deliberações proibindo os sepultamentos dentro das Igrejas, “[...] o objetivo é de conjurar o perigo do corpo pestilento. Não é o cadáver que é considerado perigo sanitário para os vivos, é a peste que torna o morto perigoso e não a própria morte.”<sup>146</sup>. Os sepultamentos nos templos se tornariam perniciosos por exalarem substâncias pútridas, miasmas, causadores das doenças<sup>147</sup>. Os enterros nas igrejas são apresentados nos relatórios dos presidentes da Província, como focos de infecção e pestes<sup>148</sup>, nas posturas de 1853, além da não aceitação de enterros dentro dos templos, institui-se o seguinte:

Art. 53 – Depois de construído o cemitério – ali se sepultarão, os corpos cujas sepulturas deverão esconder ao menos 7 palmos abaixo da superfície de terra, sendo elas extremadas com a necessária cal.

[...]

Art. 54 – Nem um corpo de pessoa que tenha falecido repentinamente, será dado a sepultura sem ordem da autoridade a quem competir o direito de preceder aos exames necessários, para conhecimento da causa que deu lugar a morte<sup>149</sup>.

<sup>144</sup> REIS, op. cit.

<sup>145</sup> Ibid. Para um trabalho sobre a morte no Piauí ver: LIMA, op. cit.

<sup>146</sup> MACHADO, op. cit., p. 96.

<sup>147</sup> REIS, op. cit.

<sup>148</sup> Percebível a partir de 1849. Ver: APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Anselmo Francisco Perreti. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Oeiras: Impresso na Typographia Saquarema. 5 de julho de 1849.

<sup>149</sup> APEPI. **Códigos de posturas**. 15 de janeiro de 1853. Título 8. Arts. 53 e 54. Anexo do livro SILVA, op. cit., p. 155.

Nos idos do século XVIII o cemitério é individualizado, cada morto passa a ter sua sepultura<sup>150</sup>; em Teresina estabelece-se o sepultamento do morto a “7 palmos abaixo da superfície”, aspecto que muda no decorrer das epidemias na década de 1860 em diante, nas quais as leis passaram a instituir que “As sepulturas nunca terão menos de oito palmos de profundidade, e quatro de largura; e entre uma e outra se guardará a distância de treze palmos.”<sup>151</sup>. Nesse caso, a prevenção afastaria dos vivos os odores pestilentos e o mal epidêmico.

A exigência de sepulturas fundas, o enterro apenas de corpos que foram feitos exames comprovativos da causa da morte e a cal como primeiro e mais utilizado produto químico-desinfetante das catacumbas<sup>152</sup>, revelam a preocupação com a disseminação das doenças que outrora afligiram o defunto. Para Alain Corbin:

A cal desodoriza também os cadáveres; ela acelera a putrefação das matérias animais e se combina com o “ar principal” que se desprende dos corpos. Ela dissolve os miasmas, impedindo-os de se elevarem na atmosfera, ela “acorrenta as emanações funestas”. Sua ação continua até que o cadáver esteja destruído<sup>153</sup>.

Nesse sentido, o cemitério deveria respeitar certa distância do perímetro urbano, das fontes de água, além de se localizarem em posição contrária ao sopro dos ventos, tudo isso visando a não disseminação dos miasmas. Essas ideias foram difundidas em todo o Império pelos médicos higienistas da Corte Imperial.

Assim sendo, cuidar do cemitério era preservar a saúde dos vivos, desse modo, para ter um porte civilizacional semelhante ao das grandes cidades brasileiras, Teresina deveria ter unidade e coerência, e foi partindo da autoridade dos municípios que se sucederam as deliberações acerca da salubridade urbana<sup>154</sup>, implicadas pela ideologia da medicina social oitocentista, na qual as resoluções incidiam de maneira a prevenir doenças, situando suas causas não mais no corpo doente, mas sim, no meio que o cercava<sup>155</sup>.

Em Teresina, a priori, os cuidados com o cemitério ficavam a cargo do administrador, que também era porteiro, e dois serventes, que eram coveiros e os responsáveis pela limpeza do cemitério<sup>156</sup>. Foi a partir de 1868 que os cemitérios públicos, a cargo das

<sup>150</sup> FOUCAULT, op. cit..

<sup>151</sup> APEPI. **Código das leis piauienses 1870**. Tomo 28. Parte I. Secção 1. Theresina:[?]. Caixa n° 2. 1870. Capítulo 15. Do cemitério. Art. 113. p. 162.

<sup>152</sup> CORBIN, op. cit.

<sup>153</sup> Ibid., p. 137.

<sup>154</sup> FOUCAULT, op. cit.

<sup>155</sup> MACHADO, op. cit.

<sup>156</sup> APEPI. **Código das leis piauienses 1855**. Tomo 11. Parte II. Secção. II Theresina:[?]. Caixa n° 1. 1855. Regulamento N.º 29. Capítulo 2.º Do pessoal do cemiterio. p. 9-19.

Câmaras Municipais, passaram a serem administrados pelos vigários que ficaram responsáveis por tomar as decisões, depois de se reunir com a mesa da confraria dos padroeiros das freguesias a que pertencessem<sup>157</sup>.

Em 1855, em uma mesma sepultura não poderia ser enterrado outro cadáver sem o espaço de tempo de dois anos<sup>158</sup>, na década de 1870 as sepulturas só poderiam ser abertas após três anos e as catacumbas com quatro anos. Essa mudança no espaço de tempo pode indicar um cuidado maior com epidemias, uma vez que foi no decorrer da década de 1860 que o Piauí sofreu a insígnia dos surtos epidêmicos e os cemitérios, por sua vez, foram considerados um dos possíveis causadores de tal mal.

Os cemitérios proporcionariam a disseminação de emanções podres subterrâneas que viriam das fendas das catacumbas<sup>159</sup>. Os gases e odores fétidos eram ameaças à salubridade do cemitério e a saúde da população.

Art. 119. O procurador da camara todos os annos no mez de Julho mandará reparar e aciear o cemitério publico, fazendo-o caiar ao mesmo tempo e dar tinta nas grades e portas, e fazer tudo mais quanto fôr necessario a bem de sua conservação, sob pena de multa de vinte mil reis<sup>160</sup>.

Tudo isso objetivando reduzir o perigo que os mortos representavam<sup>161</sup>. No que se refere aos sepultamentos só poderiam ser gratuitos nos seguintes casos: os cadáveres que forem encontrados em lugar público e que não tivessem nenhum parente ou amigo; pobres com indigência atestada; presos pobres; e os que falecessem no Hospital da Caridade e não tivesse nenhum parente ou amigo<sup>162</sup>. Para além de dar descanso aos indigentes, os sepultamentos gratuitos eram uma forma de proteger os vivos da contaminação dos males que pudessem exalar dos corpos dos defuntos. Havia ainda, uma segregação dentro dos cemitérios, no qual, foram destinados quarteirões para escravos e para pessoas livres.

No que concerne aos matadouros à inspeção caberia ao Fiscal – os talhos públicos e particulares também - o qual tinha por função verificar o asseio, salubridade e a fidelidade dos pesos, o descumprimento dessas medidas causaria multa de acordo com o grau infração<sup>163</sup>. As

<sup>157</sup> APEPI. **Código das leis piauienses 1868**. Tomo 26. Parte I-II. Secção. I Theresina:[?]. Caixa nº 2. 1855. Theresina: Typographia da Patria. Códice: PI 348.812 2 C669 Ex. 1. Resolução n. 633.

<sup>158</sup> Ibid. 3.º Das Sepulturas.

<sup>159</sup> ROSSI, op. cit.

<sup>160</sup> APEPI. **Código das leis piauienses 1870**. Tomo 28. Parte I. Secção 1. Theresina:[?]. Caixa nº 2. 1870. Capitulo 15. Do cemitério. Idem. Art. 119. p. 162.

<sup>161</sup> FOUCAULT, op. cit.

<sup>162</sup> APEPI. **Código das leis piauienses 1855**. Tomo 11. Parte II. Secção. II Theresina:[?]. Caixa nº 1. 1855. Regulamento N.º 29; APEPI. **Código das leis piauienses 1870**. Tomo 28. Parte I. Secção 1. Theresina:[?]. Caixa nº 2. 1870.

<sup>163</sup> APEPI. **Código das leis piauienses de 1854**. Tomo 45. Parte I. Maranhão: Typographia do Observador. 1854. Título III: sobre matadouros, açougues e talhos públicos.

vestimentas dos que lidavam com a carne deveriam ser limpas, bem como, não era permitido à matança do animal fora de lugares determinados pela Câmara Municipal<sup>164</sup>. O cuidado com transporte da carne se perpetuará durante toda a segunda metade do século XIX em Teresina<sup>165</sup>, pois a carne deveria evitar o contato com cabelos e suor de quem realizava o transporte, bem como, era terminantemente proibido a venda de produtos degenerados, que, para assegurar a salubridade dos mesmos, deveriam ser pesados em vasilhas de metal e balanças sempre limpas.

Art. 43. Todo dono de açougue ou casa em que se vender carne terá grades na porta, de modo que estabeleça a ventilação no açougue.

Art. 44. Os indivíduos de que trata o artigo antecedente terão os seus estabelecimentos caiados de trez em trez mezes e o pavimento raspado ou lavado diariamente, para o que serão ladrilhados de tijolos, pedra lavrada ou taboas.

Art. 46. Aquelles que botarem ou mandarem botar ossadas e o resto de carne ou sangueira em outro lugar que não seja o designado pelo fiscal da camara, será multados em dois mil reis, e se não pagarem logo, serão presos por dois dias. Na reincidência penas dobradas<sup>166</sup>.

A preocupação com o asseio não se dava apenas com a matança e retalho do animal, as vendas de tais produtos também deveriam ser feitas em lugares ventilados, bem como, o espaço deveria estar caiado e ser limpo todos os dias. Limpar os espaços citadinos significava deixá-los com melhor odor<sup>167</sup>, pois segundo George Vigarello, o aroma da carne em decomposição pode ser mortal a saúde dos vivos<sup>168</sup>. Em relação ao descarte de detritos pelos matadores e açougues, esses, deveriam ser feitos em lugares predeterminados pela Câmara Municipal, já que na Teresina oitocentista um serviço regular de limpeza começou a funcionar somente em 1889, no qual carroças puxadas a boi percorriam a cidade recebendo o lixo e levando-o a locais designados pela Câmara Municipal<sup>169</sup>.

Nomeei uma comissão composta de tres medicos para examinar, sob ponto de vista hygienico, a situação do matadouro publico, na proximidade d'esta capital a L., assim como o serviço da matança dos gados e outros processos que com elle tem relação, e propor as medidas que a respeito fosse conveniente tomar.

<sup>164</sup> Desde 1853. Ver: APEPI. **Códigos de posturas**. 15 de janeiro de 1853. Título III. Anexo do livro SILVA, op. cit.

<sup>165</sup> APEPI. **Código das leis piauienses de 1854**. Tomo 45. Parte I. Maranhão: Typographia do Observador. 1854. Título III: sobre matadouros, açougues e talhos públicos.

<sup>166</sup> APEPI. **Código das leis piauienses 1870**. Tomo 28. Parte I. Secção 1. Theresina:[?]. Caixa n° 2. 1870. Capitulo 9°. Matadouro publico, salgadeiras, deposito, curtume de peles e couros. Art. 43, 44, 46.p. 151.

<sup>167</sup> CORBIN, op. cit.

<sup>168</sup> VIGARELLO, op. cit.

<sup>169</sup> CHAVES, op. cit.

A comissão aconselhou como principal a mudança do matadouro, reconhecendo-o, segundo me parecia, já pela sua posição, já por outras razões ponderosas, por assaz nocivo á salubridade d'esta cidade.

Determina pela comissão a localidade para onde elle devia ser transferido, chamei para este importante objecto a atenção da camara municipal, que, abraçando as minhas recomendações, mandou construir no sitio indicado um matadouro, o qual está quaso prompto o reunirá muito condições hygienicas, do que o actual<sup>170</sup>.

A citação acima é referente à fala presidencial de Franklin Américo de Menezes Doria em sessão ordinária em 1865. Ao designar a comissão de médicos, possivelmente, o Presidente Franklin Américo estaria realizando uma medida preventiva e combativa aos miasmas e as epidemias, tendo em vista que foi exatamente no ano de 1865 que houve a ocorrência de um surto epidêmico de varíola na capital piauiense, porém, este chegou de maneira atenuada em relação a outros lugares<sup>171</sup>.

Ao indicar uma comissão composta por três médicos, Franklin Doria reafirma o poder dos médicos sobre a higiene da cidade e da população<sup>172</sup>, uma vez que, foram esses que indicaram o local da edificação do novo matadouro, medida que foi acatada pela Câmara Municipal, a pedido do mesmo presidente. Portanto, transferir o matadouro público para um local com melhores condições higiênicas e salubres, era uma ação pontual à medida que as endemias e/ou epidemias ameaçavam surgir, com o intuito de prevenir a manifestação da doença<sup>173</sup>. Ao passo que se recomendava a fiscalização da salubridade e higiene dos matadouros, também o olhar se voltava para outros espaços da urbe como, por exemplo, mercados, cadeias<sup>174</sup>, escolas, hospitais.

A Teresina ideal foi sendo constituída desde a escolha de um local salubre para sua edificação, mas a salubridade dos espaços e as posturas higiênicas dos moradores são aspectos indispensáveis para uma cidade e cidadão civilizados; sem um bom estado de salubridade e higiene não havia civilização.

E, antes de tudo, sobre o espaço urbano em geral: porque ele é, talvez, o meio mais perigoso para a população. A localização dos diferentes bairros, sua exposição, o arejamento total da cidade, seu sistema de esgotos e de evacuação de águas utilizadas, a localização dos cemitérios e dos

<sup>170</sup>APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Dr. Franklin Americo de Menezes Doria. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. San'Luz: Typographia de B. de Mattos. 12 de julho de 1865. p. 29.

<sup>171</sup> CHAVES, op. cit.

<sup>172</sup> MACHADO, op. cit.

<sup>173</sup> Ibid.

<sup>174</sup> Da insalubridade das prisões ver: APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Dr. João José de Oliveira Junqueira. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Maranhão: Typographia Constitucional de I. José Ferreira. 2 de julho de 1857.

matadouros, a densidade da população constituem fatores que desempenham um papel decisivo na mortalidade e morbidade dos habitantes<sup>175</sup>.

A medicina higiênica do oitocentos incorporou, paulatinamente, no cotidiano da cidade o saber médico, que por sua vez, ao poucos, remodelou do espaço urbano, normalizando o matadouro e cemitério.

---

<sup>175</sup> FOUCAULT, op. cit., p. 308.

## **2. CIDADE REAL: higienismo, epidemias e práticas de cura em Teresina**

Posturas, leis e pronunciamentos dos presidentes da Província tiveram sua circularidade nos jornais da Teresina oitocentista, bem como, a aceitação ou não de tais medidas pela população, também foram expressas em matérias jornalísticas. Nesse sentido, nossa finalidade, no presente capítulo, é analisar e apresentar as práticas higiênicas dos sujeitos diante das posturas e leis ressaltadas no capítulo anterior, e, ainda, ponderar a respeito das epidemias e das práticas de cura, compondo assim a cidade real, aquela vivenciada cotidianamente pelos habitantes de Teresina no recorte temporal de 1852 a 1877.

Sistematizamos o capítulo em três itens: no primeiro, apresentamos como a instituição de condutas refletiram sobre as práticas higiênicas dos sujeitos, demonstrando as reações diante do discurso legislador e higienizador, compondo assim, o cotidiano higiênico e civilizador em Teresina. No segundo tópico, ponderamos a respeito dos momentos de epidemias, o objetivo foi perceber como essa circunstância ajudava a organizar o espaço urbano, notando a ação e a reação dos legisladores durante tais surtos. Embora ressaltemos diversas epidemias, daremos ênfase a duas ocorrências, a primeira em 1865, a qual se tratava de uma epidemia de varíola e outra, do mesmo tipo, em 1875 com sua finalização em 1877.

Destarte, no nosso último item nos propusemos a compreender como as práticas de cura estavam sendo constituídas em Teresina, e como ocorria o embate entre os agentes de cura – curandeiros, feiticeiros, benzedeiros, boticários, homeopatas, farmacêuticos, receitistas, médicos não habilitados por faculdade de medicina – e os médicos de formação, pois, ao mesmo tempo em que se tem uma medicina oficial, os cidadãos, para além dessa prática, também buscavam outros meios de curar seus males e, os jornais acompanham a batalha entre médicos e as demais artes curativas.

## 2.1. Cotidiano higiênico nas lentes jornalísticas

Chegando á Villa velha do Poty facil me foi compreender, que sujeita á febres endêmicas, sendo arruinada pelas enchentes d'aquelle rio – não podia aquella Villa florecer, e que seus habitantes desejavão com ansiedade edificál-a em qualquer outro lugar, que podesse convir á seus interesses. Aproveitei esses desejos, convidei-os á edificar no mais bello e agradável lugar da margem do Parnahiba e principiei a edificar por meio de subscrições uma Matriz, e o resultado de tudo isso foi além de minhas esperanças; porque nunca acreditei, que em menos de 5 meses já estivessem em construção perto 30 habitações: e ainda mais, que os mesmos habitantes da Villa velha, que ali tinham elegantes casas se resolvessem a deixa-las, para construir no novo local, hoje geralmente chamado Villa nova do Poty.<sup>176</sup>

O referido fragmento é um discurso do presidente da Província do Piauí José Antônio Saraiva, em 1851 na Assembleia Legislativa Provincial Piauiense. Saraiva tendo por um de seus objetivos dificultar o aparecimento das moléstias, solicita aos habitantes de Vila Velha do Poty que mudem para região um pouco mais afastada – aproximadamente 6 km<sup>177</sup> – a fim de evitar alagamentos, enchentes e doenças advindas dessas condições. O novo lugar ficou conhecido como Vila Nova do Poty, e em 1852 se tornou a capital da Província com a alcunha de Teresina.

Consideramos que buscar um local salubre para edificação da nova capital – como aludido no capítulo anterior – e mudar os habitantes para outra vila, são ações que tinham por finalidade prevenir o desenvolvimento de doenças advindas das chuvas e enchentes dos rios Parnaíba e Poti, e também, contribuíram para a conservação da higiene do lugar, uma vez que, afastar os moradores das inundações evitaria o contato com a água barrenta, lama, alagamentos e entulho que as águas pudessem trazer, pois, de acordo com Alain Corbin, “Toda água estagnada exerce uma ameaça.”<sup>178</sup> à saúde na centúria oitocentista.

Após a transferência da capital as medidas de prevenção e conservação da higiene foram publicitadas nos jornais de Teresina, sobretudo, os códigos de posturas e leis. Desse modo, no desenvolver dessa pesquisa encontramos nos periódicos as ações dos moradores e legisladores da cidade diante de tais normas, assim sendo, as práticas higiênicas foram, paulatinamente, revelando a cidade real.

Faço saber aos habitantes desta freguezia residentes dentro da decima urbana, que no dia 28 do corrente haverá correição sobre limpeza de ruas, praças e terrenos; e de então por diante, essa correição terá lugar em todos os

<sup>176</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Joze Antonio Saraiva. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Oeiras: Impresso na Typographia Saquarema. 3 de julho de 1851, p. 40.

<sup>177</sup> CHAVES, Monsenhor. **Obra Completa**. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998.

<sup>178</sup> CORBIN, Alain. **Saberes e odores: o olfato e o imaginário social nos séculos XVIII e XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. p. 47;

sabbados de cada semana, conforme dispõe o art. 21 das actuaes posturas municipaes; a limpeza se entende: das ruas até o meio delas, e das praças e terrenos até braças de distancia, sob pena de um mil reis de multa aos contraventores, por cada uma vez.

E para conhecimento de todos, este será lido nas ruas e praças, publicado pelos jornaes, e uma copia afixada no logar do costume.

Teresina, 23 de janeiro de 1871.

*Francisco Gonçalves Meirelles.*<sup>179</sup>

Na sessão *Edital* do jornal *A Pátria* em 1871, Francisco Gonçalves Meirelles fiscal da freguesia de Nossa Senhora do Amparo e da freguesia de Nossa Senhora das Dores – ambas pertencentes a Teresina – comunicava o dia da limpeza das ruas, praças e terrenos, os quais a partir daquele ensejo seriam limpos todos os sábados<sup>180</sup>. Ao fiscal competia publicar o código de posturas da cidade, que eram lidos nas ruas e praças; nesse sentido, corroboramos com Maria Helena Capelato (1988), para a qual o empecilho do analfabetismo era contornado pela comunicação oral, visto que “a leitura em voz alta, nas esquinas, nas farmácias ou nos serões familiares possibilitava a divulgação das mensagens”<sup>181</sup>.

No que concerne aos códigos de posturas “para que ninguém possa alegar ignorância será este publicado pelos jornais.”<sup>182</sup>. As posturas apregoadas nos periódicos da capital, versavam acerca da proibição de animais dentro da cidade, sobretudo, porcos e cães, além de vetarem a construção de cercas e muros de palhas ou de qualquer outro material inflamável<sup>183</sup>, bem como, regulamentavam o imposto de produtos secos e molhados, das boticas, das lojas de joias, dos pesos e medidas e advertiam a proibição de enterros em igrejas<sup>184</sup>.

Contudo, antes de adentrarmos na análise das práticas higiênicas, é importante salientar quem escrevia as posturas municipais e a quem eram destinadas. Destarte, cabia a Câmara Municipal deliberar as posturas e leis da cidade, os vereadores que compunham o corpo legislativo da Câmara de Teresina eram, em sua maioria, médicos, advogados formados em direito, grandes latifundiários e políticos vindos de outras províncias<sup>185</sup>. Estes faziam parte

<sup>179</sup> **A PÁTRIA**. Teresina. Ano I, n. 42, 24 jan. 1871, p. 4.

<sup>180</sup> O mesmo anúncio com acréscimo da aferição de licenças em estabelecimentos e verificação de pesos e medidas pode ser visto na edição do seguinte jornal: **A PÁTRIA**. Teresina. Ano I, n. 50, 24 de mar. 1871, p. 4.

<sup>181</sup> CAPELATO, Maria Helena Rolim. **A imprensa na história do Brasil**. São Paulo: Contexto. EDUSP, 1988. p. 38.

<sup>182</sup> **A PÁTRIA**. Teresina. Ano I, n. 32, 16 nov. 1870, p. 4.

<sup>183</sup> **A PÁTRIA**. Teresina. Ano I, n. 32, 16 nov. 1870, p. 4.

<sup>184</sup> **O PIAUHY**. Teresina. Ano VI, n. 250, 31 jan. 1873, p. 1.

<sup>185</sup> Analisando o Dicionário enciclopédico Piauiense Ilustrado de Wilson Carvalho Gonçalves, é possível identificar esses sujeitos, como, por exemplo: José Amaro Machado, Natural de Portugal, Político e fazendeiro, foi vereador e presidente da Câmara de Teresina no período de 27-02-1872 a 16-03-1872. Antônio Gentil de Sousa da cidade de Oeiras – PI, era político, jornalista e poeta foi vereador e presidente da Câmara Municipal de Teresina. João da Cruz e Santos, Barão de Uruçuí, natural de Teresina, era comerciante e político; o mesmo foi Conselheiro da Câmara Municipal de Teresina em 1890.

da elite sujeitos que definiam normas para o cumprimento de todos aqueles residentes na capital da Província do Piauí.

Carlos Alberto Cunha Miranda, ao analisar as Câmaras Municipais na Colônia assevera que: “A concentração e a manutenção do poder municipal estavam nas mãos dos homens *bons*, ou seja, dos mais ricos ou daqueles que tinham alcançado um determinado prestígio na sociedade colonial.”<sup>186</sup>. Acreditamos que tal aspecto prossegue no Império, porém, consideramos que as elites piauienses pautaram sob a ordem urbana ideais de racionalidade e cientificidade em voga na Europa do século XIX, tendo em vista que muitos eram formados em conceituadas faculdades brasileiras<sup>187</sup>, que, por sua vez, compartilhavam dos mesmos anseios civilizatórios do continente europeu<sup>188</sup>. Logo, de acordo com Ana Regina Barros, distante das classes privilegiadas poucos conseguiam alcançar degraus na política piauiense<sup>189</sup>.

Códigos de posturas e leis versavam sobre a organização dos espaços e, conseqüentemente, de como um cidadão civilizado deveria se comportar na urbe; era um fidedigno retrato de como os legisladores queriam a capital. Segundo Norbert Elias, “Duas ideias se fundem no conceito de civilização. Por um lado, ela constitui um contra conceito geral a outro da sociedade, a barbárie. Este sentimento há muito permeava a sociedade de corte.”<sup>190</sup>, incluindo as ocidentais, as quais viviam no século XIX o biônimo “civilização” e “barbárie”<sup>191</sup>.

No pensamento ilustrado, o bárbaro só poderia ser transformado na cidade, no contato com a vida civilizada cidadina<sup>192</sup>. Conforme Marieta Pinheiro, a cidade ilustrada seria a “Fonte de cultura, a cidade possuía a faculdade de modificar o homem, bem como a de difundir o *progresso* e a *civilização* entre os povos.”<sup>193</sup>. Analisando a sociedade sujeitos tomando por suporte as práticas higiênicas, é perceptível que recaía sobre as condutas de escravos e pobres livres a ideia de bárbarie; seus comportamentos estavam atrelados as suas

<sup>186</sup> MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. **A arte de curar nos tempos da colônia: limites e espaços da cura**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2004. p. 436.

<sup>187</sup> Exemplo dos que eram formados em conceituadas faculdades brasileiras e também eram políticos

<sup>188</sup> LEAL, Ana Regina Barros Rego. **Imprensa Piauiense: atuação política no século XIX**. Anais do 1º Encontro Nacional da Rede Alfredo de Carvalho. Disponível em: [portcom.intercom.org.br/revistas/index.php/revistaintercom/.../418](http://portcom.intercom.org.br/revistas/index.php/revistaintercom/.../418). Acesso em 6 de janeiro de 2016.

<sup>189</sup> Ibid..

<sup>190</sup> ELIAS, Norbert. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. V. I. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. p. 59.

<sup>191</sup> Ibid.

<sup>192</sup> CARVALHO, Marieta Pinheiro de. **Uma idéia ilustrada de cidade: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de d. João VI: (1808-1821)**. Rio de Janeiro: Odisséia, 2008.

<sup>193</sup> Ibid. p. 28.

condições de vida que não possibilitavam terem acesso a uma melhor higiene, como, por exemplo, as de suas habitações, as quais:

[...] Sem alinhamento, construídas de taipa e cobertas de palha, localizadas em ruas tortuosas, tornando confusa a disposição do espaço ambiente, o que trazia, à população, riscos de doenças causadas pela falta de higiene, de ar puro, de luz, bem como pelo amontoamento e promiscuidade, a que eram submetidas aquelas pessoas<sup>194</sup>.

Alain Corbin, ao realizar um estudo acerca dos odores no século XIX, concluiu que os negros da época “representavam o mundo bruto, fortemente animalizado.”<sup>195</sup>. Sendo assim, suas habitações insalubres juntamente com as dos pobres livres, passaram a serem focos proliferadores de miasmas propagadores de doenças endêmicas e epidêmicas<sup>196</sup>. Essa maneira de pensar fez emergir entre médicos e as elites locais à ideia de que o negro e o pobre livre seriam fontes de contágio, tanto de moléstias como dos vícios promíscuos<sup>197</sup>, logo, “Estabelece-se, assim, uma estreita correlação entre condições de vida e saúde física e moral dos indivíduos”<sup>198</sup>.

Sidney Chalhoub, ao analisar os cortiços e as epidemias na Corte Imperial, evidencia que o pobre foi sendo vinculado as “classes perigosas”<sup>199</sup>, não somente porque poderiam oferecer problemas de ordem pública, mas, porque apresentavam perigo de contágio; nas palavras de Chalhoub o “perigo social representado pelos pobres aparecia no imaginário político brasileiro de fins do século XIX através da metáfora da doença contagiosa”<sup>200</sup>.

Mairton Celestino da Silva, ao pesquisar o cenário da Teresina oitocentista assevera que: “A falta de ruas calçadas, chafarizes públicos e de um eficiente sistema de coleta de entulhos causava embaraços naqueles defensores da “civilização”, que ao se depararem com a realidade local.”<sup>201</sup> Deste modo, no pensamento elitista da época fazia-se necessário eliminar

<sup>194</sup> ARAÚJO, Maria Mafalda *Apud* ANDRADE, Andreia Rodrigues de. **A estruturação urbana de Teresina e seus primeiros prédios públicos.** Disponível em: [http://www.encontro2014.historiaoral.org.br/resources/anais/8/1397522460\\_arquivo\\_aestruturaourbanadeteresinae seusprimeirosprediospublicos.pdf](http://www.encontro2014.historiaoral.org.br/resources/anais/8/1397522460_arquivo_aestruturaourbanadeteresinae seusprimeirosprediospublicos.pdf) acesso em: 29 de agosto de 2015. p. 6.

<sup>195</sup> CORBIN, op. cit., p. 56.

<sup>196</sup> *Ibid.*

<sup>197</sup> DINIZ, Ariosvaldo da Silva. As artes de curar nos tempos do cólera Recife, 1856. In: CHALHOUB, Sidney et. al (Org). **Artes e ofícios de curar no Brasil:** capítulos de história social. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2003.

<sup>198</sup> *Ibid.*

<sup>199</sup> O conceito de classes perigosas nasce no século XIX, em um contexto eminentemente escravista. Sobre a noção de classes perigosas, ver: CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril:** cortiços e epidemias na Corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

<sup>200</sup> CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril:** cortiços e epidemias na Corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 29.

<sup>201</sup> SILVA, Mairton Celestino da. **Batuque na rua dos negros:** escravidão e policia na cidade de Teresina, século XIX. Teresina: EDUFPI, 2014. p. 36.

os atos “bárbaros”, que estavam intimamente ligados à falta de beleza, de higiene e de organização da cidade<sup>202</sup>.

Analisando as práticas higiênicas pela via jornalística de Teresina no recorte temporal de 1852 a 1877, é perceptível, diariamente, constantes reclamações acerca da higiene da urbe, sobretudo, no que diz respeito a lixos e entulhos nas ruas, praças e terrenos baldios.

Por mais de uma vez temos chamado a atenção da camara municipal, e até mesmo da presidência da província, sobre o misero estado em que se achão todas as ruas e praças desta capital, onde a herva e o matto crescem como no campo: - tudo, porem, tem sido inútil, porque a camara, já por um capricho, obstina-se a nada fazer<sup>203</sup>.

Sob o título de *Limpeza da Cidade* o jornal *A Pátria* em 1871 trazia a tona, novamente, a limpeza do mato das ruas e praças de Teresina. O referido periódico, de cunho conservador, dizia-se destinado a veicular fatos que contribuíssem com *melhoramento da Província*, e por isso publicizava aquilo que considerava nocivo a vida dos moradores da cidade. Seus proprietários e redatores, Agésilau Pereira da Silva<sup>204</sup> e Antônio Gentil de Souza Mendes<sup>205</sup>, tinham por finalidade chamar a atenção dos vereadores e presidente da Província, para que estes providenciassem o melhorar para a urbe.

Ana Regina Barros, afirma que no Segundo Reinado (1840-1889), “[...] o jornalismo praticado nesta Província [Piauí], e em todo o País, é, predominantemente, influenciado pelos partidos políticos que atuam na época, quais sejam, o Conservador, o Liberal e mais tarde, o Republicano.”<sup>206</sup>. Durante todo o ano de 1871 as notícias referentes ao contexto higiênico de Teresina expressas no periódico *A Pátria*, foram vinculadas à falta de limpeza e descaso, acreditamos que isso ocorre porque Antônio Gentil de Souza Mendes, redator chefe do jornal, não estava em nenhum cargo político como em anos anteriores e posteriores, deixando-o livre para criticar, pelas vias jornalísticas, o governo vigente.

O fascículo *A Pátria* ao afirmar que: “a herva e o matto crescem como no campo”, alerta a cidade de Teresina, a qual se continuar a deixar crescer o mato ganhará foros de

<sup>202</sup> CARVALHO, Marieta Pinheiro de. **Uma idéia ilustrada de cidade**: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de d. João VI: (1808-1821). Rio de Janeiro: Odisséia, 2008.

<sup>203</sup> **A PÁTRIA**. Teresina. Ano I, n. 57, 6 maio 1871, p. 3.

<sup>204</sup> “Político, juriconsulto e jornalista. Bacharel em direito pela tradicional Faculdade do Recife. Deputado provincial(1870/3 – 1883/6)e primeiro secretário da Assembléia Legislativa. Deputado geral (1873-1875). Presidente da Província do Amazonas (26-05-1877 a 07-03-1878). Chefe de Polícia do Piauí. Professor de Retórica do antigo “Liceu Piauiense”. Jornalista. Colaborou com os jornais **O Piauí** e **A Época**.”GONÇALVES, Wilson Carvalho. **Dicionário enciclopédico Piauiense Ilustrado**. Teresina: 2003.p. 366.

<sup>205</sup> “Político, jornalista e poeta. Redator-chefe do jornal **A Pátria**. Secretário de Estado do Governo do Piauí. Vereador e presidente da Câmara Municipal de Teresina. Deputado provincial nas legislaturas iniciadas em 1870, 1872, 1874, 1876 e 1878. Foi Administrador das Fazendas Nacionais.”GONÇALVES, op. cit., p. 260.

<sup>206</sup> LEAL, op. cit., p. 4.

espaço rural, desqualificando-a perante as demais capitais do Brasil da época. Em 3 de julho de 1871 o mesmo periódico notícia o amontoado de lixo na rua Paissandu e na travessa com a rua Boa vista, o acúmulo de detrito chegava ao quintal da casa do Capitão Miguel Borges, segundo a folha, os moradores da cidade vinham jogando, constantemente, lixo naquele local.

Miguel Borges queixava-se do entulho em seu quintal, para ele: “A limpeza e aceio das praças e ruas publicas de qualquer localidade, é uma das couzas que merecem a atenção e o cuidado de todos os seus habitantes; ao passo que entre nós, n’uma capital de Provincia, nenhum valor se dá ao aceio das ruas, ainda as mais públicas e concorridas!”<sup>207</sup>. Logo, para Miguel Borges, havia a falta de cuidado dos moradores e governantes da cidade para com o asseio das ruas públicas, principalmente, daquelas mais movimentadas. Acreditamos que o ato de jogar lixo em ruas e quintais residências, ameaçava a salubridade dos logradouros e casas, além de aumentar as chances de contaminação do lençol aquífero subterrâneo.

Para além dos detritos, a Rua Paissandu sofria com os cães que atraídos pelos açougues e carnes expostas no logradouro, faziam constante barulho e contribuía com a sujeira do local<sup>208</sup>. A falta de higiene, nesse caso, estava associada à ausência de beleza do lugar, o qual compunha um retrato de lixo, cães e carnes expostas. No que concerne aos açougues, o jornal *O Propagador*<sup>209</sup> em 1859 chamava a atenção dos fiscais, uma vez que, os açougues se portavam como lugares sem limpeza no trato com a carne e o espaço<sup>210</sup>. Havia, ainda, a denúncia de limpeza somente em algumas ruas, discriminando as demais.

A da Imperatriz, por exemplo e praça de Uruguayana, tem lixo e cisco a mais não poder. Parece que fizerão desses dous lugares despejo de quanta imundice há nesta cidade. Seria bom que a camara examinasse isso e tratasse de maldal-as limpar-não se esquecendo de alguas outras que estão no mesmo caso; isto é, que estão cheias de muito cisco<sup>211</sup>.

Antes das publicações no jornal *A Pátria* o fascículo *O Piauí*<sup>212</sup> em 1869, questionava a falta de limpeza dos logradouros e cita a Rua Estrela de estar intransitável; o referido periódico indaga: “<Porque razão a Camara, ao passo que obriga os proprietários a

<sup>207</sup> **A PÁTRIA**. Teresina. Ano I, n. 61, 3 jun. 1871, p. 4.

<sup>208</sup> **A PÁTRIA**. Teresina. Ano I, n. 62, 3 jun. 1871.

<sup>209</sup> “Os liberais lançam mais um jornal e Deolindo, ao lado de José Manoel de Freitas, passa a comandar *O Propagador*. A dupla encontra-se, mais adiante, nas redações dos jornais liberais *Liga e Progresso* e *A Imprensa*, onde David Moreira Caldas agrega-se ao grupo de redatores. Todos, além de jornalistas, são políticos atuantes, exercendo funções em cargos do Legislativo e Executivo, como é o caso de José Manoel de Freitas. Deolindo preside a Assembléia Legislativa, por duas vezes, e David Caldas é eleito deputado, na década de 1860.” LEAL, op. cit., p. 16.

<sup>210</sup> **O PROPAGADOR**. Teresina. Ano II, n. 57, 19 fev. 1871, p. [?].

<sup>211</sup> **A PÁTRIA**. Teresina. Ano II, n. 68, 22 jul. 1871, p. 4.

<sup>212</sup> “*O Piauí*, do conservador Coelho Rodrigues (o primeiro jornal com este nome; o segundo sai, após a proclamação da Republica)”. LEAL, op. cit., p. 16-17.

limparem os seus terrenos, não faz por sua conta alguma coisa neste sentido?”<sup>213</sup>. Desse modo, ao passo que os proprietários eram obrigados a limpavam seus terrenos, a Câmara Municipal, aos olhos do editor Coelho Rodrigues, deveria fazer o mesmo no que diz respeito à limpeza dos espaços públicos de Teresina, todavia, a folha acusa os fiscais de inspecionarem apenas os aspectos da cidade que lhes possibilitavam aplicar multa e receber tributos pela mesma.

A propósito do espaço da Igreja o jornal *O Piauí* assinala que: “O asseio e amor que devemos a casa de Deus mandão que lembremos ao Dr. Engenheiro da provincia que faça com que seja caiada, interna e externamente a Egreja de N. S. do Amparo.”<sup>214</sup>. A desinfecção da Igreja com a cal era importante para a conservação da higiene do lugar, uma vez que, a teoria miasmática desenvolvida ao longo do século XVIII e perpetuada na centúria seguinte<sup>215</sup>, acusava ambientes fechados e insalubres juntamente com a falta de higiene, como proliferados de miasmas que, por sua vez, provocavam febres e até surtos epidêmicos.

A preocupação com os miasmas foi um reflexo da ascensão da sensibilidade olfativa no Ocidente do final do século XVIII e início do século XIX<sup>216</sup>. Acreditava-se que as matérias em decomposição adicionadas aos elementos atmosféricos, compunham ares nocivos a saúde e infectavam o ar que se respirava<sup>217</sup>. No que tange aos enterros o periódico *O Propagador* no ano de 1859 anuncia o seguinte:

Antonio Firmino de Lemos, tem caixões propios para enterro, e os prepara a qualquer hora do dia, ou da noite em diversos gostos até o mais superior, quem pretender fazer alguma encomenda á respeito, dirija-se ao anunciante, na rua Grande desta cidade<sup>218</sup>.

Segundo Michel Foucault na França da segunda metade do século XVIII, ocorre à individualização do cemitério, perde-se o mau cheiro do acúmulo de enterros em uma mesma sepultura; o caixão e o túmulo são retidos para a periferia da cidade e a morte torna-se asséptica, afirma Norbert Elias. Nesse sentido, os caixões tinham a finalidade de evitar a contaminação dos vivos com os gases exalados dos túmulos dos mortos, bem como, foram de suma importância para evitar a contaminação do lençol freático<sup>219</sup>.

<sup>213</sup> **O PIAUHY**. Teresina. Ano II, n. 75, 25 abr. 1869, p. 4.

<sup>214</sup> **O PIAUHY**. Teresina. Ano III, n. 113, 11dez. 1869, p. 4.

<sup>215</sup> REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

<sup>216</sup> CORBIN, op. cit.

<sup>217</sup> Ibid.

<sup>218</sup> **O PROPAGADOR**. Teresina. Ano II, n.79, 14jul. 1859, suplemento, p. [?].

<sup>219</sup> VIGARELLO, George. **O limpo e o sujo**: a higiene do corpo desde a Idade Média. Lisboa: Fragmentos, 1985.

A prática de enterrar mortos dentro de caixões, demonstra uma preocupação com a higiene e com o corpo do defunto no velório e enterro; além de indicar um dos aspectos da arte de bem morrer, na qual a elaboração do ritual mortuário era de extrema importância para o repouso do morto<sup>220</sup>. Os cuidados com o local de descanso do defunto ultrapassavam os muros do cemitério, sendo que as ruas próximas a este deveriam estar limpas para evitar o acúmulo de detritos disseminadores de doença.

Ao respectivo administrador pedimos que ordene e recomende aos soldados de faxinas, que não consintão que os presos, que se ocupão no serviço da limpeza das prisões, fação despejos no meio ou na beira do caminho que vai para o cemiterio, como tem acontecido até agora, segundo nos imformmão, não só pessoas que transitão nesse caminho, como também as pessoas que morão nas circunvizinhanças e que por mais de uma vez se tem visto *aromatizadas por tão activa essência*<sup>221</sup>.

Limpar a cidade também significa desodorizar o mau cheiro<sup>222</sup>. Por conseguinte, a medicina urbana tinha por desígnio estabelecer a livre circulação das coisas, do ar e, principalmente, da água que ao juntar-se com entulhos era prejudicial à saúde pública<sup>223</sup>. No tocante a água, esta provinha de poços ou aguadeiros, aos escravos cabia carregá-las de tais lugares para a casa de seus senhores<sup>224</sup>.

A coleta de água era de suma importância para as atividades cotidianas dos moradores de Teresina, todavia, para os médicos a maneira da apanhar a água era incoerente com os padrões de higiene e salubridade que se queria para a capital<sup>225</sup>, pois, as águas que os escravos retiravam para consumo, eram do mesmo lugar que as escravas lavavam as roupas de seus patrões, doentes e servidores do Hospital Regimental<sup>226</sup>.

O manuseio com água, segundo Carlos Alberto Cunha Miranda, era causador de doenças produzidas por parasitas, “Essas infecções, provavelmente, contaminaram mais os escravos das regiões urbanas que utilizavam, para a sua higienização, as águas dos rios, riachos e lagos infectados pelos parasitas.”<sup>227</sup>. Para George Vigarello, “A morte atingiu mais rudemente os bairros pobres, mal abastecidos de água [...]”<sup>228</sup>, ou seja, aqueles que acatam

---

<sup>220</sup> REIS, op. cit.

<sup>221</sup> **A PÁTRIA**. Teresina. Ano I, n. 37, 24 dez. 1870, p. 3.

<sup>222</sup> CORBIN, op. cit.

<sup>223</sup> MACHADO, Roberto. *et al.* **Danação da Norma: medicina social e constituição da Psiquiatria no Brasil**. Rio de Janeiro, Graal, 1978.

<sup>224</sup> SILVA, Mairton Celestino da. **Batuque na rua dos negros: escravidão e policia na cidade de Teresina, século XIX**. Teresina: EDUFPI, 2014.

<sup>225</sup> Ibid.

<sup>226</sup> Ibid. p. 65-66.

<sup>227</sup> MIRANDA, op. cit., p. 372.

<sup>228</sup> VIGARELLO, op. cit., p. 142.

menos as normas de higiene e limpeza. Entretanto as mesmas águas que causavam doença também poderia levar a cura:

Conta-nos terem chegado a esta cidade umas mulheres da classe pobre, que tendo sido mordidas por um cão damnado, e principiando a soffrer os effeitos d'esse terrível mal, forão mandadas pela administração á tomar banhos salgados na Parnahyba, d'onde voltarão perfeitamente curadas. Diz-se-nos que o exm. sr. Junqueira fôrra sollicito no bem feito a essas infelizes: se assim é deve-se s. exc. regozijar por esse acto de humanidade<sup>229</sup>.

A água é uma das fontes, a partir do século XIX, de higienização do corpo, o que corrobora com a ideia de prevenir as doenças proposta pela medicina social oitocentista<sup>230</sup>. Segundo George Vigarello, “As pessoas sujas transportam com elas os germes de todas as doenças, para sua infelicidade e de todos aqueles de quem se aproximam.”<sup>231</sup> Desse modo, limpar é agir sobre aquilo que não se vê, os “agentes invisíveis” que permeiam ruas e pessoas.

Embora as águas houvessem curado as mulheres, é relevante frisar que elas só precisaram desse “remédio”, de baixo custo, depois de terem sido abocanhadas por cães, que, por sua vez, não deveriam estar na cidade de acordo com o código de posturas da época. Todavia, na década de 1850 a 1870 encontramos nos periódicos diversos casos de animais vagando pelas ruas da cidade<sup>232</sup>.

Hontem pelas 3 horas da tarde na calçada da casa do sr. Raimundo de Oliveira Rocha Leal, a rua Grande desta cidade um escravinho d'quelle sr. foi horriavelmente maltratado por um dos números carneiros, que por ahi pastam todos os dias nas ruas e praças desta capital: segundo nos comunicam, a pobre creança está mesmo em perigo de vida, pois que a marrada que lhe deu o carneiro pegando-a pelas costas atirou-a sem sentidos da calçada, quebrando-lhe o nariz, os beiços e os dentes, e arrancando grande parte da pelle do rosto desde o queixo até a teste<sup>233</sup>.

Para criar uma nação civilizada ao molde europeu era preciso práticas higiênicas consistentes, uma vez que, o limpo estava associado ao belo e ao civilizado, e os animais soltos tiravam o porte de capital asseada, a qual os governadores de Teresina tanto ansiavam. Na prática existiam animais espalhados na cidade, os quais eram causadores de doenças, ataques aos moradores, acidentes e de sujar as ruas.

<sup>229</sup> **O PROPAGADOR**. Teresina. Ano I, n. 32, 04 set. 1858, p. [?].

<sup>230</sup> MACHADO, op. cit.

<sup>231</sup> VIGARELLO, op. cit., p. 162-163.

<sup>232</sup> **A PÁTRIA**. Teresina. Ano I, n. 37, 24 dez. 1870, p. 3.

<sup>233</sup> **O PIAUHY**. Teresina. Ano II, n. 74, 20abr. 1869, p. 4.

Determinadas doenças atingiam em maior número negros e pobres livres, tanto devido as condições higiênicas como pelo que o Dr. Simplício de Sousa Mendes denominou de “prazeres venéreos”<sup>234</sup>.

Ainda é a sífilis em todas as suas possíveis variantes a cabeça de medusa que perturba todo o bem estar do povo propriamente dito e mais algures; porque nem há a limpeza, decência e cautelas que eram de desejar, nem a moderação e resguardo presidem ao exercício dos prazeres venéreos, sobretudo em certas épocas em que o contato e o abuso podem trazer – por si só – todas as más consequências e moléstias que se deveriam evitar<sup>235</sup>.

Segundo Mairton Celestino da Silva, a transmissão da sífilis acontecia de modo demasiado nas épocas de carnavais. O negro passou a ser qualificado como aquele que corrompe o senhor aos “prazeres venéreos”<sup>236</sup>, tornando-se, ainda mais, um obstáculo ao desenvolvimento da civilização. Nesse sentido, condenavam-se aqueles que tivessem adquirido doenças transmissíveis, as quais eram associadas às condições sociais que viviam o escravo, que, por sua vez, “desejavam as moléstias para terem algum descanso”<sup>237</sup>.

Para além das relações sexuais, as causas das doenças estariam envoltas na falta de hábitos de higiene e má alimentação<sup>238</sup>. Para os escravos o vestuário, a temperatura, o trabalho e as formas de tratamento<sup>239</sup>, foram fatores que prejudicavam no exercício da atividade escrava e na resistência a doenças típicas da região como, por exemplo, catarros, febres, oftalmia, cólera, diarreias e doenças gástricas<sup>240</sup>.

Se levarmos em conta o conceito de civilização, a cidade ideal deveria abranger duas dimensões: as grandes realizações da “nação” e as atitudes e comportamentos das pessoas. No que concerne aos grandes feitos, possivelmente, a transferência da capital se adequa no rol dessa categoria para os administradores de Teresina, porém, percebermos que em relação às atitudes e comportamentos no referente à higiene, a cidade que era praticada não era a mesma idealizada. Provavelmente, as epidemias contribuiriam para o melhoramento da higiene da urbe ao curso do século XIX e XX.

<sup>234</sup> SILVA, op. cit., p. 35.

<sup>235</sup> Ibid. p. 35. Extraído de um relatório do Simplício de Sousa Mendes, ver: APEPI. Poder Executivo. 1867-1872. Envelopes 33 a 42, Caixa 03. Relatório do Dr. Simplício de Souza Mendes acerca da Saúde Pública e Vacina ao Presidente da Província, Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.

<sup>236</sup> COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

<sup>237</sup> CHAVES, op. cit., p.185.

<sup>238</sup> LIMA, Solimar OLIVEIRA. Formas de controle e resistência dos trabalhadores escravizados. In: **Braço forte: trabalho escravo nas fazendas da nação no Piauí (1822-1871)**. Passo Fundo: UPF, 2005. p. 132.

<sup>239</sup> FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves. As doenças dos escravos: um campo de estudo para a história das ciências da saúde. In: NASCIMENTO, Dilene Raimundo do; CARVALHO, Diana Maul de; MARQUES, Rita de Cássia. (orgs.). **Uma história brasileira das doenças**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006. V. 2.

<sup>240</sup> LIMA, op. cit.

## 2.2. Epidemias: sinais de “incivilização”

Mudar a capital para um lugar salubre era evitar doenças, entretanto, margeada por dois rios, Poti e Parnaíba, Teresina em épocas de inverno, sobretudo, nos meses de agosto, setembro e outubro, sofria com poços de lamas e lagoas “criadouros excelentes de mosquitos.”<sup>241</sup>, os quais contribuíam para a desenvolvimento das febres intermitentes, que causavam nos habitantes o aumento da temperatura do corpo e dores musculares. Tais febres eram conhecidas como doenças de início e fim de inverno.

As febres intermitentes, vulgarmente chamadas Sezões, as defluxões mais ou menos graves, chamadas catarrões, sarampos, e ophthalmias, que cedem á qualquer tratamento regular, são as moléstias, que perseguem nossos habitantes, principalmente no fim das agoas, quando os Rios vóltão no seu leito natural.<sup>242</sup>

As doenças eram classificadas em dois grupos: as endêmicas e as epidêmicas. As moléstias de caráter endêmico, de acordo com Chernoviz, eram aquelas que apareciam e permaneciam por determinado tempo, com causa local e podiam se prolongar ao ponto de se tornarem epidêmica, está última, segundo o mesmo autor, consistia em uma moléstia “que ataca ao mesmo tempo e no mesmo lugar grande número de pessoas de uma vez, e que depende de uma causa comum e geral sobrevivendo acidentalmente”<sup>243</sup> e se espalhando por diversas áreas.

Para Chernoviz, a transmissão das doenças epidêmicas poderia ser realizada por duas vias: o contágio ou a infecção. O contágio se dava por meio do toque em alguém contaminado, pela aspiração do ar circundado pelo doente ou objeto que o mesmo tivesse tocado. A infecção ocorria por meio dos miasmas morbíficos originados pela falta de higienização. Em alguns momentos contagionistas e infeccionistas combinavam suas explicações médicas, admitindo que, por exemplo, uma enfermidade infecciosa pudesse ser propalada de uma pessoa a outra, apesar da doença não ser, necessariamente, ligada ao

<sup>241</sup> PORTO, Carlos Eugênio. **Roteiro do Piauí**. Ministério da educação e cultura. Serviço de documentação. Biblioteca do Arquivo Público do Piauí – Casa Anísio Brito.p. 166.

<sup>242</sup>APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Vice-Presidente Luiz Carlos de Paiva Teixeira. Assembleia Legislativa Provincial, sessão aberta. Theresina: Typographia: Constitucional de João da Silva Leite, Rua Grande. 1 de julho de 1853. p. 13.

<sup>243</sup>CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. **Dicionário de medicina popular e das sciencias acessarios para uso das famílias**. Droits reserves: Paris. 6. ed. v. 1. a-f. 1890. p. 989.

contágio, mas sim, a alteração feita pelo doente infectado no ar circundante<sup>244</sup>. De acordo com Chernoviz:

É provável que as epidemias fossem muito mais raras se os governos se interessassem em dar toda a força necessária á hygiene publica, sé os pântanos se seccassem, os portos se limpassem, as ruas fossem assejadas, as habitações arejadas, as populações não agglomeradas, as inhumações vigiadas e, sobretudo afastadas das cidades, etc<sup>245</sup>.

Embora houvesse divergência entre as teorias de interpretação a respeito da disseminação das doenças, contagionistas e infeccionistas acordavam que as moléstias se irradiavam e/ou formavam a partir da insalubridade do espaço citadino<sup>246</sup>. Por conseguinte, falta de higiene e limpeza das ruas, praças, terrenos baldios com lixo, cemitérios e outros espaços, provocavam o mau odor, a contaminação do ar e, conseqüentemente, as epidemias.

Em 1853 enquanto todo o litoral do Império sofria com o surto de febre amarela, Teresina gozava de bom estado salutar, ressaltando apenas as endemias que flagelavam a cidade durante o período de inverno. Ao ouvir rumores da epidemia de cólera no Crato, Província do Ceará, em 1852, o presidente da Província do Piauí José Antônio Saraiva, recomendava o cancelamento dos contatos com o lugar, além de aconselhar que os moradores da cidade conservem-na “[...] de modo higieno a fim de evitar, também, contágio”<sup>247</sup>, ou seja, para o referido presidente a contaminação se dava por intermédio de duas vias: os contatos com as províncias vizinhas e a higiene da urbe.

Nessa conjuntura, é válido ressaltar que os adeptos da corrente infeccionista defendiam como medidas profiláticas o higienismo da cidade, que deveria estar atrelado as regras higiênicas nas habitações, no trabalho, na alimentação e nos modos de se divertir. Para os contagionistas as medidas para evitar a doença e conservar a saúde pautavam-se nas querentenas e no isolamento do doente em hospitais distantes do perímetro urbano<sup>248</sup>. Segundo Agostinho Coe, “[...] os médicos, na incerteza dos meios de propagação das

<sup>244</sup> CHALHOUB, Sidney et. al (Org). **Artes e ofícios de curar no Brasil**: capítulos de história social. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2003.

<sup>245</sup>CHERNOVIZ, op. cit., p. 990.

<sup>246</sup>COE, Agostinho Júnior Holanda. **“NÓS, OS OSSOS QUE AQUI ESTAMOS, PELOS VOSSOS ESPERAMOS”**: a higiene e o fim dos sepultamentos eclesiásticos em São Luís (1828-1855). Dissertação (mestrado) em História Social. Universidade Federal do Ceará. Departamento de História, Fortaleza-CE, 2008. p. 72-73.

<sup>247</sup>APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Joze Antonio Saraiva. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Caxias: Typ. Independente de Filinto Elyσιο da Costa. Rua do Sol nº 16.1 de julho de 1852.

<sup>248</sup> PIMENTA, Tânia Salgado. **O exercício das artes de curar no Rio de Janeiro (1828-1855)**. Tese (Doutorado) Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - São Paulo, Brasil, 2003.

epidemias, buscavam reunir tanto idéias contagionistas quanto infeccionistas, a fim de proporcionar um efeito mais duradouro na contenção dos surtos pestilenciais”<sup>249</sup>.

Outras cidades também se resguardavam ao sentir a aproximação dos surtos epidemicos, esse é o exemplo da vizinhança de Barcelona no ano de 1846, para com a qual “Cidades e aldeias próximas, temendo o contágio, recusam qualquer ligação e comércio.”<sup>250</sup>. Assim sendo, as relações sociais até à época clássica será vista como risco epidêmico, para George Vigarello, as cidades que sofriam de epidemias eram condenadas a viver em pânico e, por conseguinte, a diminuir a aglomeração de pessoas.

No ano de 1855 o cólera-morbo atinge a Bahia e o Pará não chegando ao Piauí, entretanto, deixou o vice-presidente da Província Balduino José Coelho, em alerta constante; o qual nomeia pela forma do Decreto n. 828 de 29 de Setembro de 1851, o Doutor Simplício de Sousa Mendes como provedor interino de saúde pública da capital<sup>251</sup>. De tal maneira, nas lentes presidenciais o médico era aquele que possuía um saber sobre a enfermidade e os indivíduos, ficando a seu cargo agir contra a doença antes que ela eclodisse<sup>252</sup>.

Embora houvesse a ação médica, o medo da moléstia assolava a cidade e o vice-presidente Balduino José Coelho, que decide enviar para as fronteiras do caminho que segue para a Bahia, pessoas com medicamentos, possivelmente enfermeiros, que deviam socorrer aqueles doentes que aparecessem, bem como, deveriam “fazer fumigações nas fazendas, e em todos os objetos, que trouxeram.”<sup>253</sup>, ou seja, produzir uma fumaça, geralmente com fumo, a fim de desinfetar os vapores pestilenciais.

Para além dos produtos desinfetantes, outros remédios também tinha a finalidade de evitar a disseminação das epidemias, um deles era as vacinas, que desde 1854 vinham de Pernambuco e do Maranhão, porém, chegavam ao Piauí sempre degeneradas<sup>254</sup>. O presidente, João José de Oliveira Junqueira, cogita que a alteração no pus vacínico era causada pelo transporte ou clima. Para o Comissário vacinador a solução ideal seria “que meninos ou moças trouxessem inoculados nos braços para que a vacina possa chegar com vigor e

---

<sup>249</sup> COE, op. cit., p. 79.

<sup>250</sup> VIGARELLO, op. cit., p. 15.

<sup>251</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Vice-Presidente Balduino José Coelho. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. São Luiz: Typographia do Progresso. 1 de novembro de 1855.

<sup>252</sup> MACHADO, op. cit.

<sup>253</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Vice-Presidente Balduino José Coelho. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. São Luiz: Typographia do Progresso, impresso por B. de Mattos, Rua de Sant’Anna n° 47. 1 de novembro de 1855. p. 19

<sup>254</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Maranhão: Typographia do observador de F. M. de Almeida. Rua do Sol n° 38.1 de julho de 1854.

propriedade.”<sup>255</sup>. Em 1857 o vice-presidente Frederico D’Almeida Albuquerque, toma como medida de prevenção o abastecimento da capital de medicamentos, não importando se havia ou não suspeita de epidemia<sup>256</sup>.

Por conseguinte, em 1859 administrando a capital o Dr. Antonio Corrêa Couto afirma ser “inexato que o clima do Piauí seja pestilento e mau. A maior prova em contrário disto é que em todo elle encontrão-se somente quatro medicos!”<sup>257</sup>. Para o referido governante, a pouca quantidade de médicos indicava que a Província era desprovida de doenças e não que tivesse carência no setor médico.

No que tange as epidemias, a primeira ocorrência que se tem notícia é a de febre amarela, que desembarca no porto de Parnaíba em 1862. Logo no início da manifestação os poucos médicos da Província se mobilizam a tratar gratuitamente os enfermos; como medida profilática cria-se um lazareto em Parnaíba, pouco tempo depois de atingir aquela cidade, a febre amarela chega à capital, onde mais de seis mil pessoas são atacadas chegando a falecer quarenta<sup>258</sup>. O presidente Dr. Antonio de Britto Souza Gayozo cria uma enfermaria na citada cidade, especialmente para aqueles acometidos pelo mal:

Não poderia ser mais modica, e, por certo, alcançaria algarismo avultadíssimo se não fosse a desinteressado oferecimento do Dr. Antonio de Sampaio Almendra, que poz a disposição desta Presidencia, durante todo o tempo da epidemia, casa, dietas e utensílios ou objetos necessarios para a enfermaria, que mandei abrir na rua da Gloria.<sup>259</sup>

A febre amarela era causada por um vírus transmitido pela picada do mosquito infectado – *aedes egypti* – encontrado na África, América Central e América do Sul. Os sintomas, de acordo com Carlos Alberto Miranda Cunha, eram:

[...] febre alta, calafrios, dor de cabeça, cansaço e dores nas costas. O enfermo apresenta o rosto, os lábios e a língua avermelhados e inchados. Os rins, frequentemente, infeccionam e deixam de funcionar, acarretando

<sup>255</sup>APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Presidente Dr. João José de Oliveira Junqueira. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Maranhão: Typographia Constitucional de I. José Ferreira. 2 de julho de 1857.

<sup>256</sup>APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Vice-Presidente Frederico D’Almeida e Albuquerque. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Theresina: Typographia Constitucional, de J da S. Leite. 7 de março de 1857. p. 7.

<sup>257</sup>APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Presidente Dr. Antonio Corrêa do Couto. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Theresina: Typographia Constitucional, de J da S. Leite. 27 de junho de 1859, p. 8.

<sup>258</sup>APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Presidente Dr. Antonio de Britto Souza Gayozo. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Theresina: Typographia Conservadora, impresso por Manoel Victoriano Marques. 13 de junho de 1862.

<sup>259</sup>Ibid. p. 6-7.

incontingência urinária ao enfermo. Náuseas, vômitos e problemas hepáticos são, também, formas comuns de manifestações da doença<sup>260</sup>.

Em meados da década de 1850, o Maranhão é acometido por um surto de varíola<sup>261</sup>, ocasionando a diminuição do contato do Piauí com aquela região; possivelmente, esse afastamento acarretaria queda na economia local, tendo em vista que a Província maranhense era grande recebedor de gado do Piauí. Além dessa região a capital piauiense também deixou de se comunicar com Fortaleza, capital do Ceará, visto que está sofria com o surto epidêmico de cólera-morbo em 1866, bem como, o medo do contágio acionou a vigilância nos portos comerciais e a fiscalização das cartas de saúde dos navios vindos daquela cidade<sup>262</sup>. Chalhoub afirma que “A cólera foi descrita como um flagelo que escolhia suas numerosas vítimas entre os escravos e “indivíduos de ordem inferior” – uma clara referência a libertos e homens livres de cor.”<sup>263</sup>. Para o mesmo autor, a varíola era associada a mestiços e a pobreza<sup>264</sup>.

Logo que a varíola atinge a capital sujeitos em 1865, o procedimento de vacinação se tornar intenso e contínuo, muito embora, de acordo com Monsenhor Chaves, tenha sido baixo o número de pessoas que procuraram esse remédio. Criou-se uma enfermaria específica para os variolosos na Santa Casa de Misericórdia<sup>265</sup>, nesse sentido, o objetivo foi isolar o doente do convívio social, a fim de tratá-lo e evitar a contaminação dos demais pacientes<sup>266</sup>. O Comissário Vacinador Provincial recomendava para aqueles que tivessem sido vacinados que seguissem à risca a seguinte dieta:

Enquanto não aparecerem as pústulas vacínicas ninguém se poderá lavar, nem apanhar muito sol, humidades, friezas, etc; assim como não comerá essas coisas carregadas, oleosas, misturadas e excitantes que por aí há, por exemplo: o feijão, peixe, panelada ou mocotó; caças do mato, criações, peru, pato, etc. Se aparecer febre, como é frequente, agasalhava-se pessoa, dá-se-lhe a beber chá de flor de sabugueiro, de macela, flores cordiais, chá de folhas de laranja, de avenca, erva de chumbo, betônica, chá da índia mesmo, café etc.; e se continuar a febre, purgantes de óleo de rícino, de maná, água vienense, ruiubarbo, batata de ipecacuanha, reina de batata, ler oi, etc. Caso apareçam tonturas, dor de cabeça, peso, delírios, etc, então ou se usará de

---

<sup>260</sup> MIRANDA, op. cit., p, 293;

<sup>261</sup> COE, op. cit.

<sup>262</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Dr. Franklin Americo de Menezes Doria. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. San’Luiz: Typographia de B. de Mattos. 9 de julho de 1866.

<sup>263</sup> CHALHOUB, op. cit., p. 93.

<sup>264</sup> Ibidem.

<sup>265</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Dr. Franklin Americo de Menezes Doria. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. San’Luiz: Typographia de B. de Mattos. 9 de julho de 1866.

<sup>266</sup> MACHADO, op. cit.

escalda-pés, ou sinapismos, repetidos e volantes, se o incômodo for grave e durativo<sup>267</sup>.

Embora a prescrição seja longa, o primeiro surto de varíola foi benigno, no entanto, matou cento e dezoito pessoas em Teresina: “A enfermeira de bexigosos aberta em 24 e outubro de 65 e extinta a 18 de janeiro de 66 registrou o seguinte movimento: “Entradas – 60; curados – 46; morreram - 14”<sup>268</sup>. No ano de 1875 o surto ressurgiu, dessa vez a varíola ataca com mais virulência, a vacina que antes resolverá o problema havia se tornado degenerada, não causando efeito sob a enfermidade. Segundo Chaves, a imprensa solicita a limpeza da cidade e o isolamento dos bexigosos, para o autor:

Era preciso acabar com o abuso de se jogar o lixo nas ruas, transformando-o em focos de imundice. Mais asseio nos açougues, sobretudo nos da Rua Paissandu. Além da incrível sujeira em muito deles, jaziam bexigosos separados da carne que se vendia ao público apenas por biombos de esteira. Situação idêntica podia-se observar em vendas e tavernas de ponta de rua<sup>269</sup>.

Nessa conjuntura, a varíola estava associada, nas lentes dos jornais, aos focos de miasmas proliferados pela junção de lixo, carnes em decomposição, defecação de animais, entulhos e sujidades das casas. Esses aspectos, em uma capital de Província, são entendidos por nós como sinais de “incivilização”, distantes do que queriam presidentes e impunham as posturas e leis da capital.

Com a finalidade de atenuar o surto epidêmico, as autoridades competentes tomam como medidas profiláticas as fogueiras, que deveriam ser acessas nas principais ruas da cidade a fim de purificar o ar e eliminar a disseminação da epidemia<sup>270</sup>. No século XVIII, na França, “[...] a espessa fumaça que se elevou, no mesmo instante, de 120 fogueiras de madeira de zimbro nas ruas de Bois-le-Roi bastou para vencer a epidemias.”<sup>271</sup>, porém, o surto ainda perdurou em Teresina.

Ao findar três meses do início do mal varioloso, Teresina sofria com quinhentos mortos, número que só elevava-se com o decorrer do tempo<sup>272</sup>. O presidente da província, Dr. Delfino Augusto Cavalcanti d’Albuquerque nomeia, em 1876, a seguinte comissão para cuidar do estado da urbe:

<sup>267</sup> CHAVES, op. cit., p. 45.

<sup>268</sup> Ibid. p. 45.

<sup>269</sup> Ibid. p. 45.

<sup>270</sup> NUNES, Odilon. **Pesquisas para a História do Piauí**. Teresina: Fundação Monsenhor Chaves/FUNDAPI, 2007.

<sup>271</sup> CORBIN, op. cit., p. 90.

<sup>272</sup> NUNES, op. cit.

[...] dividi a cidade em 4 districtos sanitários, que ficaram a cargo dos medicos – Drs. Simplicio de Sousa Mendes, Raymundo d’Aréa Leão, Constantitno Luiz da Silva Moura e Joaquim Antonio da Cruz, e em cada uma das duas freguesias nomeei comissão para agencias donativos em favor dos desvalidos e não foi de balde, porque a do Amparo obteve 583\$000 reis e a de N. S. das Dores 412\$000 reis<sup>273</sup>.

Essa comissão ficou responsável pelos cuidados dos enfermos, bem como, de prosseguir com a vacinação na cidade, que chegou ao final da epidemia com um número de mais de duas mil pessoas do sexo feminino e masculino vacinadas<sup>274</sup>, isso foi possível visto que a vacina passou a ser desenvolvida na capital, bastando apenas vir da Corte as laminas de boa qualidade do pus vacínico. Em 1877 o estado clínico da província melhora e o último doente hospitalizado na enfermaria de variolosos tem alta<sup>275</sup>.

Salientamos, ainda, que as medidas profiláticas em relação às epidemias, também incidiam na reformulação do espaço urbano, o objetivo era impedir a produção de miasmas; são os médicos adeptos da corrente infeccionistas, que propõem a remodelação do ambiente citadino no século XIX. O cemitério, já ressaltado nessa pesquisa, foi o primeiro espaço a sofrer modificações. Instalado distante da área urbana, sua construção só finalizou em 1859, e somente recebeu muros em 1882 na administração do presidente Dr. Antônio Corrêa Couto, providência realizada após ocorridos os surtos de varíolas, indicando, desse modo, uma ação pontual na melhoria da higiene e isolamento do espaço, a fim de evitar futuras epidemias.

---

<sup>273</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Dr. Delfino Augusto Cavalcanti d’Albuquerque. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Teresina: Typographia o Piauí 4 de agosto de 1876. p. 3.

<sup>274</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Teresina: Typographia da Moderação. 2 de janeiro de 1877.

<sup>275</sup> APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí**. Presidente Dr. Graciliano de Paula Baptista. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Teresina: Typographia da Moderação. 13 de abril de 1877.



**Imagem 02:** Mercado público de Teresina no século XIX. Acervo fotográfico digital do Teresina Antiga. Disponível em: [teresinaantiga.com](http://teresinaantiga.com). Acesso em: 29 de agosto de 2015. Adaptado por: Nádia Narcisa de Brito Santos em 03 de novembro de 2015.

Na fotográfica acima, tem-se o Mercado Público de Teresina. Ali eram vendidos todo tipo de produtos feitos e importados pela capital, inclusive as carnes abatidas nos matadouros. O referido mercado situava-se em frente à Praça da Constituição, próximo ao rio Parnaíba, essa localização facilitava o transporte de gêneros alimentícios que provinham, em grande maioria, da Província do Maranhão<sup>276</sup>. Para além de uma aproximação comercial, a localização do Mercado Público, provavelmente, permitia à disseminação de doenças vindas de outras províncias, sobretudo, as epidêmicas.

A construção do mercado perdurou de 1854 até, aproximadamente, toda a década de 1870<sup>277</sup>. Seus lixos, assim como no caso do matadouro público, deveriam ser descartados em locais predestinados pela Câmara, de acordo com George Vigarello, a permanência de detritos nos matadouros e demais espaços da urbe, provocaria febres pútridas.

Doravante os perigos serão o “ar degenerado”, o mefitismo, a proximidade do nauseabundo, a molécula pútrida emanada da corrupção, o “miasma aéreo”, que perdeu sua origem, mas cujo poder dissolvente de matéria viva aumentou consideravelmente; o miasma cujo poder corruptor se estende aos vegetais, à carne exposta no açougue, aos metais nos bufês<sup>278</sup>.

A presença dos matadouros no interior das cidades é denunciada, segundo Alain Corbin, pois, em seus quintais pairam o odor do esterco, dos restos de carne, sebo, e sague,

<sup>276</sup> ANDRADE, op. cit.

<sup>277</sup> Ibid., p. 13.

<sup>278</sup> CORBIN, op. cit., p. 31.

que, por sua vez, escorre ao longo das ruas provocando a infecção do ar e, conseqüentemente, a incubação da epidemia<sup>279</sup>; ideia também corroborada por George Vigarello.

Portanto, as epidemias são vistas como momentos em que os médicos podem realizar seu projeto de medicalização sob a cidade, visto que os administradores da Província e, provavelmente, a população, queriam soluções rápidas para atenuar e conter o mal pestilencial. Destarte, eliminar as epidemias era primordial para conduzir Teresina a capital desenvolvida, como afirmará Saraiva: a uma civilização de grande porte.

### 2.3. Entre a arte e o ofício: práticas de cura em Teresina

O abaixo assinado faz ciente que tendo chegado a esta cidade no dia 20 de janeiro e trazendo em sua companhia um escravo de nome Pedro foi acometido de uma terrível cobra jaracuçu na ocasião que foi ver os animais no pieiro; no segundo dia 21 das 4 para 5 horas da tarde recorrendo a botica do Sr. Eleutério, foi ali guiado para a casa do Sr. Agostinho da Cunha Machado, e este mediatamente me vende-o uma caixa de pílulas de sua composição, e cujo resultado foi evidente e o mais eficaz, pois que o negro se achava bastante em perigo e ansiado, logo que tomou estas prodigiosas pílulas restabeleceu-se sem risco algum de vida pelo que muito lhe agradeço e ofereço meu pequeno préstimo<sup>280</sup>.

O referido episódio aconteceu em Teresina a 11 de Fevereiro de 1860, ele exemplifica os meios que se recorria para curar as doenças no Império, nesse caso, Satyro Antunes Matta, dono do escravo Pedro, procura curar o dito escravo do veneno de mordida de cobra. Num primeiro momento Satyro recorre ao boticário Eleutério, todavia, este não podendo solucionar o problema indica que leve o doente a Agostinho da Cunha Machado, o qual lhe ministra pílulas feitas por ele mesmo, o que em poucos dias vem restabelecer a saúde do negro Pedro. Dois pontos são necessários serem analisados no caso narrado: primeiro, o cuidado do senhor com o escravo; segundo, a prática de cura de Agostinho da Cunha Machado.

No período imperial, assim como na Colônia, escravos andavam descalços e maltrapilhos, bem como, trabalhavam arduamente durante todo o dia e se alimentavam mal, tudo isso, contribui, e muito, para a propagação de doenças no meio escravista, principalmente, cortes, picadas de animais, sem mencionar as enfermidades derivadas dos climas e aquelas trazidas pelos africanos escravizados nos tumbeiros<sup>281</sup>. Satyro Antunes Matta

<sup>279</sup> CORBIN, op. cit.

<sup>280</sup> AO RESPEITÁVEL público. **O Propagador**. Teresina. Ano I, n. 111, 18 mar. 1860, suplemento, p. [?].

<sup>281</sup> FIGUEIREDO, op. cit.

ao buscar medicamento para o tratamento da mordida de cobra de seu escravo nos possibilita entender, a priori, o valor do escravo, ou seja, provavelmente a perda do escravo Pedro causaria prejuízo financeiro para o senhor, além de nos permitir apreender uma proximidade e solidariedade entre o escravo e seu senhor<sup>282</sup>, tendo em vista que, segundo Jean Luiz Neves Abreu, estas ações aconteciam, exatamente, nos momentos de doença.

O fato de Satyro Antunes Matta recorrer primeiro a um boticário pode indicar a pouca quantidade de médicos na capital sujeitos. No que concerne às pílulas de Agostinho da Cunha Machado, elas eram populares em Teresina; nos jornais da época diversos moradores agradecem a ele pela invenção dos comprimidos, como é o caso de Antônio Faustino que deu o remédio a sua esposa que “se achava moribunda mordida de uma cobra”<sup>283</sup>. Após o fornecimento gratuito das pílulas Agostinho da Cunha Machado passa a cobrar pelo produto, estabelecendo a quantia de “2\$000 por cada dose, ou 6\$000 por cada caixa pagos á vista.”<sup>284</sup>

O ABAIXO assignado, faltaria a um dever de reconhecimento e gratidão, se não desse publica demonstração do agradecimento em que se acha para com o sr. Agostinho da Cunha Machado, pelo acto de humanidade que praticou salvando a Bernardino, que se achava quase morto mordido de uma cobra, a 2 dias, não podendo mais nem vêr; cura operada com á applicação de umas pílulas de sua composição, cuja dose me entregou, e tomada que fosse, realizou-se o milagre.

Receba por tanto o sr. Machado meos agradecimento, que o Altissimo lhe dará o pago. – Theresina 2 de fevereiro de 1859.

*João Ferreira de Andrade*<sup>285</sup>.

Possivelmente, Agostinho da Cunha Machado poderia ser um receitistas ou até mesmo um boticário. O fato é que episódios que retratem as maneiras de curar são frequentes nos jornais da cidade na segunda metade do século XIX, os quais apareciam em forma de notícia cotidiana ou em simples anúncios de remédios, como, por exemplo, o negro Manoel João, o qual era acusado de práticas curandeiras<sup>286</sup>, ou mesmo a velha Maria Pereira que curava por meio de benzeduras e “cozendo-o com umas pedras miraculosas”<sup>287</sup>.

Feiticeiros, curandeiros, boticários, benzedeiros, homeopatas, receitistas, médicos não habilitados por faculdade de medicina, são categorias denominadas por nós como aqueles agentes das artes de curar, ou seja, refere-se a quem pratica a cura sem a devida formação

<sup>282</sup>ABREU, Jean Luiz Neves. **Das enfermidades e dos saberes sobre o corpo dos africanos no Brasil:** historiografia, práticas e apropriações. História e Perspectivas, Uberlândia (32/33): 179-194. Jan. Jul./Ago. Dez. 2005.

<sup>283</sup>ANÚNCIO. **O Expectador.** Teresina. Ano III, n. 105, 13 jun. 1861, p. 4.

<sup>284</sup>AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO. **O Expectador.** Teresina. Ano III, n. 105, 13 jun. 1861, p. 4.

<sup>285</sup>**O PROPAGADOR.** Teresina. Ano II, n. 57, 19 fev. 1859, suplemento, p. [?].

<sup>286</sup>Não se tem informações se este era livre ou escravo no momento de acusação. Ver: SILVA, op. cit.

<sup>287</sup>Não há especificidade sobre o caso no jornal. Ver: A PEDIDO. **O PROPAGADOR.** Teresina. Ano I, n. 28, agos. 1858, p. [?].

acadêmica, como afirma Tânia Salgado Pimenta, são práticas “não inseridas no mundo oficial no exercício de curar.”<sup>288</sup>. Os médicos formados e aprovados pela faculdade de medicina do Império compõem o quadro dos que praticam a medicina oficial e acadêmica, os que exercem um ofício legitimado por uma instituição e pelo saber médico científico da época. Tanto as artes como os ofícios tinham por finalidade levar a cura aos enfermos no Brasil Imperial<sup>289</sup>.

Os Drs. Simplício de Souza Mendes e Constantino Luiz da Silva declaram que fazem visitas medicas a 3:000 cada uma, e sendo a noite 5:000. Prestam-se chamados fora da cidade recebendo 20\$ por cada légua que percorrerem, e 30\$000 por cada dia de estadia. Declaram ainda que não se encubem de doentes que nesta capital usem de medicamentos aplicados por boticários e curandeiros, procurando-se desta arte evitar um abuso criminoso e quiçá nocivo aos enfermos.  
Os pobres serão tratados gratuitamente<sup>290</sup>.

O fragmento acima é um anúncio exposto no jornal O Piauí no ano de 1871. Logo de início, os médicos Simplício de Souza Mendes e Constantino Luiz da Silva<sup>291</sup> declaram não tratarem doentes que houvessem procurado medicamentos de boticários e curandeiros; acreditamos que tal sentença demonstra o embate entre o saber médico científico e as artes curativas, tornando, os que praticavam de tal arte, nas palavras dos médicos citados, “criminosos” e “nocivos aos enfermos”. Bem como, o referido anúncio, aponta a construção de um campo de legitimação do saber médico científico, o qual é publicitado nos jornais; é uma “trincheira do saber”, na qual a distância entre artes e ofícios acentua-se cada vez mais após a década de 1850<sup>292</sup>.

O anúncio dos médicos, também é singular, uma vez que aparece nas matérias jornalísticas após o primeiro surto de varíola, que, por sua vez, ocorre em 1865. Entendemos que Simplício de Souza Mendes e Constantino Luiz da Silva, ao afirmarem uma prática medicinal como ruim – neste caso a arte dos curandeiros e boticários – após um surto epidêmico, objetivavam a legitimação de uma determinada maneira de curar, a acadêmica científica, considerada, pelos médicos, como a mais eficaz em todos os momentos, sobretudo nos períodos epidêmicos.

---

<sup>288</sup> PIMENTA, op. cit., p. 4.

<sup>289</sup> SAMPAIO, Gabriela dos Reis. **Nas trincheiras da cura**: as diferentes medicinas no Rio de Janeiro Imperial. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, CECULT, IFCH, 2001.

<sup>290</sup> ANÚNCIOS. **O Piauí**. Teresina. Ano IV, n, 159, 3 jan. 1871, p. 4.

<sup>291</sup> Doutor em medicina pela faculdade da Bahia, cavalheiro da imperial ordem da Rosa e encarregado da enfermaria militar do Piauí. “Médico do Exército e político. Bacharel em Direito. Deputado provincial em três legislaturas (1864-1869). Vice-presidente da Província do Piauí. Esteve no exercício da presidência no período de 13-12-1878 a 19-12-1878. Diretor-geral da Instrução Pública (1873).” GONÇALVES, op. cit., p. 273.

<sup>292</sup> CHALHOUB, (Org)., op. cit.

O referido anúncio se repete no periódico O Piauí e em outros jornais, sugerindo a publicação, por parte dos anunciadores, de um meio efetivo de cura para toda a população sujeitos. Nessa conjuntura, na versão dos médicos, eles eram, supostamente, os únicos que conheciam como a doença se proliferava, pois, propagavam serem conhecedores do que fazer para impedir a ação da doença e, conseqüentemente, sua disseminação<sup>293</sup>. Consideramos, ainda, que a prática de oferecer cura gratuitamente pode estar relacionada à afirmação do ofício médico, o qual seria publicado entre os doentes, que, por sua vez, fariam a propaganda gratuita de seu trabalho<sup>294</sup>.

Simplicio de Sousa Mendes e Constantino Luz da Silva além de médicos eram políticos, a aproximação com a classe pobre, possivelmente, estaria associada à noção de cuidar da saúde dos pobres para não contaminar os ricos, ou mesmo uma proximidade que lhe permitisse um apoio das camadas populares no âmbito político. De acordo com Maria Clélia Costa, “No século XIX, o pobre perde a sua função social e torna-se perigoso, quer por ser considerado foco disseminador de doenças ou por consistir em força política potencialmente rebelde.”<sup>295</sup>.

Voltando ao embate entre as diversas maneiras de curar, estas eram expressas nos jornais por meio de notícias de cunho de alerta. O periódico A Pátria em 16 de agosto de 1871, publica o seguinte:

Vaga pelo sul do municipio desta capital, segundo nos informa pessoas de todo credito, um outro *Juca Rosa*, fazendo fortuna a custa dos incautos. Pedimos a policia que deite um olhar de attenção para este *meiro*, que anda extorquindo tudo quanto pode dos pobres credulos, que infelizmente escutão suas especuladoras, escandalosas e prejudiciaes *feiticarias*. Pelo município de S. Gonçalo já andou elle, e fez brilhanturas do arco de velha, pelo que a policia de la caiu-lhe em cima, e obrigou-o a retirar-se para o termo desta capital, depois de haver n’aquelle commettido alguns defloramentos, entre os quaes se conta o de uma menor, que perdeu as flores de sua virgindade, a pretexto de ser *desinfetizada*. O tal feiticeiro é um preto alto, conhecido pelo nome de *Gama*; elle esteve nesta capital, em tratamento no hospital de misericórdia. Seria bom que a policia o mandasse vir a fim de verificar se elle é perigoso na arte de *Juca Rosa*<sup>296</sup>.

Na notícia supracitada, o feiticeiro Gama é associado à figura de José Sebastião da Rosa ou Juca Rosa, este último, muito estudado pela historiadora Gabriela dos Reis

<sup>293</sup> MACHADO, op. cit.

<sup>294</sup> CHALHOUB, (Org)., p. cit.

<sup>295</sup> COSTA, op. cit., p. 61.

<sup>296</sup> REVISTA SEMANAL: Feiticeiro. **A Pátria**. Teresina. Ano II, n. 71, 18ago. 1871, p. 4.

Sampaio<sup>297</sup>. Nascido no Rio de Janeiro em 1833 e filho de uma africana<sup>298</sup>, Juca Rosa foi acusado na capital imperial de praticar todo tipo de trabalho de cura e feitiçaria, as pessoas o procuravam a fim de alcançarem fortuna, amor, felicidade e cura contra os males do corpo e do sobre-humano<sup>299</sup>.

Os alardes na imprensa acerca das influências dessas artes acabavam por construir a imagem de práticos do corpo e espírito<sup>300</sup>. As publicações na tentativa de constituir similaridades entre práticas de cura de diferentes partes do Império, segundo Mairton Celestino da Silva, são maneiras de frear a aceitação destas artes entre a população pobre e branca; à vista disso, o feiticeiro Gama associado a Juca Rosa, e, conseqüentemente, à cura de males espirituais e do corpo, manipularia com sua arte as forças do universo.

É relevante destacarmos que os praticantes de cura que não tinham respaldo científico caminhavam na contramão do progresso e da civilização, aspectos que, por sua vez, de acordo com Sidney Chalhoub, estavam em constante diálogo com a ciência e a medicina europeia<sup>301</sup>. Ao associar a cura a algo distinto do científico – o espiritual – consideramos ser uma maneira de classificar tais práticas como bárbaras, dispares ao civilizado<sup>302</sup>. Para Gabriela dos Reis Sampaio:

A perseguição aos mais variados agentes de cura muitas vezes esteve ligada à repressão a cultos de negros e pobres, nos quais se identificavam raízes culturais de origem africana, consideradas bárbaras, atrasadas e, por isso, um sério entrave aos padrões de civilização e cultura desejados para o Brasil<sup>303</sup>.

Males espirituais e do corpo para além de serem associados à feitiçaria, também compunham o rol das características do curandeirismo, esta prática, por sua vez, não era um crime previsto por lei no Império, mesmo assim a sociedade via com desconfiança “o respeito que seus líderes – a maioria negros, escravos/libertos – alcançavam em pleno regime escravista.”<sup>304</sup> Tânia Salgado Pimenta, ao analisar a primeira metade do século XIX no que concerne as formas de controle das artes e ofícios de curar no Rio de Janeiro, considera que: “Do mesmo modo que os sagradores e parteiras, os curandeiros também exerciam atividades

<sup>297</sup> Ver: SAMPAIO, Gabriela dos Reis, **Juca Rosa, um pai-de-santo na Corte imperial**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

<sup>298</sup> SAMPAIO, Gabriela dos Reis. “**Curandeiros e Charlatães**”: reflexões sobre medicina, crença e cura na primeira década republicana. *MNEME – revista de humanidades*. Caicó, v. 15, n. 34, jan./jun. 2014. Dossiê Religiões Afro-brasileiras.

<sup>299</sup> SAMPAIO, 2001, op. cit.

<sup>300</sup> CHALHOUB, (Org). op. cit.

<sup>301</sup> Ibid.

<sup>302</sup> Ver: ELIAS, op. cit.

<sup>303</sup> SAMPARIO, Gabriela dos Reis. Tenebrosos mistérios: Juca Rosa e as relações entre crença e cura no Rio de Janeiro Imperial. In: CHALHOUB, (Org). op. cit., p. 414.

<sup>304</sup> SILVA, op. cit., p. 122.

consideradas menos prestigiadas, eram indivíduos que ocupavam posições sociais subalternas e, de preferência, assistiriam os pobres.”<sup>305</sup>.

Chamamos atenção da policia sobre um sr. Oliveira que por ahi anda arvorado em medico a curar todo mundo, fim de quão appareça alguma vitima de seu zelo philantropico. Há dias ia morrendo um escravinho do major Bacellar por causa de uma cataplasma que esse snr. lhe applicou sobre um pequeno tumor na região inguinal<sup>306</sup>.

Com título endereçado *A Polícia* o jornal *O Piauí* em julho de 1869, alerta as autoridades competentes que tomem providências acerca do senhor Oliveira, citado na notícia acima, que “anda arvorado em medico a curar todo mundo”. A presente nota deixa em aberto para quem lê o periódico a pressuposição de que Oliveira não seja médico, o qual, possivelmente, não teria uma formação acadêmica na prática medicinal ou mesmo poderia ser curandeiro, feiticeiro ou outro prático.

Oliveira se propunha a tratar os doentes de maneira gratuita, acreditamos que essa prática era uma forma de afirmar e publicar seu serviço entre os enfermos. Os editores do jornal *O Piauí*, objetivando frear a aceitação das curas feitas por Oliveira, são incisivos ao afirmar a quase morte do escravo do major Bacellar; esses aspectos revelam as disputas travadas, ao longo da segunda metade do século XIX, “[...] em nome do predomínio da ciência médica e do combate a todas as práticas diferentes – e concorrentes – da medicina oficial.”<sup>307</sup>.

O oitocentos é o momento em que a medicina nos moldes científicos tenta se legitimar. Segundo Gabriela dos Reis Sampaio, a ideia de charlatanismo surgiu juntamente com a medicina oficial, que, por sua vez, tentava se constituir criando algo que lhe dava suporte, deste modo, “Em oposição a essa figura hostil, ia sendo construída a identidade do médico, portador da ciência. Assim, os médicos usavam o título de charlatão para assinalar a todos os seus ‘outros’ em uma mesma visão negativa.”<sup>308</sup>. Os médicos estabeleciam o charlatanismo como algo a ser combatido pela medicina acadêmica e científica.

À medida que os primeiros grupos de médicos nacionais se formavam, ainda na primeira metade do século XIX, dava-se início a eliminação de seus concorrentes, e é claro, aqueles que não tivessem um diploma seriam os primeiros do alvo<sup>309</sup>. Sendo assim, médicos

<sup>305</sup> PIMENTA, op. cit., p. 13.

<sup>306</sup> A POLÍCIA. *O Piauí*. Teresina. Ano II, n. 91, 16 jul. 1869, p. 4.

<sup>307</sup> SAMPAIO, 2014, op. cit., p.38.

<sup>308</sup> SAMPAIO, 2001, op. cit., p. 53.

<sup>309</sup> SAMPAIO, 2001, op. cit.

em busca da legitimação de sua prática fundaram em 1829 a Sociedade de Medicina da Corte, que em 1835 passou a se chamar Academia Imperial de Medicina.

Na década de 1850 o órgão máximo da higiene foi a Junta Central de Higiene Pública, também estabelecida no Rio de Janeiro; foi da Junta Central que saiu às medidas relativas à prevenção das doenças e combativas do charlatanismo, deliberadas e repassadas para as demais províncias do Império. A existência de médicos como presidentes da Província, deputados provinciais e vereadores no Piauí<sup>310</sup>, demonstra, para além da entrada desse sujeito no aparelho de Estado, a busca pelo fortalecimento e legitimidade da classe médica piauiense, propendendo a torna-la a única forma legítima no ofício de curar<sup>311</sup>.

É pertinente lembrar que existiam, ainda, as concepções pessoais dos moradores de Teresina no tratamento, prevenção e combate à doença. Acreditamos que, na aflição de seus males a população recorria à prática que julgava mais eficaz no combate da doença; entendemos que, as doenças e as curas vinham atreladas ao modo de vida adotados por cada cidadão sujeitos, principalmente, nos tempos de epidemia.

Os anúncios das práticas dos médicos formados, expressos nos jornais, era um meio de afirmação da medicina oficial, por isso, muitos faziam questão de ressaltar o lugar de sua formação, pois, a medicina do século XIX tem seus redutos estudantis, nos quais Rio de Janeiro e Bahia eram lugares de destaque na formação de médicos da Província do Piauí, tal aspecto também era ressaltado nos anúncios de remédios.

Alguns médicos vinham de outras províncias e passavam apenas alguns dias, outros se fixavam na capital, como é o caso do Dr. César Augusto Marques que veio da Província do Maranhão e atendia em seu escritório na Rua Grande, oferecendo “seus serviços nos diversos ramos de sua profissão.” de médico e cirurgião. O Dr. César Augusto Marques, também atendia por escrito, todavia, assevera que o relatório deveria ser minucioso acerca dos padecimentos do enfermo<sup>312</sup>. Nessa conjuntura, quem escreve tem o mínimo de conhecimento das letras ou pede para que alguém escreva.

Na Província do Piauí, os médicos faziam atendimentos na capital e em suas redondezas. A quantidade de médicos na Província era ínfima, sendo assim, aqueles doentes que eram figuras importantes na sociedade piauiense da época, recebiam tratamento a domicílio pelo médico formado, como foi o caso do coronel Jacob que foi tratado em sua

---

<sup>310</sup> É o caso do médico Simplício de Sousa Mendes, que foi presidente do Piauí no ano de 1853, nos anos de 1858 a 1859, e em 1868 e 1869.

<sup>311</sup> SAMPAIO, 2001, op. cit.

<sup>312</sup> MEDICO E CIRURGIÃO OPERADOR. **O Propagador**. Teresina. Ano I, n. [?], 3 jul. 1858, p. [?].

residência pelo médico Simplício de Sousa Mendes<sup>313</sup>. Os demais moradores de Teresina recorriam ao Hospital Regimental, Hospital da Caridade – Santa Casa de Misericórdia a partir de 1861 – ou outras práticas de cura.

Conforme assevera Tânia Salgado Pimenta, os praticantes das artes de curar não se limitavam a tratar aqueles que ficavam em lugares distantes dos médicos oficializados, também não se restringiam a atender os pobres e sem condições de pagar; para a autora, eles estavam pertos e ofereciam seus serviços diariamente nos jornais<sup>314</sup>. É o caso de Eugenio Marques Hollanda<sup>315</sup>, que tendo aberto uma farmácia na capital sujeitos em 1869, compromete-se “Na falta absoluta de medico aplica a medicina, e da consulta para fora e a condiciona, os medicamentos em ordem a se não deteriorarem.”<sup>316</sup>.

No que concerne aos tratamentos nos hospitais é relevante mencionarmos que com a mudança da capital do Piauí de Oeiras para a cidade de Teresina, em 1852, todo o aparelho administrativo é destinado a nova capital, conseqüentemente, o hospital. Situado onde deveria ser o quartel de polícia, o hospital de Teresina, também conhecido como Hospital da Caridade, começa a funcionar em 10 de janeiro de 1854, um de seus primeiros médicos foi o Dr. Simplício de Sousa Mendes<sup>317</sup>. No Hospital da Caridade eram tratados pobres, desvalidos, presos, escravos, soldados e aqueles que não tinham condições de curar sua doença em outro local.

Simplício de Sousa Mendes era médico no Hospital da Caridade, acumulando função em 1859 quando passa a ser presidente da Província, neste mesmo ano Simplício também realizava serviços no Hospital Regimental, no qual cuida dos curativos do meio batalhão<sup>318</sup>. Acreditamos que o acúmulo de função indicava a falta de médicos na Província<sup>319</sup>; no periódico *O Propagador* em 19 de fevereiro de 1859 é lembrada o § 28 do artigo 1º da Lei provincial nº 450 de 3 setembro de 1857, na qual “fica vedado a esse funcionário [médico] o

<sup>313</sup> **O PROPAGADOR**. Teresina. Ano II, n. 80, 21 ago. 1859, suplemento, p. 4.

<sup>314</sup> PIMENTA, op. cit.

<sup>315</sup> “Percussor da indústria farmacêutica no Brasil. Farmacêutico, farmacognosista e empresário. Formado em Farmácia pela Faculdade do Rio de Janeiro (1860). Profundo conhecedor de nossa flora. Instalou o primeiro Laboratório da Flora Brasileira. Pioneiro em fabricação de produtos da flora medicinal. Os seu produtos receberam menção honrosa na Exposição Nacional de 1871. Líder de classe. Presidiu o Instituto Farmacêutico Nacional. Responsável pela instituição da primeira Escola de Farmácia autônoma, desvinculada das Faculdades de Medicina. Foi farmacêutico da Casa Imperial e cavalheiro da Ordem da Rosa.” GONÇALVES, op. cit., p. 210.

<sup>316</sup> ANÚNCIO. **O Piauí**. Teresina. Ano II, n. 67, 15 mar. 1869, p. 4.

<sup>317</sup> AVISOS. **A Ordem**. Teresina. Ano II, n. 42, 16 abr. 1854, p. 4. “Com a mudança da capital da Província, os conservadores saem na frente em termos jornalísticos. Em 1853, publicam *A Ordem*, o primeiro jornal impresso de Teresina, editado por Antônio da Costa Neves e redigido por José Marins Pereira de Alencastre, “*homem de confiança*” do presidente Saraiva.” LEAL, op. cit., p. 16.

<sup>318</sup> **O PROPAGADOR**. Teresina. Ano I, n. 52, 31 dez. 1858, suplemento, p. 4.

<sup>319</sup> **O PROPAGADOR**. Teresina. Ano I, n. 52, 31 dez. 1858, suplemento.

exercício de qualquer outro emprego, que não seja de sua profissão medica.”<sup>320</sup> (grifos do autor). Embora a Lei referida retrate um contexto do ano de 1857 ela é válida e rememorada em 1859 pelo jornal; acreditamos que o intuito do periódico era alertar que o referido médico não deveria desprezar a lei, principalmente, por ser presidente da Província as ordens e regulamentos deveriam ser respeitados, independente a quem eles atingiam<sup>321</sup>.

Consideramos que a pouca quantidade de médicos formados pelas faculdades de medicina do Império, possibilitava a procura, por parte dos doentes residentes em Teresina, de outras práticas de cura. Mas a grande questão que o leitor deve estar se questionando é: se havia falta de médicos na capital sujeitos, como estes adentrariam no aparelho de Estado e imbuiriam à ideia de uma cidade higiênica? Acreditamos que os médicos existentes estariam interessados em atender a classe rica e adentrar no espaço político, ficando sobre os práticos das artes de curar o cuidado com os demais enfermos.

Possivelmente, as artes curativas podem ter sido disceminadas desde a constituição da cidade de Teresina, tendo em vista que, além da insuficiente quantidade de médicos, os medicamentos, sobretudo as vacinas, não faziam efeito<sup>322</sup>. Os remédios sem resultado eram mais frequentes durante as epidemias, desse modo, o anúncio de medicamentos pode indicar o combate às endemias e epidemias.



<sup>320</sup> O PROPAGADOR. Teresina. Ano II, n. 57, 19 fev. 1859, suplemento, p. [?].

<sup>321</sup> O PROPAGADOR. Teresina. Ano II, n. 57, 19 fev. 1859, suplemento, p. [?].

<sup>322</sup> APEPI. Relatório do vice- presidente da província do Piauí, Dr. Luiz Carlos de Paiva Teixeira, na Assembleia Legislativa Provincial. Teresina: Impresso em casa de João da Silva Leite, Rua Grande. 01/07/1853.

**Imagem 03:** Ilustração do frasco da Tintura de Salsa e Caroba de invenção e preparação de Eugenio Marques de Holanda. Ano I. A Patria. Quarta-feira, 27 de julho de 1870. Número [?]. Theresina: Typographia da Patria. Impresso por Eugenio José da Silva. p. 4

Sob o nome de Tintura de Salsa e Caroba, o medicamento feito e preparado pelo farmacêutico Eugenio Marques de Hollanda, tinha por função combater as doenças que por ventura, estivessem ligadas a impuridade do sangue. Eugenio Marques de Hollanda tinha uma farmácia localizada na rua Grande n° 39, esquina da rua Imperatriz; abaixo do anúncio de seu remédio era comum aparecer os atestados, uma espécie de certificação da eficácia do composto por parte de médicos formados que atestavam a utilidade do produto.

No caso do remédio preparado por Eugenio, os doutores Constantino Luiz da Silva Moura e Simplício de Sousa Mendes, ressaltam os benefícios do produto; tudo isso serviria para confirmar a cientificidade do mesmo, uma vez que, ambos os médicos eram formados pela faculdade de medicina da Bahia, além de serem práticos conceituados na capital sujeitos. A certificação pelo médico também demonstrava a valorização do produto<sup>323</sup>, bem como, a publicação, provavelmente, era uma maneira de excluir o tratamento de qualquer outra prática que não fosse legitimada cientificamente.

Contudo, pelos jornais analisados no recorte temporal de 1852 a 1877, vê-se que as práticas de cura eram heterogêneas, é que passam por conflitos e incertezas, sendo frutos de sujeitos e seus interesses.

---

<sup>323</sup> PIMENTA, op. cit.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cidade de Teresina em meados do século XIX buscou civilizar-se e higienizar-se. De início, um local salubre era essencial para florescer a cidade, contudo, o lugar escolhido sofreu com as endemias causadas pelo acúmulo de água dos rios, que contribuíram com os criadouros de mosquitos e a gestação das doenças. Em tese as falas presidenciais, os códigos de posturas e os códigos de leis retratavam estratégias para civilizar, por intermédio da higiene, a capital ideal; as normas versavam sobre a limpeza das ruas, calçadas, praças, cemitério, açougue, matadouro, retirada de animais da área urbana e descarte do lixo em local adequado. Percebeu-se que tais medidas foram imbuídas pelos médicos no aparelho de Estado, sendo que estes, em sua maioria, exerciam algum cargo político seja de presidente da Província ou vereador da capital.

Desse modo, em Teresina no recorte temporal estudado, o médico pronunciou medidas médicas e políticas, imbuindo a concepção médica nos códigos de posturas, assim, ele conseguiu agir na sociedade e adentrar o planejamento urbano. Nesse sentido, o cemitério foi construído distante da demarcação urbana e recebeu muros, bem como, transferiu-se o matadouro público para lugar afastado da cidade, a finalidade foi proporcionar melhores condições higiênicas e salubres, além de ser uma ação pontual à medida que as endemias e epidemias ameaçavam surgir. Destarte, posturas e leis se tornaram normas de civilidade de cunho racional, que, paulatinamente, trariam a cidade do plano rural para o urbano. Em nossa pesquisa percebemos que em Teresina não há uma sistematização das medidas acerca da higiene, e sim, ações pontuais e esparsas que viriam de acordo com a necessidade do momento, tomadas, sobretudo, em períodos pestilenciais.

Embora, as regras estivessem traçadas o ideal de cidade não ressoou em suas vielas, que compunha uma grande tela de entulhos, lixo, animais soltos e doenças. O cotidiano era bem distinto do que prescreviam os códigos de posturas e leis, conseqüentemente, o viver urbano sujeitos estava longe da idealização e desejo dos administradores da Província. Revelando os meandros da cidade real pelas lentes jornalísticas, os sinais de incivilização estavam ligados à ausência de higiene, beleza e de organização da cidade, que para a elite sujeitos estava vinculada a escravos e pobres livres, que por meio de seus atos considerados “bárbaros” provocavam, juntamente com a ausência de asseio, as doenças endêmicas e epidêmicas.

Teorizada por duas correntes de interpretação da doença – infeccionistas e contagionistas – as epidemias e suas ideias de disseminação em Teresina, ressoaram por dois

âmbitos: os contatos com as províncias vizinhas e a higiene da urbe; em vista disso ambas as correntes interpretação da doença, concordavam que as moléstias se irradiavam e/ou formavam a partir da insalubridade do espaço citadino. Por exemplo, associavam, nas lentes dos jornais, os lixos, carnes em decomposição, defecação de animais, entulhos e sujidades das casas, como foco proliferador da varíola. Sendo assim, as medidas profiláticas estiveram estritamente ligadas à maneira de sua propagação. Na visão dos presidentes da Província, evitar as epidemias na capital consistia em cancelar os contatos com as cidades atacadas pelos surtos, criar enfermarias separadas para os doentes, defumar objetos e lugares com fogueiras ou fumo, além de vacinar os habitantes da urbe.

No momento que Teresina era assolada por epidemias, diversas práticas de cura também eram disseminadas. As práticas publicitadas nos jornais delineavam conflitos entre as artes e ofícios, que acentuaram no decorrer do século XIX em todo o Brasil. Objetivando legitimar sua prática, médicos formados por faculdade de medicina como, por exemplo, Simplício de Souza Mendes e Constantino Luiz da Silva, afirmavam, nos periódicos, a maneira de curar de curandeiros e boticários como nociva aos enfermos, prenúncios que aconteciam, sobretudo, no intermédio das epidemias.

Abre-se o campo de legitimação da cura, na qual médicos formados foram ganhando espaço e apoiando-se na ideia de charlatanismo para se auto promover como portadores da verdade científica. Contudo, era ínfima a quantidade de médicos formados que atuavam na capital, fazendo com que a população buscasse outras práticas de cura, bem como, acreditamos que os médicos formados estavam interessados em adentrar o espaço político, restando às artes de curar o cuidar dos doentes. Percebeu-se, que as práticas de cura eram heterogêneas, é que passavam por conflitos e incertezas, sendo frutos de sujeitos históricos com interesses díspares.

Embora, essa escrita esteja chegando ao fim, uma investigação histórica não se finda quando se conclui uma etapa; a muito que pesquisar e conhecer acerca da História da Saúde e das Doenças no Piauí, tendo em vista que este é um campo fecundo e, ainda, lacunar no Estado. Penso que esse trabalho seja um pontapé inicial a adentrar caminhos ainda desconhecidos, assim sendo, o desejo de estudar o tema veio pela vontade de contribuir com essa área de estudos no Piauí, e que se pretende prosseguir futuramente. Conscientes de que o historiador é filho do seu tempo, encerramos aqui uma escrita e um ciclo, marcado de esperanças, sonhos e realizações.

## REFERÊNCIAS

### a) Livros, Capítulos de Livros, Artigos de Revistas

ABREU, Jean Luiz Neves. **Das enfermidades e dos saberes sobre o corpo dos africanos no Brasil**: historiografia, práticas e apropriações. *História e Perspectivas*, Uberlândia (32/33): 179-194. Jan. Jul./Ago. Dez. 2005.

ANDRADE, Andreia Rodrigues de. **A estruturação urbana de Teresina e seus primeiros prédios públicos**. Disponível em: [http://www.encontro2014.historiaoral.org.br/resources/anais/8/1397522460\\_arquivo\\_aestruturacaourbanadeteresinaeseusprimeirosprediospublicos.pdf](http://www.encontro2014.historiaoral.org.br/resources/anais/8/1397522460_arquivo_aestruturacaourbanadeteresinaeseusprimeirosprediospublicos.pdf) acesso em: 29 de agosto de 2015.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. **A imprensa na história do Brasil**. São Paulo: Contexto. EDUSP, 1988.

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. **Uma idéia ilustrada de cidade**: as transformações urbanas no Rio de Janeiro de d. João VI: (1808-1821). Rio de Janeiro: Odisséia, 2008.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril**: cortiços e epidemias na Corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CHALHOUB, Sidney et. al (Org). **Artes e ofícios de curar no Brasil**: capítulos de história social. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2003.

CHAVES, Monsenhor. **Obra Completa**. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998.

CORBIN, Alain. **Saberes e odores**: o olfato e o imaginário social nos séculos XVIII e XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CORRÊA, Carlos Humberto P. **A presidência de província no império**. Acesso em: 16 de março de 2015. Disponível em: <http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S22.113.pdf>

COSTA FILHO, Alcebíades. Atividades econômicas e sociedade. In: **A escola do sertão**: ensino e sociedade no Piauí (1850-1889). Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2006.

COSTA, Maria Clélia Lustosa. **Teorias médicas e gestão urbana**: a seca de 1877-79 em Fortaleza. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*: Rio de Janeiro. Vol. 11 (1): 57-74. Abr. 2004.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**: uma história dos costumes. V. I. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

FILHO, José Camillo. **O império no Piauí**. Cadernos Piauienses. Teresina: Piauí. 1973.

FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves. As doenças dos escravos: um campo de estudo para a história das ciências da saúde. In: NASCIMENTO, Dilene Raimundo do; CARVALHO, Diana Maul de; MARQUES, Rita de Cássia. (orgs.). **Uma história brasileira das doenças**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2006. V. 2.

FOUCAULT, Michel. O nascimento da medicina social. In: **Microfísica do poder**. 27 ed. São Paulo: Graal, 2013.

\_\_\_\_\_. A política da saúde no século XVIII. In: \_\_\_\_\_ **Microfísica do poder**. 27 ed. São Paulo: Graal, 2013. p. 308.

GANDARA, Gercinair Silvério. **Teresina: a Capital sonhada do Brasil Oitocentista**. História (São Paulo) v.30, n.1, p.90-113, jan/jun 2011 ISSN 1980-4369. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v30n1/v30n1a05>. Acesso em: 04.10.2014.

HEIZER, Alda; VIEIRA, Antonio Augusto Passos. (Orgs.) **Ciência, civilização e império nos trópicos**. Rio de Janeiro: Access, 2001.

LEAL, Ana Regina Barros Rego. **Imprensa Piauiense: atuação política no século XIX**. Anais do 1º Encontro Nacional da Rede Alfredo de Carvalho. Disponível em: [portcom.intercom.org.br/revistas/index.php/revistaintercom/.../418](http://portcom.intercom.org.br/revistas/index.php/revistaintercom/.../418). Acesso em 6 de janeiro de 2016.

LIMA, Josilene dos Santos. **A morte na Província: as práticas mortuárias no Piauí oitocentista**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011.

LIMA, Solimar OLIVEIRA. Formas de controle e resistência dos trabalhadores escravizados. In: **Braço forte: trabalho escravo nas fazendas da nação no Piauí (1822-1871)**. Passo Fundo: UPF, 2005.

MACHADO, Roberto. *et al.* **Danação da Norma: medicina social e constituição da Psiquiatria no Brasil**. Rio de Janeiro, Graal, 1978.

MARTINS, Lilian Al-Chueyr Pereira; MARTINS, Roberto de Andrade. **Infecção e higiene antes da teoria microbiana: a história dos miasmas**. Disponível em: <http://www.ghc.usp.br/server/pdf/ram-Miasmas-Sci-Am.PDF>. Acesso em: 05 de janeiro de 2016.

MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. **A arte de curar nos tempos da colônia: limites e espaços da cura**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 2004.

NASCIMENTO, Francisco Alcides do. **Teresina, a capital que nasceu sob o signo do moderno e da pobreza**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300477414\\_ARQUIVO\\_Teresinamodernaanpuh2011.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300477414_ARQUIVO_Teresinamodernaanpuh2011.pdf). Acesso em: 05 de janeiro de 2016.

NUNES, Odilon. **Pesquisas para a História do Piauí**. Teresina: Fundação Monsenhor Chaves/FUNDAPI, 2007.

PONTE, Sebastião Rogério. **Fortaleza Belle Époque: reformas urbanas e controle social (1860-1930)**. 3. ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001.

PORTO, Carlos Eugênio. **Roteiro do Piauí**. Ministério da educação e cultura. Serviço de documentação. Biblioteca do Arquivo Público do Piauí – Casa Anísio Brito.

QUEIROZ, Teresinha de Jesus Mesquita. **Os literatos e a República: Clodoaldo Freitas, Higino Cunha e as tiranias do tempo**. 3. ed. Teresina: EDUFPI, 2011.

REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

ROSSI, Daiane Silveira. **Notas sobre a influência de Bordieu, Elias e Foucault nas abordagens de História da Saúde**. Revista Latino-Americana de História. Vol. 3, nº. 12 – Dezembro de 2014. PPGH-UNISINOS.

SAMPAIO, Gabriela dos Reis. **Nas trincheiras da cura: as diferentes medicinas no Rio de Janeiro Imperial**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, CECULT, IFCH, 2001.

\_\_\_\_\_. **Juca Rosa, um pai-de-santo na Corte imperial**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

\_\_\_\_\_. **“Curandeiros e Charlatães”**: reflexões sobre medicina, crença e cura na primeira década republicana. MNEME – revista de humanidades. Caicó, v. 15, n. 34, jan./jun. 2014. Dossiê Religiões Afro-brasileiras.

SILVA, Mairton Celestino da. **Batuque na rua dos negros: escravidão e policia na cidade de Teresina, século XIX**. Teresina: EDUFPI, 2014.

VIGARELLO, George. **O limpo e o sujo: a higiene do corpo desde a Idade Média**. Lisboa: Fragmentos, 1985.

## **b) Monografias e Dissertações**

ARAÚJO, Romão Moura de. **A MEDICINA SOCIAL NO PIAUÍ DA PRIMEIRA REPÚBLICA: Saúde Pública e Serviço de Saneamento Rural (1890 – 1930)**. Monografia. (Graduação em História) Universidade Federal do Piauí – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, 2014.

COE, Agostinho Júnior Holanda. **“NÓS, OS OSSOS QUE AQUI ESTAMOS, PELOS VOSSOS ESPERAMOS”**: a higiene e o fim dos sepultamentos eclesiásticos em São Luís (1828-1855). Dissertação (mestrado) em História Social. Universidade Federal do Ceará. Departamento de História, Fortaleza - CE, 2008.

PIMENTA, Tânia Salgado. **O exercício das artes de curar no Rio de Janeiro (1828-1855)**. Tese (Doutorado) Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - São Paulo, Brasil, 2003.

ROSSI, Daiane Silveira. **Ações de saúde pública em Santa Maria/RS na segunda metade do século XIX**. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas. Santa Maria – RS, Brasil. 2015.

## FONTES

### a) Jornais

**A PÁTRIA.** Teresina. Ano I, n. 32, 16 nov. 1870.

**A PÁTRIA.** Teresina. Ano I, n. 37, 24 dez. 1870.

**A PÁTRIA.** Teresina. Ano I, n. 42, 24 jan. 1871.

**A PÁTRIA.** Teresina. Ano I, n. 50, 24 mar. 1871.

**A PÁTRIA.** Teresina. Ano I, n. 57, 6 maio 1871

**A PÁTRIA.** Teresina. Ano I, n. 61, 3 jun. 1871.

**A PÁTRIA.** Teresina. Ano I, n. 62, 3 jun. 1871.

**A PÁTRIA.** Teresina. Ano II, n. 68, 22 jul. 1871.

A PEDIDO. **O Propagador.** Teresina. Ano I, n. 28, agos. 1858, p. [?].

A POLÍCIA. **O Piauí.** Teresina. Ano II, n. 91, 16 jul. 1869, p. 4.

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO. **O Expectador.** Teresina. Ano III, n. 105, 13 jun. 1861, p. 4.

ANÚNCIO. **O Expectador.** Teresina. Ano III, n. 105, 13 jun. 1861.

ANÚNCIO. **O Piauí.** Teresina. Ano II, n. 67, 15 mar. 1869, p. 4.

ANÚNCIOS. **O Piauí.** Teresina. Ano IV, n. 159, 3 jan. 1871, p. 4.

AO RESPEITÁVEL público. **O Propagador.** Teresina. Ano I, n. 111, 18 mar. 1860, suplemento, p. [?].

AVISOS. **A Ordem.** Teresina. Ano II, n. 42, 16 abr. 1854, p. 4

MEDICO E CIRURGIÃO OPERADOR. **O Propagador.** Teresina. Ano I, n. [?], 3 jul. 1858, p. [?].

**O PIAUHY.** Teresina. Ano II, n. 74, 20 abr. 1869.

**O PIAUHY.** Teresina. Ano II, n. 75, 25 abr. 1869.

**O PIAUHY.** Teresina. Ano III, n. 113, 11 dez. 1869.

**O PIAUHY.** Teresina. Ano VI, n. 250, 31 jan. 1873.

**O PROPAGADOR.** Teresina. Ano I, n. 32, 04 set. 1858.

**O PROPAGADOR.** Teresina. Ano I, n. 52, 31 dez. 1858, suplemento.

**O PROPAGADOR.** Teresina. Ano II, n. 57, 19 fev. 1859, suplemento.

**O PROPAGADOR.** Teresina. Ano II, n. 57, 19 fev. 1871.

**O PROPAGADOR.** Teresina. Ano II, n. 79, 14 jul. 1859, suplemento.

**O PROPAGADOR.** Teresina. Ano II, n. 80, 21 ago. 1859, suplemento.

REVISTA SEMANAL: Feiticeiro. **A Pátria.** Teresina. Ano II, n. 71, 18 ago. 1871, p. 4.

## b) Códigos de posturas e leis

APEPI. **Código das leis piauienses de 1854.** Tomo 45. Parte I. Maranhão: Typographia do Observador. 1854. Título I: Estabelece várias disposições policiais a favor da Câmara Municipal desta Cidade de Theresina. Título III: sobre matadouros, açougues e talhos públicos; Título VI: sobre cemiterios, enterros e aberturas de sepulturas.

APEPI. **Código das leis piauienses 1855.** Tomo 11. Parte II. Secção. II Theresina:[?]. Caixa nº 1. 1855. Regulamento N.º 29. Capítulo 1.º Do Cemiterio; Capítulo 2.º Do pessoal do cemiterio. Capítulo 2.º Do pessoal do cemiterio; Capitulo 3.º Das Sepulturas;

APEPI. **Código das leis piauienses 1868.** Tomo 26. Parte I-II. Secção. I Theresina:[?]. Caixa nº 2. 1855. Theresina: Typographia da Patria. Códice: PI 348.812 2 C669 Ex. 1. Resolução n. 633.

APEPI. **Código das leis piauienses 1870.** Tomo 28. Parte 1. Secção 1. Theresina:[?]. Caixa nº 2. Capitulo 9.ºMatadouro publico, salgadeiras, deposito, curtume de peles e couros. Art. 47. p. 151.

APEPI. **Código das leis piauienses 1870.** Tomo 28. Parte 1. Secção 1. Theresina:[?]. Caixa nº 2. Título VIII: Dos guardas municipaes. §2 do artigo 64 da resolução 391 de 18 de setembro de 1854.

APEPI. **Código das leis piauienses 1870.** Tomo 28. Parte 1. Secção 1. Theresina:[?]. Caixa nº 2. Capitulo 5º. Limpeza dos terrenos, ruas, praças, e casas dentro do quadro da decima urbana; Capitulo 7.ºAguada e lavagem; Capitulo 9º. Matadouro publico, salgadeiras, deposito, curtume de peles e couros; Capitulo 15. Do cemitério.

APEPI. **Código de posturas.** Grupo: 23º Legislatura. Anos: 1880-1881. Série: Proposições das câmaras municipais. Capítulo 2º. Trata de diversos assumptos relativos a policia do município; Capítulo 3º. Trata da edificação no quadro da decima urbana e aformoseamento da cidade.

APEPI. **Códigos de posturas.** 15 de janeiro de 1853. Título III. Título VIII. Anexo do livro SILVA, Mairton Celestino da. **Batuque na rua dos negros:** escravidão e policia na cidade de Teresina, século XIX. Teresina: EDUFPI, 2014

ARTIGO 66 da lei de 1828. **Arquivo da Câmara Legislativa** – Brasil. Coleção das Leis do Império (1808 - 1889). Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legislacao>. Acesso em: 10 de Março de 2015.

### c) **Relatórios de Presidente de Província**

APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Presidente Anselmo Francisco Perreti. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Oeiras: Impresso na Typographia Saquarema. 5 de julho de 1849.

APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Presidente Dr. Joze Antonio Saraiva. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Oeiras: Typographia Saquarema. 3 de julho de 1851.

APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Presidente Joze Antonio Saraiva. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Caxias: Typographia Independente. 1 de julho de 1852.

APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Vice-Presidente Luiz Carlos de Paiva Teixeira. Assembleia Legislativa Provincial, sessão aberta. Theresina: Typographia Constitucional. 1 de julho de 1853.

APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Presidente Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Maranhão: Typographia do observador de F. M. de Almeida. 1 de julho de 1854.

APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Vice-Presidente Baldoino José Coelho. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. São Luiz: Typographia do Progresso. 1 de novembro de 1855.

APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Presidente Dr. João José de Oliveira Junqueira. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Maranhão: Typographia Constitucional. 2 de julho de 1857.

APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Presidente Dr. João J. D' Oliveira Junqueira. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Maranhão: Typographia Temperança. 1 de julho de 1858.

APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Presidente Dr. Antonio Corrêa do Couto. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Theresina: Typographia Constitucional. 27 de junho de 1859

APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Vice-Presidente Dr. José Mariano Lustosa do Amaral. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. Theresina: Typographia Constitucional. 5 de novembro de 1859.

APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Presidente Franklin Americo de Menezes Doria. Assembleia Legislativa Provincial, sessão extraordinária. San'Luiz: Typographia de B. de Mattos. 1 de julho de 1864.

APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** 2.º Vice-Presidente Dr. Antonio de Sampaio Almendra. Assembleia Legislativa Provincial, sessão extraordinária. Theresina: Typographia Progressista, impresso por Manoel Victorianno Marques. 28 de Maio de 1864.

APEPI. **Relatório do presidente da província do Piauí.** Presidente Dr. Franklin Americo de Menezes Doria. Assembleia Legislativa Provincial, sessão ordinária. San'Luiz: Typographia de B. de Mattos. 12 de julho de 1865.

**d) Dicionários**

GONÇALVES, Wilson Carvalho. **Dicionário enciclopédico Piauiense Ilustrado**. Teresina: 2003.

CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. **Dicionário de medicina popular e das sciencias acessarios para uso das famílias**. Droits reserves: Paris. 6. ed. v. 1. a-f. 1890.

## ANEXOS

APEPI. **Código das leis piauienses 1870**. Tomo 28. Parte 1. Secção 1. Theresina: [?]. Caixa n° 2.

Posturas da Câmara Municipal de Theresina

### Capitulo 1°

Art. 1° A camara municipal de Therezina concederá por aforamento os terrenos de seo patrimônio de baixo das seguintes regras:

§ 1.° Os terrenos condidos dentro do quadro da decima urbana, sejam para que fim fôr, pagarão annualmente duzentos reis por braça de frente.

§ 2.° Os que forem concedidos fora do quadro da decima urbana pagarão cem reis po braça de frente annualmente.

Art. 2.° Os terrenos do patrimônio da camara serão concedidos sob fiança idônea, á quem mais der em hasta publica, precedendo editaes e informações do piloto, fiscal, secretario e procurador.

### Capitulo 2.°

#### *Medição e alinhamento dos terrenos concedidos*

Art. 3°. Concedidos os terrenos, a parte os fará medir e alinhar pelo piloto, dentro do praso de trinta dias, sendo nisto assistido pelo secretário e fiscal.

§ 1.° Os terrenos serão medidos e alinhados, quer na extensão da frente, quer na dos fundos.

§ 2.° A medição e alinhamento custará quarenta reis por cada braça dentro do quadro da decima urbana, e o duplo fora dele.

Art. 4.° Da medição e alinhamento de qualquer terreno se lavrará termo em livro próprio, o qual será assignado pelos empregados acima mencionados, dando-se cópia fiel e gratuitamente à parte, enviando-se igual cópia ao procurador da câmara.

Art. 5.° A cópia que é dada à aparte será por ella selada, e depois presente ao presidente da camara, que com o secretario lhe porão o visto em face do talão do pagamento dos foros, de medição e alinhamento.

Art. 6.° Esta cópia assim preparada constituirá o título de posse do forero.

### Capitulo 3.°

### *Edificações*

Art. 7.º Ninguém poderá edificar no quadro da decima urbana sem previa licença da camra pela qual se pagará a quantia de cinco mil reis.

Art. 8.º Os terrenos concedidos dentro do quadro da decima urbana começarão a ser edificados no praso de um anno devendo a edificação ficar concluída no praso de cinco. Os prazos tanto para começo da edificação, como para a conclusão desta se contarão da data da concessão.

Os infratores no primeiro caso pagarão a multa de vinte mil reis e no segundo a de trinta.

Art. 9.º O foreiro que dentro do praso de cinco anno não tiver concluído a edificação do seu terreno, pagará de então em diante os respectivos foros na razão de dous mil reis por braça até o cumprimento fiel e completo do artigo antecedente.

Art. 10. E' permittido ao foreiro traspassar o seu terreno, obrigando-se o novo possuidor a satisfação dos mesmo foros, que na occasião tiver a camara direito á pertencer.

Art. 11. Qualquer prédio, que desabar, terá para sua reedificação o mesmo praso dos artigos oitavo e nono, e seu dono ficará sujeito em tudo mais ás penas, clausulas e condições expressas nos mesmo artigos.

Art. 12. Entende-se por começo de edificação a factura dos respectivos alicerces, e reunião de materiaes, que indiquem a continuação da obra projectada; e por edificação completa a conclusão do exterior da obra, inclusive a calçada, assim como a fachada da altura de paredes regulares de casas com telha, janelas, ou portas fictícias.

Art. 13. Todos os proprietários de casa na cidade são obrigados a fazer uma calçada na frente das mesmas com a largura nunca menos de seis palmos.

Esta disposição com relação aos edifícios existentes se cumprirá dentro do praso de trez annos da data da publicação destas posturas, ficando prohibido para a feitura da mesma calçada o emprego da pedra conhecida pelo nome de cabeça de jacaré. Os infractores pagarão a multa de dez mil reis por cada anno que decorrer além do praso marcado.

Art. 14. As calçadas acompanharão o terreno, quer nos seus declives quer nas suas elevações; e nunca terão mais que um palmo de altura.

Art. 15. As calçadas actualmente existentes, que se acharem fora das contribuições do artigo precedente serão concertadas pelos respectivo proprietários, de conformidade com o mesmo artigo, dentro do praso de um anno data da publicação das presentes posturas. Findo este praso o contraventos pagarão a multa de dez mil reis por cada anno que decorre de então até a conclusão da calçada.

### Capitulo 4º

### *Transito publico*

Art. 16. Nos terrenos concedidos nas proximidades das margens dos rios Parnahiba e Poty se deixarão livres ao transito os espaços correspondentes as ruas e praças no quadro da decima urbana, e fora dele quanto baste para bebedouros públicos na extensão pelo menos de cem á cem braças.

Art. 17. Estes bebedouros deverão ter pelo menos cinco braças de largura; serão limpos pelos donos dos terrenos vizinhos, metade por cada um dos mezes de janeiro e agosto de cada anno, sob pena de multa de quatrocentos reis ao infractor por cada braa que deixar de limpar.

Art. 18. Nas margens do rio Parnahiba, no quadro da decima urbana, serão conservadas dez braças de margem ao transito publico.

## Capitulo 5º

### *Limpeza dos terrenos, ruas, praças, e casas dentro do quadro da decima urbana.*

Art. 19. Os terrenos concedidos e não edificados deverão ser limpos todos os mezes do dia vinte e sete (P. 147) ao ultimo pelos donos, sob pena de multa de dois mil rs., imposta no primeiro do mez seguinte, e cobrada immediatamente por via executiva.

Art. 20. Os terrenos da camara, as praças publica e quadros serão limpas do mesmo modo, sob pena de multa de vinte mil reis mensais ao fical.

Art. 21. As ruas serão limpas todos os sabbados até as oito horas da manhã pelos respectivos habitantes, e pelos donos dos terrenos não edificados, sob pena de multa de mil reis por cada vez.

§ Único. A limpeza se entende: das ruas até o meio delas, e das praças e quadros até cinco braças de distância das casas ou terrenos.

Art. 22. Por ocasião de edificação somente, e quando em andamento é permitido a conservação de objetos de obra e materiaes na frente do terreno para edificar-se, os quaes não excederão a distancia de dez palmos, sob pena de multa de cinco mil reis, e remoção dos mesmos objetos e materiaes a custa dos donos.

Art. 23. Os donos das casa são obrigados a concertal-as e caial-as exteriormente uma vez no anno no mez de julho, salvo aquellas que tiverem reboque de cal e areia, ou este seja branco ou de côr, sob pena de multa de dois mil reis.

Art. 24. O lixo de toda a cidade será lançado em lugares designados pelo fiscal, publicados em editaes pela imprensa e apregoados em todas as partes desta cidade. Os contraventores pagarão, se forem livres mil reis de multa, ou dous dias de prisão, se não pagarem immediatamente, e se forem escravos soffrerão a mesma pena se a multa não for immediatamente paga por seus senhores.

## Capitulo 6º

*Escavações e barreiros dentro dos limites do patrimônio da camara.*

Art. 25. E' prohibido a escavação de barreiro ou outra qualquer, ainda mesmo no interior das casa, salvo para edificações de poços.

Art. 26. Aquelles que quiserem tirar pedra ou barro para edificação de obras no terreno do patrimônio da camara, só o poderão fazer nos lugares designados pelos fiscaes em edital publicado pela imprensa: os contraventores pagarão a multa de dois mil reis e o duplo na reincidencia.

Art. 27. Qualquer pessoa que quiser edificar não poderá tirar pedra ou barro nas terras do patrimônio da camara sem previa licença pela qual pagará dois mil reis annualmente.

§ Único. Ficão isentos das disposições do presente artigo as pessoas que para pequenos reparos no interior ou exterior de edifícios precisarem dos materiaes de que se tracta.

Capitulo 7.º

*Aguada e lavagem.*

Art. 28. E' prohibido no quadro da decima urbana a lavagem de ropa, de animaes, a de pessoas durante o dia em outros portos que não sejam os de S. José para cima e o da Estrella para baixo. Os infractores, sendo pessoas livres pagarão dez mil reis de multa por cada vez, e se forem escravos os seos senhores pagarão a mesma multa, a qual com relação á menores (P. 149), quer livres quer escravos, será paga por seos respectivos senhores, tutores, curadores e administradores. O não pagamento da multa sujeita os responsáveis por ella a dois dias de prisão.

Art. 29. E' prohibida a lavagem de roupa nos poços públicos da praça da Constituição e do lago da Misericordia nos mezes de junho a outubro sob pena de um dia de prisão aos infractores.

Capitulo 8º

*Mercado publico.*

Art. 30. Os geros de primeira necessidade, como farinha, milho, arroz, feijão, toucinho, carne de porco, rapaduras e quaesquer fructas que vierem de fora da cidade serão levadas por seus donos e conductores a casa da feira onde ficarão expostas a venda a retalho por quarenta e oito horas.

Art. 31. Pelos legumes de que trata o artigo antecedente pagará seu dono ou encarregado quarenta reis por cada quarta; - por cada arroba de toucinho ou carne de porco quinhentos reis; por cada cem rapaduras duzentos reis; idem, idem de frutas quarenta reis.

Art. 32. O dono ou conductor de taes generos que se demorar além de quarenta e oito horas pagará mais diariamente quatrocentos reis por cada quarto da feira que occupar, podendo nelas residir para guarda da sua fazenda.

Art. 33. E' livre aos donos e conductores de generos alimentícios o alpendre da casa da feira, afim de nelle terem expostos os seos generos.

Art. 34. Os fiscaes da camara curarão do aceio regimem da casa da feira: terão em sua guarda a chave de seos quartos; ministrarão a custa da camara as balanças, pesos e medidas necessários, e farão tudo mais quanto pela camara lhe for prescripto a bem da economia e policia da casa da feira.

Art. 35. E' prohibido a qualquer pessoa atacar generos de consumo, que vierem para capital na circunferência de duas leguas.

Art. 36. Quaesquer objetos, dos acima mencionados, que vierem consignados á pessoa determinada, poderão ser vendidos em casa do consignatário ou abordo das embarcações se vierem por agua, pagando elle dois mil reis de licença e os mesmos direitos que pagarião se fossem levados a feira.

Art. 37. E' prohibida a venda de objeto damnificados sob pena de multa de dez a trinta mil reis e a perda dos mesmos.

Art. 38. A cal e o sal que forem importados para serem vendidos nesta cidade pagão o imposto de oitenta reis por quarta, poderão ser conservados nos próprios vehiculos de transporte.

Art. 39. Os contraventores das disposições do presente capitulo pagarão á multa de dez a vinte mil reis e na falta soffrerão cinco dias de prisão.

Art. 40. Quando as rendas do mercado forem arrecadadas as multas impostas reverterão em beneficio do arrematante.

## Capitulo 9.º

### *Matadouro publico, salgadeiras, deposito, curtume de peles e couros.*

Art. 41 A condução da carne do matadouro publico para o lugar da vendagem será feita em carros, carroças, e animaes do modo seguinte:

§ 1.º A condução nos carros, e carroças será feita sobre a mesa dos mesmo, sendo ella forrada em toda sua extensão com baeta dobrada, estopa ou panno de algodão da terra, e levada diariamente.

§ 2.º A condução em animmaes será feita sobre cangalhas, que terão espigões de ferro, onde sejam colocados os quartos de carne, de modo que não tenham contacto com o animal. De qualquer modo a carne andarà coberta.

Art. 42. Os infractores destas disposições, ficão sujeitos a multa de dous mil reis pagos immediatamente, sob pena de prisão por dois dias.

Art. 43. Todo dono de açougue ou casa em que se vender carne terá grades na porta, de modo que estabeleça a ventilação no açougue.

Art. 44. Os indivíduos de que trata o artigo antecedente terão os seos estabelecimento caídos de trez em trez mezes e o pavimento raspado ou lavado diariamente, para o que serão ladrilhados de tijolos, pedra lavrada ou taboas.

Art. 45. Os infractores dos dous artigos precedentes ficão sujeitos a multa de cinco mil reis e a pena de ser feito o serviço de que se trata a sua custa e, cobrada executivamente pela camara.

Art. 46. Aquelles que botarem ou mandarem botar ossadas e o resto de carne ou sangueira em outro lugar que não seja o designado pelo fiscal da camara, será multados em dois mil reis, e se não pagarem logo, serão presos por dois dias. Na reincidência penas dobradas.

Art. 47. O picador de carne é obrigado a estar decentemente vestido de calça, camisa, ou blusa e um avental sob pena de dois mil reis de multa paga immediatamente ou dous dias de prisão. Na reincidencia penas dobradas.

Art. 48. E' prohibido a salgadeira dentro da decima urbana e bem assim os depósitos de couros seccos salgados e sua exposição ao sol. Os contraventores serão multados em cinco mil reis, pagos immediatamente, e na reincidencia o dobre.

§ Único. Este serviços serão feitos em logares designados pelo fiscal.

Art. 49. E' prohibido a matança de gados, ainda mesmo para consumo particular, nas ruas praças e quintaes dentro da cidade sob pena de multa de cinco mil reis.

Art. 50. E' prohibida a castração de cavallos, bois, porcos, bodes, carneiros e cães dentro das ruas e praças da cidade, sob pena de multa de dez mil reis.

Art. 51. Os curtumes de peles e couros serão feitos das salgadeiras, e sob as mesma penas.

## Capitulo 10

### *Animaes.*

Art. 52. E' prohibida a conservação de porcos dentro dos limites da decima urbana, anda mesmo em cercados ou quintaes, sob pena de cinco mil reis de multa.

Art. 53. Mulatos os donos dos porcos, si no praso de 48 horas os não fizerem retirar, serão presos até que cumprão a presente postura.

Art. 54. Os porcos que forem encontrados soltos serão mortos pelo modo que determinar a camara; e a carne se não estiver damnificada será dada aos presos da cidade, no caso contrario será lançada ao rio.

Art. 55. E' prohibida a existência de cães soltos dentro dos limites da decima urbana; e os que forem encontrados serão mortos pelos meios que melhor parecer ao fiscal.

Art. 56. A infracção das presentes posturas sobre cães e porcos sujeita o fiscal a multa de mil reis diários até a completa extinção de taes animaes.

Art. 57. A camara arbitrará qualquer quantitativo para as despesas com a extinção dos mesmos.

Art. 58. Das seis horas da tarde até ás seis da manhã é prohibido andar gado cabrum nas ruas da cidade, os que forem encontrados serão apprehendidos, e conservados até o meio dia seguinte na casa da camara para serem entregues a seos donos, mediante 500 reis de multa por cada cabeça, se até então não forem reclamados, serão arrematados no dia seguinte.

Art. 59. O produto quer da arrematação quer da multa será recolhido ao cofre da municipalidade, pagas as despesas da apprehensão e pelo procurador em face do recibo do fiscal.

Art. 60. E' prohibido a conservação de gado vacum e cavalari de qualquer espécie nas ruas da cidade soltos ou peiados. Os que forem encontrados serão apprehendidos, e detidos na porta da camara até o meio dia seguinte, onde os respectivos donos os receberão mediante o pagamento de mil reis e se não apparecer dono serão enviados pelos fiscaes da camara ao juiz do evento.

Art. 61. Se apparecer dono, antes mesmo de qualquer procedimento do juizdo evento, não lhe será entregue, todavia, sem que pague.

Art. 62. Para melhor cumprimento destas disposições todos os possuidores de gado são obrigados á registrar na camara as suas marcas em um livro para isso destinado apresentando-as ao respectivo secretario dentro do praso de seis meses da data da publicação das presentes posturas, sob pena de ficarem sem direito a futuras reclamações.

## Capitulo 11

### *Estradas.*

Art. 65. A abertura e limpeza das estradas abrangem os destocamentos, e entulhamentos de buracos e precipícios.

Art. 66. As estradas particulares de umas para outras fazendas, que vierem dar nas estradas publicas serão abertas e batidas annualmente pelos respectivos proprietario na largura de 15 palmos, ao menos. Os infractores pagarão a multa de vinte mil reis e as despesas dos serviços com abertura das mesmas estradas, os quaes correrão por sua conta.

Art. 67. Quando houverem cercas nas estradas serão conservadas concellas para o transitio.

Ar. 68. Todos os annos no mez de setembro os fiscaes da camara visitarão as estradas publicas e particulares do município, e achando que não estão abertas conforme as disposições dos

artigos antecedentes multarão os respectivos proprietários, lavrando um auto, em que assignará com uma guarda municipal, que para isso acompanhará a cada uma delles e testemunhas se as houverem no lugar.

Art. 69. O auto de que trata o artigo antecedente será remetido ao procurador da camara para promover a execução da cobrança.

Art. 70. A camara providenciará sobre o plantio das arvores fructiferas, ou frondosas, de preferencia a mangueira, tamarindeiro, jaqueira, pequizeiros e bacurizeiros nas estradas de um e outro lado em terras do seo patrimônio.

## Capitulo 12

### *Incendios.*

Art. 71. E' prohibido dentro de quaisquer casa no quadro da decima urbana a conservação a polvora e objetos de explosão de conformidade com as leis em vigor. O contraventor soffrerá a pena de quatro a oito dias de prisão, e a perda da polvora que fôr encontrada, a qual sendo arrematada, fará o seu produto parte da receita da camara.

Art. 72. A terceira parte do produto liquido da polvora arrematada nos termos do artigo precedente pertencerá ao individuo que denunciar o contraventor.

Art. 73 Nas ocasiões de incêndio dentro do quadro da decima urbana os fiscaes da camra deverão comparecer no lugar do incêndio, convocar o povo, e prestarem os serviços que forem precisos; fazendo dar signaes públicos de incêndio, e procurando por todos os meios extinguil-os, e sobre tudo evitar furtos, perdar e extravio de objecos, sob pena de multa de dez mil reis a inte, e suspensão de gratificação po uma mez nas reicidencias, não apresentando motivos justificativos.

§ 1.º Oito badaladas em qualquer sino antes do toque de incêndio annunciarão que é na freguesia de Nossa Senhora do Amparo, e des badaladas indicarão que é na freguesia de Nossa Senhora das Dores.

§ 2.º Estas badaladas serão sempre repetidas antes do toque de incêndio.

Art. 74. Aquellas pessoas que mais se distinguirem por serviços prestados para a extinção de incêndio, segundo informações ministradas pelas autoridades, das quaes a camara procurará informar-se nestas ocasiões tem direito a um officio de agradecimento de seos serviços com menção honrosa na acta da primeira sessão da primeira reunião que houver, a qual será publicada em todos os jornaes.

Art. 75. Os agentes da camra e da policia nas ocasiões de incêndio poderão lanças mão de todos os escravos, que encontrarem para carroto d'agua, e bem assim de quaisquer animaes de carga para auxilio em qualquer sentido. As pessoas que por ventura os estorvarem no cumprimento desta obrigações deverão ser prezas incontinenti.

### Capitulo 13.

*Vagabundos, embriagados, tumultos, escravos abandonados á caridade publica e vestuário do que transitão pelas ruas.*

Art. 76. Os senhores de escravos que os consentirem andar pelas ruas vestidos de trapos, de modo que offendão a decência e o pudor, de camisa e ceroulas sem calça, e as escravas sem camizas, quando usem de saias, serão multados em dois mil reis por cada vez.

Art. 77. Os possuidores de escravos, que os abandonarem a caridade publica, quando doentes, inutilizados ou velhos serão multados em trinta mil reis.

Art. 78. É expressamente prohibido a quaisquer pessoas, que transitarem pelas ruas da cidade, o uso de ceroulas sem calças. O contraventor pagará a multa de dois mil reis, ou dois dias de prisão.

Art. 79. A infracção do artigo antecedente por qualquer, sujeita a multa seos paes, tutores, curadores e administradores.

Art. 80. Os vagabundos que forem encontrados nas ruas da cidade em estado de doença serão conduzidos immediatamente para o hospital da santa casa da misericórdia, e aos fiscaes incumbem promover os precisos meios para sua admissão.

§ Único. Esta disposição se observará com relação aos mendigos que se acharem no mesmo caso.

Art. 81. Os vagabundos porém que não estiverem doentes serão conduzidos a presença da autoridade policial, perante a qual assignarão um termo, em que se obriguem a exhibir dentro de quinze dias documentos que provem ter adoptado occupação útil e honesta, sob pena de oito dias de prisão, trabalhando nos serviços da camara, mediante a diaria de quatrocentos reis. Na reincidencia penas dobradas.

Art. 82. Os que forem encontrados embriagados nas ruas da cidade serão recolhidos a prisão até cessarem os efeitos da embriaguez. Nas reincidencias pagarão dois mil reis de multa, ou serão conservados presos por mais dois dias.

Art. 83. Os que fizerem vossarias, tumultos, algazaras, ou proferirem palavras obscenas e offensivas a moral, serão immediatamente presos por vinte e quatro horas, e pagarão a multa de dois mil reis. Na falta de pagamento da multa por qualquer circumstancia soffrerá o infractor a pena de mais dois dias de prisão.

### Capitulo 14.

*Portos, passagens, plantio de arvores e conservação das existentes.*

Art. 84. Nos terrenos da municipalidade, banhados pelos rios Parnahiba e Puty haverão tantos portos e passagens publicas quantas forem as estradas publicas que derem tranzido.

Art. 85. A camara prestará aos transeuntes em cada um dos portos os precisos commodos e meios de passagem, quando este serviço for feito administrativamente. No caso contrario estes commodos e meios serão prestados pelo arrematante, sob pena de multa de dois mil reis diários até que satisfaça as obrigações impostas.

Art. 86. A importância das passagens será arrecadada no modo seguinte.

§ 1.º Por cada uma pessoa durante o dia sessenta reis; por cada animal vacuum e cavalariuzentos e quarenta reis, por qualquer outro quadrupede cento e vinte reis.

§ 2.º O transito feito a noite pagará taxa dobrada.

Art. 87. Qualquer volume de arroba para cima pagará durante o dia quarenta reis e durante a noite o duplo.

§ Único. Não se entendem por volume os arreios de animaes, como sejam cangalhas, selas uma vez que paguem estes a passagem.

Art. 88 Entende-se por dia o tempo decorrido das seis horas da manhã as seis da tarde.

Art. 89. As autoridades em serviço, a força publica em deligencia, os presos e as escoltas que os conduzirem, nada pagarão, e serão transportados de preferencia.

Art. 90. Nos portos do rio Parnahyba não se passarão escravos sem que mostrem estes bilhetes de seos senhores autorizando a viagem.

Art. 91. Os transeuntes não poderão ser detidos nos portos de passagens por motivos de ausência de passadores, que não deverão abandonar os seos logares por qualquer outro serviço ou distração, sob pena de multa de dois mil reis ao arrematante.

Art. 92. O transito será franqueado ao publico a qualquer hora do dia ou da noite, sob pena de dois mil reis de multa ao arrematante.

Art. 93. Os arrematantes são obrigados a ter canoas limpas e estanques para o serviço da passagem, e passadores decentemente vestidos, sob pena de multa de dous mil reis.

Art. 94. A camara municipal fará arrematar as passagens do município em hasta publica á quem mais der, e na falta de arrematante mandará fazer esse serviço administrativamente por pessoas de sua nomeação.

Art. 95. O arrematante ou administradores serão obrigados:

§ 1.º A tratarem com urbanidade e respeito aos transeuntes.

§ 2.º A receberem na praia os objetos, animaes e fazel-o passar sem mais despendio algum aos donos, desembarcando-os na margem oposta.

§ 3.º A indemnizar os gados de qualquer espécie, os quadrupedes, volumes, que por deleixo ou descuido do acto da passagem averiarem-se, ou inutilizarem-se.

Art. 96. A infracção de qualquer destes deveres sujeita o arrematante ou administrador a multa de cinco mil reis por cada vez, pagos immediatamente, e na falta prisão por cinco dias.

Art. 97. São permitidas canôas particulares para uso dos proprietários, sujeitos estes porem e fazerem passar nelas as pessoas de sua família e objectos de sua propriedade somente; indemnizando no entanto ao arrematante ou administrador metade do que se paga nas canôas publicas, sob pena de multa de cinco mil reis por cada vez e suspensão da faculdade de ter canoas nas reincidencias.

Art. 98. Para que se tenha canoas de uso particular é preciso licença anual da camara com informação do arrematante ou administrador, pela qual pagará dois mil reis, sob pena de multa de dois mil reis.

Art. 99. Os portos públicos serão limpos, aterrados e aplainados por conta do arrematante, ou da camara quando o serviço for feito administrativamente, uma vez por mez. No caso de omissão da parte do arrematante fica elle sujeito a multa de cinco mil reis, pagos immediatamente, e na falta de cinco dias de prisão.

Art. 100. A camara cuidaria do plantio de arvores fructiferas ou frondosas, preferindo a mangueira, bacurizeiro, tamarineiro, jaqueira e pequizeiro.

§ 1.º Em todos os postos públicos.

§ 2.º Desde o cemitério publico até o extremo do Campo de Marte de um e outro lado da estrada.

§ 3.º Em todos os quadros e praças nos limites da decima urbana.

§ 4.º No matadouro publico, e ao redor do curral, e pelo menos quatro arruamentos de dose arvores cada um na frente do mesmo matadouro.

Art. 101. E' expressamente prohibido nos terrenos da camara, aforados ou não, cortarem-se arvoredos quaisquer fructiferos ou frondosos, salvo no quadro da decima urbana em logares de edificação. Os infractores soffrerão a multa e dez mil reis por cada arvoredo que derrubarem, pagos immediatamente, ou cinco dias de cadeia.

Art. 102. E' prohibida igualmente derrubada de matos para qualquer fim a margem dos rios Parnahiba e Puty em distancia de dez braças do rio mínimo. Os infractores soffreão a multa de trinta mil reis ou oito dias de prisão.

## Capitulo 15.

### *Do cemitério*

Art. 103. As inhumações serão feitas em sepulturas communs e em catacumbas.

Art. 104. O preço de um sepultura será trez mil reis, e de uma catacumba vinte cinco mil reis, seja para adulto, seja para criança.

Art. 105. E' permitido o arrendamento de sepulturas ou catacumbas perpetua ou temporariamente sob as seguintes bases:

§ 1.º As sepulturas temporárias custarão mil reis por cada anno e as catacumbas dez mil reis.

§ 2.º As sepulturas perpetuas custarão trinta mil reis cada uma, e a catacumbas trezentos mil reis.

Art. 106. O arrendatário de sepultura e catacumba perpetuamente tem o direito de sepultar nella as pessoas de sua família – marido ou mulher e filhos – contando que sejam observador os prazos precisos em taes casos – sem mais onnus de natureza alguma, e poderá levantar monumentos quaisquer sobre ellas.

Art. 107. O arrendatário temporário só poderá colocar nas sepulturas, ou catacumbas, pedras, cruzes, ou outro qualquer objeto fúnebre, que sirva para distinguil-as.

Art. 108 Não se admite trasapasso nestes arrendamentos.

Art. 109. As sepultras communs, quando arrendadas, tomão o nome de reservas.

Art. 110. As sepulturas temporárias, assim como as catacumbas, poderão tornar-se perpetuas em qualquer tempo, pagando o interessado a diferença relativa.

Art. 111. Terão sepultura gratuita.

§ 1.º Os cadáveres encontrados, que não forem reclamados.

§ 2.º Os pobres curados na misericórdia.

§ 3.º Os presos pobres.

Art. 112. A camara é obrigada a mandar plantar flores e cyprestes em forma de jardim.

Art. 113. As sepulturas nunca terão menos de oito palmos de profundidade, e quatro de largura; e entre uma e outra se guardará a distancia de trez palmos.

Art. 114. As sepulturas communs só serão abertas de trez annos e as catacumbas de quatro em quatro para novos enterramentos. O arrendamento (P. 163) temporário de que traga ao rtigo centésimo quinto se contará depois dos prazos marcados no presente artigo.

Art. 115. As ossadas que forem sendo tiradas das sepulturas ou catacumbas serão depositadas em um lugar reservados, e quando se reunir quantidade considerável serão enterradas no intervalo entre o fundo da capella e o muro.

Art. 116. A abertura de sepultura antes dos prazos marcados só terá logar de ordem de autoridades judicarias.

Art. 117. Permittir-se-há entrega de restos mortaes a parentes ou amigos para deposito especial no cemitério.

Art. 118. E' expressamente prohibido o espolio dos ornamentos dos caixões, das vestimentas ou quaisquer outros objetos, que ornem os cadáveres, sob pena de prisão de quatro a oito dias aos empregados do cemitério, e de demissão segundo a gravidade.

Art. 119. O procurador da camara todos os annos no mez de Julho mandará reparar e aceiar o cemitério publico, fazendo-o cair ao mesmo tempo e dar tinta nas grades e portas, e fazer tudo mais quanto fôr necessario a bem de sua conservação, sob pena de multa de vinte mil reis;

Art. 120. O cemitério terá coo empregado um administrador e dous ovejros.

Art. 121. Ao administrador compete:

§ 1.º Ter todas as catacumbas numeradas.

§ 2.º Cuidar do aceio e limpeza do cemitério, e tratar do jardim, em cjos serviços serão empregados os dous coveiros.

§ 3.º Escripura em livro fornecido pela camara os nomes dos cadáveres sepultados, com declaração do (P. 164) dia, mez e anno de sua inhumação, o numero da catacumba, e se esta for arrendada temporária ou perpetuadamente.

§ 4.º Solicitar do procurador da camara o cumprimento do artigo centésimo decimo nono, e representar a camara no caso de omissão, pena de multa de dez mil reis.

§ 5.º Ter o maior cuidado em que os serviços do cemitério sejam feitos com o maior zelo e prontidão, e ter sobre os dous coveiros o da a direção e fiscalização em ordem a que cumprão elles suas obrigações fiel e restrictamente, representando a camara por intermédio de seu presidente sobre qualquer falta ou occorrença que demande providencia.

Art. 122. Aos coveiros compete:

§ 1.º Abrir as sepulturas, fazer os necessários enterramentos com toda presta e regularidade.

§ 2.º Varrer todo o cemiterio e cuidar do jardim sobre a direção do administrador.

§ 3.º Cumprir e executar todas as ordens do administrador em relação aos serviço do cemitério, não tendo direito a reclamação alguma antes de concluir o serviço determinado.

§ 4.º Observar religiosamente todo respeito e o catamento devidos aos mortos, evitando profanações de qualquer natureza dentro do cemiterio.

Art. 123. Qualquer dos empregados do cemitério, que transgredir os seus deveres com 101 prejuízo da regularidade, presteza e boa ordem do serviço, soffrerá as seguintes penas, applicadas segundo – a gravidade da falta.

§ 1.º Multa de cinco mil rei.

§ 2.º Suspensão até vinte dias sem vencimentos.

§ 3.º Demissão.

## Capitulo 16.

### *Jogos, fogos, e armas prohibidas*

Art. 124. As casa de jogos permitidos por lei pagarão o imposto anual de vinte mil reis, além da respectiva licença.

Art. 125. Os que forem encontrados em quaisquer logares com jogos prohibidos serão multados em dez mil reis, cada um, e o dono ou administrador do lugar em binte mil reis. Nas reincidencias prisão por dois dias aos primeiros, e por quatro, aos segundos.

Art. 126. Os denunciantes de jogos prohibidos perante o fiscal da camara terão premio de vinte mil reis por cada vez que se realizar a imposição de multa ou prisão de que tratão os artigos antecedentes.

Art. 127. São jogos prohibidos o lasquinet, o trinta e um, o pacau, e todos os mais de paradas e de azar.

Art. 128. Aquelles que forem encontrados com armas prohibidas dentro do município sem licença da autoridade competente, além da multa de trinta mil reis, que pagarão, serão presos e remetidos a autoridade policial para proceder como for de lei.

Art. 129. São armas prohibidas;

§ 1º Todas e qualquer armas de fogo como clavinote, bamarte e pistola.

§ 2º As facas de ponta, estoques, suvelões, reflex e quaisquer finas próprias de caça.

Art. 131. Ninguem poderá disparar qualquer arma dentro da cidade, sob pena de multa de dois mil reis, sendo de dia, e o duplo sendo a noite, além de prisão por trez dias.

Art. 132. E' prohibido tocar-se busca-pés nas ruas da cidade, assim como dar tiros de peça ou roqueira, por occasião das festividades. Aos infractores multa de vinte mil reis, e nas reincidencias o duplo, e mais oito dias de cadeia.

## Capitulo 17

### *Diversos assumptos*

Art. 133. Os carros, carroças, carretees e corras, quer de aluguel, quer de uso articular pagarão annualmente quatro mil reis por cada um.

Art. 134. E' prohibido correr, galopar ou esquipar nas ruas da cidade. Aos contraventores multa de dois mil reis, sendo de dia, e o duplo se for a noite, além da pena correcional de trez dias de prisão.

Art. 135. E' prohibido dentro dos limites da decima urbana o guincho dos carros e carroças, sob pena de multa de dois mil reis, e o duplo na reincidencia.

Art. 136. Para ter-se curraes de vacca de leite, precisa-se de licença da camara, pela qual se pagará mil reis de licença annualmente. Aos infractores multa de dez mil reis e o duplo na reincidencia.

Art. 137. Todo aquelle que fizer profissão de armador para actos adumbres pagará annualmente cinco mil reis de licença.

Art. 138. Os botequins em tempo de festa, assim como armação de círculos para cavalinhos não poderão ser levantados sem previa licença da camara, pela qual apagarão sempre seus respectivs donos dois mil reis.

Art. 139. As cercas de quintaes e roças deverão ser de madeira forte, como a que é conhecida por unha de gato – angico, canella de velho e outras; e terão a altura de sete palmos.

Art. 140. Aquelle que crear gado vacuum ou cavalhar em térreas da camara pagará quinhentos reis por biserro annualmente, ficando isento dos foros do terreno que ocupar.

Art. 141. Os donos de vacca de leite e dois de carro deverão conserval-os presos durante a noite. Os contraventores serão responsáveis pelo damno e prejuízos, que causarem taes animaes nas riças ou quintas nas condições do artigo antecedente além da multa de dez mil reis para a camara.

## Capitulo 18

### *Disposições geraes.*

Art. 142. E' prohibido depositar durante a noite carros, carroças, carretões nas ruas publicas da cidade, podendo sel-o no centro das praças e largos, onde não embaracem o tranzito, sob pena de multa de mil reis, pega pelos donos respectivos.

Art. 143. As partes que operarem o traspasso dos terrenos, permitido pelo artigo decimo das presentes posturas, apresentarão ao secretario da camara o titulo da concessão para que faça as devidas notas e comunicações ao procurador.

Art. 144. A infracção do disposto no artigo antecedente sujeita ambas as parte a multa de dez mil reis.

Art. 145. Todos os terrenos serão inscriptos na camara, que os já concedidos, ainda mesmo com edificação completa, que os que se houver de conceder.

Art. 146. A incripção começara sessenta sessenta dias depois da publicação das presentes posturas e devem encerrar-se no praso de quatro mezes.

Art. 147. A inscripção se fará como a da concessão dando-se titulo.

A inscripção de prédio já concluídos é gratuita.

Art. 148. Os que não inscreverem os seus terrenos no prazo marcado sofrerão as seguintes penas.

§ 1.º Os donos de prédio ou de terreno já edificado a multa de quatrocentos reis por cada braça de terreno que ocupar, fazendo ex-officio a inscrição.

§ 2.º Os donos de terrenos ainda não edificados perdem o direito.

Art. 149. Fica entendido que nos terrenos concedidos para quintas e roças próximas ao rio Puty e Parnahyba não se compreenderá os que forem próprios para vasante de fumo que para isso terão concessão distinta e especial.

Art. 150. Os paredões já feitos em terrenos concedidos, que não se acharem nas condições das presentes posturas deverão ser postos no estado exigido nos mesmos prazos concedidos para edificação, sob pena de multa de cinco mil reis mensais até serem feitos os reparos.

Art. 151. Os barreiros e escavações existentes nos terrenos já concedidos serão aplainados e entulhados no prazo de noventa dias da publicação das presentes posturas, sob pena de multa de cinco mil reis mensais até seis meses, quanto então feito o entulho pela câmara.

Art. 152. A disposição do artigo antecedente abrange os barreiros e as escavações nos quintaes.

Art. 153. Os barreiros e escavações nos terrenos devolutos serão entulhados em noventa dias da publicação das presentes posturas, sob pena de multa de vinte mil reis aos fiscais.

Art. 154. É expressamente proibido estagnar água nos quintaes correndo obrigação aos respectivos proprietários de ar-lhes esgoto para as ruas, sob pena de multa de trinta mil reis por cada anno.

Art. 155. Qualquer demolição a fazer-se por infracção de posturas, as despesas correrão por conta dos contraventores.

Art. 156. É prohibida a edificação ou reedificação de casas e palha dentro das ruas da cidade. Aos infractores a multa de trinta mil reis.

Art. 157. Não se permitem cercas de palhas e de talos, nem de outras matérias inflamáveis dentro da cidade, devendo as casas serem fechadas por muros de pedra ou adobos: as cercas que por acaso existirem serão demolidas a custa dos donos um anno depois da publicação das presentes posturas, sob pena de suspensão de ordenado ao fiscal até que as faça inutilizar ou dissolver.

Art. 158. Toda a arrecadação será feita mediante conhecimento extrahido do talão, que se entregará a parte, e lançada em livro de receita o qual será rubricado pelo presidente, depois de aberto, numerado e rubricado pelo secretario.

Art. 159. Os conhecimentos serão extrahidos pelo procurador, e o lançamento no livro de receita será feito pelo secretario, de maneira que a escripturação esteja sempre em dia.

Art. 160. Cada livro de receita servirá para um anno financeiro, e do mesmo modo os de talão, que serão preparados com aquelle.

Art. 161. Todos e quaisquer pagamentos, excepto os ordenados dos empregados, serão feitos mediante requerimento as partes, instruídos de documentos, que comprovem o seo direito.

§ 1.º Quando a materia do pedido versar sobre direito não poderá a acamara decidir sem que seja ouvido seo advogado, que interporá o seo parecer por escripto e desenvolvidamente.

§ 2.º Em matérias e factos serão ouvidos aquelles empregados, que, em razão de seo cargo, devem ter conhecimento delles.

Art. 162. Não se achando a camara reunida, as petições serão apresentadas ao seo presidente, que lhes dará o devido expediente, apresentando-as na primeira sessão para terem decisão definitiva.

Art. 163. Nos casos em que é precisa licença da camara na forma das presentes posturas, o presidente as concederá, não se achando reunida a camara.

Art. 164. Nenhuma licença será concedida sem prévio pagamento comprovado pelo respectivo conhecimento.

Art. 165. Fica entendido que o maior lance oferecido em hasta publicada pelos terrenos em aforamento de conformidade com o artigo 2.º das presentes posturas, é recebido a titulo de joia e pago uma vez somente na ocasião de receber o respectivo titulo.

Art. 166. Os donos de quintaes e roças próximos a margem dos rios Parnahiba e Puty de que trata o artigo 150, que quizerem ficar com as vazantes que occupão actualmente, tem direito a ser preferidos nos aforamentos independentemente de hasta publica. No caso contrario serão taes terrenos aforados de conformidade com as regras estabelecidas.

Art. 167. As casa edificadas nos terrenos da decima urbana terão de frente altura nunca menor de vinte palmos, sob pena de multa de vinte e cincoenta mil reis.

Art. 168. E' prohibido expor-se carne ao sol nas ruas da cidade, e dentro da casa do mercado publico, assim como fazer-se ahi deposito ou paiol de sal, sob pena de multa de cinco mil reis.

Art. 169. Os cadáveres de que tratam os parágrafos 1.º e 3.º do artigo um decimo, serão recebidos no cemitério em vista de atestados das autoridades policiaes, e os de que trata o paragrapho 2.º em vista de atestados do provedor da santa casa da misericórdia.



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NA BIBLIOTECA  
“JOSÉ ALBANO DE MACEDO”**

**Identificação do Tipo de Documento**

- ( ) Tese  
( ) Dissertação  
( X ) Monografia  
( ) Artigo

Eu, Nádia Narcisa de Brito Santos, autorizo com base na Lei Federal nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998 e na Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, a biblioteca da Universidade Federal do Piauí a divulgar, gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, o texto integral da publicação Cidade ideal e real: higienismo, epidemias e práticas de cura em Teresina (1852-1877) de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão, pela internet a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

Picos-PI 19 de setembro de 2016.

*Nádia Narcisa de Brito Santos*

Assinatura